

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 126/2018  
Processo de Licitação: 113/2018  
Data do Processo: 22/05/2018

Folha: 1/1

000559

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 113/2018  
b ) Licitação Nr.: 58/2018-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 25/06/2018  
e ) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de expediente para uso da Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Departamento de Cultura desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

		(em Reais R\$)	
f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	15	0,0000	12.623,20
- 012667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA	112	0,0000	72.115,50
- 008278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	20	0,0000	12.057,30
- 010597 - LEONARDO A VERZA - ME	31	0,0000	47.036,75
- 010589 - LUIS KAMINSKI - ME	32	0,0000	35.686,68
- 008624 - LUIZ ANGELO DALGALLO	15	0,0000	4.399,59
- 012127 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	6	0,0000	2.371,90
	<u>231</u>		<u>186.290,92</u>

Cruz Machado, 25 de Junho de 2018.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 126/2018  
Processo de Licitação: 113/2018  
Data do Processo: 22/05/2018

000560

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 113/2018  
b ) Licitação Nr.: 58/2018-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 25/06/2018  
e ) Data da Adjudicação: 25/06/2018 Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de expediente para uso da Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Departamento de Cultura desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

			(em Reais R\$)
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	15	0,0000	12.623,20
- 012667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA	112	0,0000	72.115,50
- 008278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	20	0,0000	12.057,30
- 010597 - LEONARDO A VERZA - ME	31	0,0000	47.036,75
- 010589 - LUIS KAMINSKI - ME	32	0,0000	35.686,68
- 008624 - LUIZ ANGELO DALGALLO	15	0,0000	4.399,59
- 012127 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	6	0,0000	2.371,90
	<u>231</u>		<u>186.290,92</u>

Cruz Machado, 25 de Junho de 2018.

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 126/2018  
Processo de Licitação: 113/2018  
Data do Processo: 22/05/2018

000561

Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (217), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (271), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (301)

Cruz Machado, 25 de Junho de 2018.



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2018

000562

No dia 25 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 58/2018, Processo Licitatório nº. 113/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de expediente para uso da Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Departamento de Cultura desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	3, 4, 5, 25, 27, 32, 33, 35, 69, 75, 98, 125, 167, 168, 203
12667	COMERCIAL PRINT LUX LTDA	1, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 30, 31, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 73, 74, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 99, 106, 109, 113, 114, 116, 119, 123, 124, 126, 128, 130, 131, 134, 135, 136, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 164, 165, 169, 172, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 186, 188, 192, 196, 198, 202, 204, 208, 209, 212, 223, 224, 225, 228, 229, 233, 235, 236
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	11, 71, 96, 100, 104, 105, 127, 133, 137, 163, 173, 185, 187, 197, 210, 211, 214, 215, 216, 231
10597	LEONARDO A VERZA - ME	8, 18, 38, 39, 40, 45, 47, 49, 91, 92, 110, 111, 118, 129, 150, 175, 189, 193, 194, 195, 200, 201, 205, 206, 207, 217, 221, 222, 226, 227, 234
10589	LUIS KAMINSKI - ME	15, 16, 28, 29, 34, 56, 57, 60, 70, 77, 78, 79, 80, 94, 95, 97, 115, 117, 120, 121, 122, 132, 146, 147, 148, 149, 166, 170, 171, 191, 219, 230
8624	LUIZ ANGELO DALGALLO	2, 23, 86, 103, 107, 108, 112, 143, 160, 181, 184, 190, 199, 218, 220
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	14, 48, 93, 101, 102, 213

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	76.338.979/0001-74	Cleoci Maria Pasquali Glaza	857.895.859-49
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	28.818.594/0001-61	Edvaldo vinha do Lago	050.497.599-43
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	05.669.358/0001-25	Marcelo Ressel	028.411.239-95
LEONARDO A VERZA - ME	07.460.912/0001-95	LEONARDO ANDRE VERZA	040.950.039-95
LUIS KAMINSKI - ME	11.473.982/0001-55	LUIS KAMINSKI	253.970.369-00
LUIZ ANGELO DALGALLO	05.430.506/0001-54	Luiz Angelo Dalgallo	504.961.239-04
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	22.192.121/0001-15	Thiago Olinquevicz	094.778.929-47



000563

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:  
 É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de expediente para uso da Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Departamento de Cultura desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 6213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ALFINETE DE CABEÇA Nº 24, NIQUELADO - CAIXA COM 50 GRAMAS	UN	MERCUR	20,000	3,0000	60,00
4	ALGODÃO EM BOLAS, EMBALAGEM 100 GRAMAS	UN	CREMER	100,000	5,9900	599,00
5	ALGODÃO HIDROFILO - EM ROLO - EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	UN	CREMER	100,000	2,7900	279,00
25	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA, APAGA LAPIS E LAPISEIRA, MEDIDAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM 4,2 X 2,91 CM	UN	MERCUR	80,000	0,1400	11,20
27	CADERNO 210mm x 280mm CAPA DURA BROCHURA 96 FOLHAS	UN	FORINI	300,000	3,4900	1.047,00
32	CADERNO DE LINGUAGEM ESPIRAL UNIVERSITARIO, 1 MATERIA, CAPA DURA/ 96 FLS	UN	FORONI	300,000	3,6900	1.107,00
33	CADERNO DE LINGUAGEM 96 FOLHAS 1 MATÉRIA CAPA DURA COM ARAME	UN	FORONI	600,000	3,6900	2.214,00
35	CADERNO DE LINGUAGEM, 48 FOLHAS, CAPA DURA, SEM ARAME	UN	FORONI	2.500,000	1,5000	3.750,00
69	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA FRASCOS COM 50ML, CORES AMARELO, LARANJA, MARROM, VERDE, VIOLETA, AZUL, OCRE, PRTO E VERMELHO, DISTRIBUIDAS IGUALMENTE	UN	XADREZ	150,000	3,5000	525,00
75	LASTICO Nº18 COM 1,5cm DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS	UN	MERCUR	20,000	4,2000	84,00
98	FITA CORRETIVA 12MX4,2MM	UN	MERCUR	60,000	4,2000	252,00
125	ISOPOR PLACAS DE 100x50cms COM ESPESSURA DE 05cms	UN	VMP	100,000	5,4000	540,00
167	PAPEL SULFITE A3 BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS	UN	CHAMEX	25,000	53,0000	1.325,00
168	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 210x297mm, CORES: AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO E SALMÃO, SENDO 02pct DE CAD COR - PACOTE COM 24 FLS(MÍNIMO)	PCT	CHAMEX	100,000	5,9000	590,00
203	PLÁSTICO PARA PASTA PORTFÓLIO NO TAMANHO A4 COM 3 FUROS. PARA PASTA PORTFÓLIO TAMANHO A4, MATERIAL PE (polietileno) - GRAMATURA 0,15	PCT	CRYSTAL	2.000,000	0,1200	240,00

**Fornecedor: 8278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	ARGOLA P/ CORTINA COR BRANCA OU MARFIM, 32MM	UN	RITAS	1.000,000	0,4900	490,00
71	CRYSTAL COLA RELEVO ARTISTICA - FRASCO COM 20 GRAMAS embalagem com 6 frascos de 20 gramas cada	UN	ACRILEX	200,000	2,5000	500,00
96	FITA ADESIVA CREPE 4MM X 50MM	UN	ADELBRAS	40,000	4,6000	184,00
100	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10mt x 10mm, CORES DIVERSAS, PROPORCIONALMENTE DIVIDIDOS	UN	PROGRESSC	350,000	3,4000	1.190,00
104	FITA PARA LAÇOS 32MM X 50M DIVERSAS CORES	UN	NIZURI	100,000	9,5000	950,00
105	FITA RAFIA ROLO 10 METROS cores: cru e marrom, divididos proporcionalmente.	UN	ARAMEX	60,000	9,5000	570,00



000564

**Fornecedor: 8278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
127	LANTEJOULAS 8mm, PACOTE COM 1000 UNIDADES, DIVERSAS CORES	UN	HONEY	300,000	2,9500	885,00
133	MANTA MAGNETICA ADESIVA - ESPESSURA 0,3mm TAMANHO 20x30cm,	ML	FERMAG	120,000	3,9900	478,80
137	PACOTE DE EMBALAGEM PARA PRESENTE MEDINDO 40/25cm, CORES DIVERSAS	UN	GALA	2.200,000	0,7500	1.650,00
163	PAPEL PARA DECOUPAGE COM ESTAMPAS VARIADAS - TAMANHO MINIMO DE 49 X 34,3 CM ( medida podem variar em 10%)	UN	TOKE E CRIE	40,000	4,2800	171,20
173	PAR DE OLHOS ARTESANAIS Nº 03 PCT COM 100 PARES	PCT	MERITA	200,000	4,9500	990,00
185	PILHA AA EMBALAGEM COM 4 UNID, FABRICAÇÃO NACIONAL	CT	ELGIN	160,000	3,8900	622,40
187	PINCEL ARTESANATO CABO MADEIRA CREME VIOLA ALUMINIO Nº 00 SIMILAR OU IGUAL CONDOR	UN	TIGRE	7,000	2,9500	20,65
197	PINCEL P QUADRO BRANCO C/ 4 CANETAS	UN	LEONORA	5,000	10,0000	50,00
210	PRENDEDOR DE PAPEL CAIXA COM 12 PEÇAS 15mm COLORIDO D 304	CX	CIS	50,000	8,8900	444,50
211	PRIMER PARA METAIS PET E VIDROS, BASE DE AGUA, EMBALAGEM COM 100ML	UN	CORFIX	25,000	13,9900	349,75
214	ACO DE CELOFANE MEDINDO 0,90 X 0,80 MT ALTURA	UN	CROMUS	100,000	1,9000	190,00
215	SOPRADOR TERMICO 1600 W (MINIMO) 110 V COM REGULAGEM DE TEMPERATURA GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	UN	MXT	6,000	119,0000	714,00
216	STENCIL PLÁSTICO PARA ARTESANATO, FOLHAS DE 10X30CM, MODELOS VARIADOS	UN	OPA	30,000	6,9000	207,00
231	VELCRO ESTREITO, ROLO COM 10 METROS - CORES PRETA E BRANCA DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE - LARGURA MINIMA 20MM	M	ARTE PUNTC	50,000	28,0000	1.400,00

**Fornecedor: 8624 - LUIZ ANGELO DALGALLO**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Alfinete com cabeça de vidro, disco com 100 unidades	UN	BACHI	20,000	9,8000	196,00
23	BOMBA PARA ENCHER BALÕES	UN	WESTERN	10,000	6,8900	68,90
86	ESTILETE EMBORRACHADO COM TRAVA DE SEGURANÇA, GRANDE, COM 3 LÂMINAS	UN	CIS	30,000	2,6000	78,00
103	FITA METRICA COMPOSIÇÃO 95% POLIESTER E 5% FIBRA DE VIDRO, COM 1,5m, PARA USO DOMESTICO	UN	CORRENTE	30,000	1,9900	59,70
107	FORMA DE PAPEL Nº 5 COLORIDA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	REGINA	200,000	1,2000	240,00
108	ARFINHO DE MADEIRA PARA BOLO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	REGINA	220,000	4,7000	1.034,00
112	GIZ PASTEL OLEOSO C/ 12 CORES cores intensas e brilhantes. Especialmente resistente a quebra. A Prova de água. Adequado a todas as superfícies macias	UN	KOALA	120,000	7,0000	840,00
143	PAPEL ALMAÇO TAMANHO A4 - PAUTADO	UNI	CREDEAL	100,000	0,1000	10,00
160	PAPEL LAMINADO COM CARTOLINA, 45x59cm, DIVERSAS CORES	UN	VMP	800,000	0,9300	744,00
181	PASTA ESCOLAR SANFONADA - 12 DIVISÕES	UN	ACP	10,000	12,5000	125,00
184	PERFURADOR DE PAPEL PRETO METAL E PLASTICO SIMILAR OU IGUAL CIS MOD. P-865 PARA 65 FLS	UN	CAVIA	10,000	68,5000	685,00
190	Pincel para artesanato chanfrado em pelo sintético, cabo em madeira, na cor creme. virola em alumínio, pincel nº 12	UN	TIGRE	7,000	1,3200	9,24
199	KIT PINTURA FACIAL CREMOSA 10 CORES POTES COM 4G	UN	MARIPEL	5,000	15,6000	78,00
218	TERMOLINA LEITOSA, EMBALAGEM DE 500 ML, IDEAL PARA PROTEGER COSTURAS E BORDADOS.	UN	ACRILEX	20,000	11,0000	220,00
220	TESOURA EM AÇO INÓX 17,7 CM C/CABO DE POLIPROPILENO C/LÂMINA DE CORTE 7	UN	WESTERN	5,000	2,3500	11,75

**Fornecedor: 10589 - LUIS KAMINSKI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	Bastão de cola quente fino de silicone- 7.4mm x 30.0 cm de boa qualidade fina 74 s. similar a cis (Transparente)	UN	rendicola	1.200,000	0,2700	324,00



Fornecedor: 10589 - LUIS KAMINSKI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	Bastão De Cola Quente grosso 11.3mm X 30cm	UN	rendicola	900,000	0,5700	513,00
28	CADERNO DE ARITMÉTICA COM 40 FOLHAS BROCHURA	UN	jandaia	850,000	0,9200	782,00
29	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 40FLS	UN	jandaia	500,000	0,8900	445,00
34	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 48 FOLHAS	UN	jandaia	2.000,000	0,8600	1.720,00
56	COLA BRANCA LAVÁVEL - EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	UNI	maxi	800,000	0,7400	592,00
57	COLA BRANCA LAVAVEL A BASE DE AGUA E PVA, LAVAVEL TUBO 1 KG	LT	maxi	120,000	4,7900	574,80
60	Cola de presisão instantanea para artesanato, n.1, frasco com 20 gramas	UN	rendicola	200,000	4,5400	908,00
70	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, LAVAVEL, NÃO TOXICO E INODORO, EMBALAGEM COM 18ML MARCA PRÉ SELECIONADA FABER CASTELL	UN	maxi	60,000	0,7900	47,40
77	ENVELOPE 24/33 EM KRAFT	UN	scryti	600,000	0,1400	84,00
78	ENVELOPE 31/41 EM KRAFT	UN	scryti	200,000	0,2400	48,00
79	ENVELOPE AMARELO OURO 31 X 41 CM, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	scryti	50,000	37,3800	1.869,00
80	ENVELOPE GRANDE 24 X 34 NA COR AMARELO	UN	scryti	1.000,000	0,2100	210,00
94	FITA ADESIVA 48mm x 50m TRANSPARENTE	UN	adelbras	340,000	1,9900	676,60
95	FITA ADESIVA CREPE 19X50 COM COLA DE ADESIVIDADE PERMANENTE (AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10 %)	ROLC	adelbras	700,000	1,7100	1.197,00
97	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12X30 COM COLA DE ADESIVIDADE PERMANENTE	UN	adelbras	800,000	0,3600	288,00
115	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6, PARA 75 FOLHAS	UN	grampline	5,000	39,9500	199,75
117	GRAMPEADOR DE PRESSÃO CORPO PLASTICO ANATOMICO, - PARA ARTESANATO COLOCAÇÃO DE CARPETES, FORRAÇÕES E MUITO MAIS - GRAMPOS 106/6, 106/8 E 106/10. - COMPRIMENTO 15cm - LARGURA 2.5 cm - ALTURA 13.5 cm	UN	brw	20,000	17,3500	347,00
120	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 80/4 E 80/6 CAIXA COM 4.000 UNID	UN	bachi	20,000	19,3000	386,00
121	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 80/10, CAIXA COM 4000 UNIDADE.	CX	bachi	15,000	16,1500	242,25
122	GRAMPOS PARA GRAMPEADORES 106/6, CAIXA COM 3500 UNID	CX	brw	50,000	5,2000	260,00
132	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UNI	são domingos	25,000	4,7800	119,50
146	PAPEL CARTOLINA BRANCA MEDINDO 500 X 660 MM	UN	vmp	2.500,000	0,3700	925,00
147	PAPEL CARTOLINA, COR AZUL	UN	vmp	1.000,000	0,3700	370,00
148	PAPEL CARTOLINA, COR ROSA	UN	vmp	1.000,000	0,3700	370,00
149	PAPEL CARTOLINA, COR VERDE	UN	vmp	1.000,000	0,3700	370,00
166	PAPEL SULFITE, 75 GRAMAS - ALCALINO - FORMATOS: A4 ( 210 X 297 MILIMETROS) CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CHAMEX MULTIPAPER	CX	magnum	110,000	158,9600	17.485,60
170	PAPEL VERGE A4, 180 G/M COR AMARELO PCT 50 UNIDADES	UN	sistem	30,000	7,9800	239,40
171	PAPEL VERGÉ A4, 180g/m COR BRANCO, PACOTE DE 50 FOLHAS	CX	sistem	57,000	7,9800	454,86
191	PINCEL ATOMICO 1100p, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, CORES: - AMARELA - AZUL - PRETA - VERDE - VERMELHA PROPORCIONAL NAS CORES ACIMA.	UN	grampline	100,000	1,2900	129,00
219	TESOURA DOMÉSTICA 8" COLOR SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR 25950/148 TRAMONTINA TB	UN	brw	150,000	3,9600	594,00
230	TNT ESTAMPADO POÁ AZUL E MARROM, ESTAMPADO FLOCOS DE NEVE, ESTAMPADO FESTA JUNINA RETALHOS, ESTAMPADO FAZENDINHA, ESTAMPADO PASCOA, ESTAMPADO NATAL, ESTAMPADO DALMATA, DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE, ROLO COM 50M, GRAMATURA 40x45, 1,4 METROS	ROLC	cgn	24,000	121,4800	2.915,52



000566

Fornecedor: 10597 - LEONARDO A VERZA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	APONTADOR C/ DEPOSITO PLASTICO RETANGULAR, PRATICO E IDEAL P/ USO EM SALA DE AULA, CORES VARIADAS, CX C/ 24und	CX	LEONORA	50,000	15,8000	790,00
18	BEXIGA PALITO - SIMILAR OU IGUAL MARCA BALOON 260 - CORES DIVERSAS - PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	RIBERBALL	50,000	3,4100	170,50
38	CALCULADORA 12 DIGITOS FORMATO MINIMO 134X105MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, GARANTIA DE FABRICA - VISOR MOVEL, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ALIMENTAÇÃO À BATERIA E ENERGIA SOLAR	UN	CLASSE	50,000	16,2000	810,00
39	Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Azul	UNI	CARIMBRAS	2.000,000	0,4700	940,00
40	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CORPO DE CRISTAL SESTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO COM ESFERA DE 1MM, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, COM CAPACIDADE DE ESCRITA DE ATÉ 4.000MTS CX C/ 50UNID. FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	CARIMBRAS	30,000	24,2700	728,10
45	CANETA HIDROGRAFICA PONTA EXTRA FINA COM 12 CORES	UN	LEONORA	500,000	2,8600	1.430,00
47	CANETA MARCADORA PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA 2 MM, ESCRIVE SOBRE DIVERSAS SUPERFÍCIES, PROPORCIONAL NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA.	UN	LEONORA	300,000	1,5500	465,00
49	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE E PRETA PROPORCIONALMENTE DIVIDIDAS	UN	DEO	2.000,000	0,2000	400,00
91	EVA MESCLADO (folha) medindo 60x40cm, proporcional em 5 modelos diferentes	UN	RDJ	400,000	4,0000	1.600,00
92	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA - EM INOX	UN	LEONORA	50,000	1,2700	63,50
110	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA - BRANCO EM BASTÃO, GIBSITA DESIDRATADA, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO TERMICA, NÃO TOXICO, CAIXINHA COM 60 BASTÕES	UN	DELTA	200,000	1,3400	268,00
111	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA - COLORIDO, EM BASTÃO, GIBSITA DESIDRATADA, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO TERMICA, NÃO TOXICO, CAIXINHA COM 60 BASTÕES	UN	DELTA	150,000	1,7400	261,00
118	GRAMPO 106/8 CAIXA COM 2500	CX	LEONORA	15,000	5,4000	81,00
129	LAPIS DE COR GRANDE SEXTAVADO, CX C/12und, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	LABRA	800,000	3,9500	3.160,00
150	PAPEL CARTOLINA, EM CORES NEONS FLUORESCENTES DIVERSAS	UN	ALOFORM	1.000,000	0,7000	700,00
175	Pasta catálogo ofício c/100 envelopes finos e 4 colchetes	UN	ACP	100,000	12,4000	1.240,00
189	PINCEL ARTISTICO Nº14, CABO EM MADEIRA,	UN	LEONORA	150,000	1,3500	202,50
193	PINCEL CERDAS Nº 10	UN	LEONORA	200,000	1,0000	200,00
19	PINCEL CERDAS Nº 12 - PARA ARTESANATO - PELO SINTETICO - CABO EM MADEIRA COR CRÈME - VIROLA EM ALUMINIO, SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR CONDOR	UN	LEONORA	207,000	1,2500	258,75
195		UN	LEONORA	100,000	0,9000	90,00
200	Pistola p/cola quente hot melt g-250 bivolt potência nominal, 110V - 240V, 50/Hz - 60/Hz	UN	CLASSE	100,000	17,9000	1.790,00
201	Pistola p/cola Quente Hot Melt ac-280, 8W, bivolt	UN	CLASSE	100,000	14,9000	1.490,00
205	PRATINHO DE PAPELÃO Nº 3 PCT C/ 100und	UN	FRITZKE	110,000	8,5400	939,40
206	PRATINHO DE PAPELÃO Nº 4 PCT C/ 100und	UN	FRITZKE	100,000	10,5400	1.054,00
207	PRATINHO DE PAPELÃO/BOLO Nº5, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	FRITZKE	100,000	13,5700	1.357,00
217	Tecido TNT estampado quadriculado azul/ branco e verde / branco, estampado estrela azul e prata, estampado poá, estampado camuflado, estampado nuvem azul e branco Dividido proporcionalmente. Rolo com 50 metros.	UNI	SANTA FÉ	30,000	119,6000	3.588,00
221	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COM LAMINA DE SUPER CORTE 5 POLEGADAS FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	JAPAN STAM	800,000	1,4500	1.160,00
222	TESOURA PARA PICOTAR, GRANDE, METALICA, CABO EM POLIPROPILENO - MEDINDO 20 A 23 POLEGADAS	UN	LINE	10,000	41,5000	415,00
226	TINTA PARA TÈCIDO, EMBALAGEM DE 35ML PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA, AMARELA, MARROM E ROSA	UN	ACRILEX	200,000	2,4000	480,00



000567

**Fornecedor: 10597 - LEONARDO A VERZA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
227	TINTA PVA PARA ARTESANATO A BASE DE RESINA, POTE COM 100ML, SECAGEM RAPIDA, PROPORCIONAL NAS CORES: CINZA, LUNAR, MARFIM, AREIA, AMARELO LIMAO, LARANJA, ROSA BBE, ROSA ESCURO, VERMELHO, CEREJA, VINHO, VIOLETA, TURQUESA, VERDE MAÇA, VERDE FOLHA, CHOCOLATE, VERDE OLIVA	UN	ACRILEX	100,000	3,8500	385,00
234	EVA GROSSO DIVERSAS CORES 60X40 CM (AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10%) - CORES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	UN	RDJ	9.000,000	2,2800	20.520,00

**Fornecedor: 12127 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	BARBANTE P/CROCHÊ FIO CRU Nº6 ROLO C/610MT(metragem mínima)	ROLC	EUROMA	50,000	9,7400	487,00
48	CANETA PARA ARTESANATO, PONTA FINA, COR PRETA - 0,4mm	UNI	COMPACTOR	20,000	3,7000	74,00
93	FIO DE COSTURA EM POLIESTER - DIVERSAS CORES tubo com 100 metros	UN	PIRATININGA	50,000	3,1500	157,50
101	FITA DUPLA FACE 12mmX50M	UN	ADELBRAS	150,000	2,1500	322,50
102	FITA DUPLA FACE 19MMX30M	UN	ADELBRAS	230,000	3,5300	811,90
213	RELOGIO DE PAREDE SIMPLES, PRATA OU BRANCO, MINIMO 22CM DIAMETRO, FUNCIONA COM DUAS PILHAS AA - MOSTRADOR EM ALGARISMOS ARABICOS (1,2,3,4,5,6,7,8,9,0)	UN	BELLS	30,000	17,3000	519,00

**Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALFABETO EDUCATIVO EM EVA 3X3X3 CM, PACOTE COM 570 LETRAS	UN	PAINEL DECC	50,000	26,6000	1.330,00
6	ALMOFADA DE CARIMBO Nº3 PRETA	UN	REAL PEN	10,000	1,7900	17,90
7	APAGADOR PORTA GIZ EM MADEIRA, TAMANHO 18X7X5,5, Feltro macio no apagador que se transforma em tampa do porta giz.	UN	CAGEMA	300,000	3,0800	924,00
9	APONTADOR DE LAPIS, CAIXA COM 24 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	LÉO E LÉO	60,000	4,2000	252,00
10	APONTADOR DE LÁPIS, SIMPLES, METAL E AÇO INOX. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	LÉO E LÉO	20,000	14,7500	295,00
12	BALAO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES - CORES DIVERSAS	UN	HAPPY DAY	300,000	4,0000	1.200,00
13	BALAOES DE LATÉX, Nº 07, NAS CORES VERMELHA E PRETA, SENDO 25 PACOTES DE 50 UNIDADES DE CADA COR, IGUAL OU SIMILAR A SÃO ROQUE.	PCT	HAPPY DAY	60,000	4,0000	240,00
17	BETUME POTE COM 60ML P ARTESANATO	UN	ACRILEX	35,000	3,4400	120,40
19	BLOCO ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE) 76x76mm - com 100 fls	UN	LYKE	200,000	1,4100	282,00
20	BLOCO DE ANOTAÇÃO 102x76mm (ANOTE E COLE) com 100 fls	UN	LYKE	170,000	1,7400	295,80
21	BOLA DE ISOPOR 150mm	UN	SÓ ISOPOR	400,000	2,5400	1.016,00
22	BOLA DE ISOPOR 50MM	UN	SÓ ISOPOR	400,000	0,1900	76,00
24	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 60, CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	ZAP	50,000	5,5200	276,00
26	BORRACHA ESCOLAR, Nº 40, COR: BRANCA, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	ZAP	50,000	5,5200	276,00
30	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO SEM SEDA GRANDE ESPIRAL, 295x200mm, MILIMETRADO, CAPA FLEX, 96 FOLHAS	UN	PANAMERIC/	500,000	3,7800	1.890,00
31	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 40 FOLHAS	UN	PANAMERIC/	400,000	0,8700	348,00
36	CAIXA ORGANIZADORA 20LT COM TAMPAS E TRAVA - ENCAIXES P MÃO - COLORIDA	UN	PLASUTIL	20,000	20,0000	400,00
37	CAIXA ORGANIZADORA ATOXICA RETANGULAR, MATERIAL 100% VIRGEM, TAMPAS COM TRAVA PRÁTICA E SEGURA, CAPACIDADE DE 56 LITROS (mínimo) SIMILAR OU IGUAL PLASUTIL GRAN BOX ALTA Nº 3	UN	PLASUTIL	20,000	52,9000	1.058,00
41	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA PONTA FINA 0,8 MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, CX C/50und, corpo hexagonal.	CX	BIC	50,000	27,0000	1.350,00



000568

Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, NA COR AZUL, PONTA FINA 0,8MM, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	BIC	50,000	27,0000	1.350,00
43	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA EM AÇO - 0,7mm ESCRITA FINA - COR AZUL	UN	PILOT	640,000	4,4500	2.848,00
46	Caneta Marca Texto, Com Tinta Fluorescente A Base D'água, Não Recarregável, Ponta Em Feltro Com 4mm De Largura, Corpo Cilíndrico Liso Com No Máximo 10 Mm De Diâmetro, Tampa Composta Com Prendedor Tipo "Braço", Nas Cores Verde, laranja, amarelo e rosa. Caixa c/ 12un.	CX	MASTERPRIM	20,000	9,0900	181,80
50	CD - VIRGEM, BOBINA COM 100 UNIDADES 700 MB	BOBI	ELGIN	6,000	62,0000	372,00
51	CLIPS 2/0 METAL DE BOA QUALIDADE QUE NÃO ENFERRUJEM CX C/500GR	CX	CLIPS NEW	35,000	5,8700	205,45
52	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	CLIPS NEW	20,000	5,8700	117,40
53	CLIPS 6/0 METAL DE BOA QUALIDADE QUE NÃO ENFERRUJEM, CAIXA DE 500 GRAMAS	CX	CLIPS NEW	30,000	5,8700	176,10
54	CLIPS No 00, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAX	CLIPS NEW	10,000	1,0500	10,50
57	COLA BASTÃO 08GR QUE DESLIZE FACILMENTE NÃO DEIXANDO RESÍDUOS, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	LYKE	200,000	0,5400	108,00
58	COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA 110 GR	UNI	PIRATININGA	40,000	1,1100	44,40
59	COLA DE ISOPOR, 90 GRAMAS	UN	PIRATININGA	200,000	1,3900	278,00
61	Cola para EVA, 40 gramas, com bico exclusivo que facilita a aplicação, solúvel em álcool, seca ao ar	UN	PIRATININGA	150,000	0,9600	144,00
62	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	BACHHI	5,000	4,5100	22,55
63	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 4, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	BACHHI	5,000	2,0700	10,35
64	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	BACHHI	5,000	3,5300	17,65
65	COLCHETES Nº 14 - CAIXA COM 72	CX	BACHHI	5,000	7,9400	39,70
66	COMPASSO ESCOLAR	UN	BRW	50,000	3,3500	167,50
72	DVD-R CAPACIDADE 4,7GB, 120min, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	ELGIN	600,000	0,6700	402,00
73	ELASTEC ROLO 10MT	UN	SÃO JORGE	200,000	0,9100	182,00
74	ELÁSTICO Nº 12, ROLO COM 100 METROS - BRANCO	UN	ZANOTTI	30,000	26,2400	787,20
76	ENVELOPE 11X23 CM BRANCO	UN	SCRITY	600,000	0,0600	36,00
81	ENVELOPE GRANDE TAMANHO A-4	UN	SCRITY	500,000	0,1500	75,00
87	ENVELOPE MEDINDO 17,5 x25,5 cm, COR AMARELO	UN	SCRITY	600,000	0,1500	90,00
88	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	OFFICEPLAS	10,000	4,4600	44,60
84	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	OFFICEPLAS	10,000	5,5900	55,90
85	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	OFFICEPLAS	25,000	3,3500	83,75
87	ETIQUETA TAMANHO A4, CAIXA 100FLS	CX	IMPRIMASTE	30,000	22,0000	660,00
88	EVA (folha) GROSSO LISO, 5mm, 56x44cm, nas cores: vermelho - amarelo - verde - branco - marrom - preto - roxo - azul - cinza - rosa, distribuídos proporcionalmente.	UN	EVAMAX	500,000	3,3200	1.660,00
89	EVA COM GLITER PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHO, AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, PRETO.	UN	MILLIU	400,000	2,8400	1.136,00
90	Eva felpudo (folha) medindo 48x40, proporcional nas cores branco, vermelho, amarelo, azul, marrom, preto, verde e rosa	UN	MILLIU	1.000,000	1,5800	1.580,00
99	FITA CREPE 48MMX50M	UN	EUROCEL	200,000	4,6000	920,00
106	FILHO PARA PRESENTE 0,5mm x 50m CORES DIVERSAS	UN	MACHADO	100,000	0,9700	97,00
109	GIZ DE CERA, GROSSO CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	PIRATININGA	800,000	1,4400	1.152,00
113	GLITER 3G CORES SORTIDAS	UN	LANTECOR	800,000	0,3700	296,00
114	Grampador Alicata Anatômico, Cor Preta, Estrutura Metálica. Grampador alicate; Apoio emborrachado; Corpo metálico; Trilho fixo; Dimensões: 16,5cm (Comp.) x 3cm (Larg.) x 7cm (Alt.) Para Grampo 26/6.	UN	JOCAR	50,000	15,9000	795,00



000569

Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
116	GRAMPEADOR DE MESA, 26/6, TAMANHO MÉDIO, EM METAL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS	UN	BRW	30,000	11,9000	357,00
119	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	LYKE	81,000	2,6000	210,60
123	ISOPOR PLACA DE 100 X 50 COM ESPESSURA DE 15MM	UN	SÓ ISOPOR	50,000	2,8800	144,00
124	ISOPOR PLACAS DE 100x50cms COM ESPESSURA DE 03cms	UN	SÓ ISOPOR	20,000	5,3800	107,60
126	LANTEJOULA FLOR 118 - METALICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	UN	LANTECOR	200,000	9,3000	1.860,00
128	LAPIS GRAFITE PRETO SEXTAVADO N.º2, EM MADEIRA REFLORESTADA, FABRICAÇÃO NACIONAL, CX C/144und	CX	CIS	100,000	29,9600	2.996,00
130	LASTEX, ROLO DE 10 METROS NAS CORES BRANCA E PRETA PROPORCIONALMENTE	ROLC	SÃO JOSÉ	100,000	1,0000	100,00
131	LINHA 0,40mm COM 100 METROS	UN	EKILON	50,000	5,4000	270,00
134	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PROPORCIONAL NAS CORES AZUL E PRETO E VERMELHA	UN	MASTERPRINT	20,000	1,4200	28,40
135	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 UNIDADES 180 GRAMAS FAB NACIONAL	UN	ACRILEX	1.400,000	2,3800	3.332,00
136	PA PARA SORVETE (EM MADEIRA) PCT C/ 50und	PCT	PALITEX	60,000	0,7000	42,00
139	PALITO DE CHURRASCO de Bambu 30cm, PACOTES COM 100 UNIDADES	UN	NATURAL	600,000	3,5500	2.130,00
140	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	PALITEX	200,000	0,3200	64,00
141	PALITO DE PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	PALITEX	500,000	1,8200	910,00
142	PAPEL DE PRESENTE COM DESENHOS INFANTIS, BOBINA COM 60cm x 200 metros	UN	TRENTOS	30,000	95,8000	2.874,00
144	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS TAMANHO A4	UN	ART FLOC	750,000	0,5000	375,00
145	PAPEL CARTÃO, TAMBÉM CHAMADO DE PAPEL CARTAZ, porém o colorido é só de um lado, na frente é colorido e no verso é cor de papelão. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70, CORES DIVERSAS	UN	PREMIATTA	2.000,000	0,7000	1.400,00
151	PAPEL CELOFANE NAS CORES: TRANSPARENTE, VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE DIVIDIDOS IGUALMENTE	UN	VMP	300,000	0,6200	186,00
152	PAPEL COLOR SET, 48x66cm PROPORCIONAIS, NAS CORES: VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, AMARELO, PRETO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, LILAS, LARANJA E ROSA	UN	PREMIATTA	2.000,000	0,5400	1.080,00
153	PAPEL CONTACT AUTOADESIVO, TRANSPARENTE ROLO 45CM X 10M	ROLC	PLASTCOVEI	30,000	14,8500	445,50
154	PAPEL CONTACT ESTAMPADO ROLO 45CMX10M	UNI	PLASTCOVEI	20,000	50,6800	1.013,60
155	PAPEL CREPOM 48cm x 2M, CORES DIVERSAS	UN	ART FLOC	1.200,000	0,5700	684,00
156	PAPEL DE EMBRULHO BOBINA COM 60cm - 150 metros	UN	SAFRA	10,000	33,2800	332,80
157	PAPEL DOBRADURA 48x66CM CORES VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, MARRON, AMARELO, PRETO, BRANCO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, ROSA. DIVIDIDOS IGUALMENTE	UN	VMP	1.000,000	0,2200	220,00
158	PAPEL FOTO;GLOSSY PAPER PROF. DE ALTO BRILHO, TAMANHO A4 210x297, 165GR, CX 50 UNID	CX	MASTERPRINT	25,000	13,7900	344,75
159	PAPEL FOTOGRAFICO CX COM 50 FOLHAS TAMANHO A3 - 180G	PCT	USA FOLIEN	4,000	33,8000	135,20
161	PAPEL LUMI PAPER C/05 CORES FLUORESCENTES FORMATO A4 (210x297mm) PCT C/50und	PCT	OFF PAPER	150,000	7,0000	1.050,00
162	PAPEL MICRO ONDULADO FOLHA DE 50CM X 80CM CORES DIVERSAS	UN	VMP	600,000	1,6300	978,00
164	PAPEL PARDO BOBINA COM 10KG LARGURA DE 60CM	BOBI	SAFRA	10,000	41,6000	416,00
165	PAPEL SEDA, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X60CM	UN	ART FLOC	1.500,000	0,1400	210,00
169	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 BRANCO COM 500 FOLHAS	PCT	CHAMEX	10,000	24,5700	245,70
172	PAR DE OLHINHOS ARTESANAIS TAMANHO P PCT COM 100 PARES	PCT	SANTA CECIL	200,000	1,9500	390,00
174	PASTA C/ ABA ELASTICA PLASTICA EM POLIPROPILENO TAM. OFÍCIO CORES DIVERSAS	UN	ACP	200,000	1,2400	248,00
176	PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE 32MM	UN	ACP	400,000	2,0500	820,00
177	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UN	ICL	300,000	0,8000	240,00



000570

## Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
178	Pasta escolar 1/2 ofício com elastico, em polipropileno transparente medindo 180 X 245mm	UN	ACP	200,000	1,1000	220,00
179	PASTA ESCOLAR ABA ELASTICA COM ELASTICO DE 55mm CRISTAL OU CORES	UN	ACP	150,000	2,8900	433,50
180	PASTA ESCOLAR ABA ELASTICA DE PAPELÃO CORES DIVERSAS FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	ICL	500,000	0,8700	435,00
182	PASTA PLASTICA DOBRADA em polipropileno cristal COM GRAMPO trilho plastico. Medida: 340 x 0 x 245 Espessura: 0.42. Cor cristal.	UN	ACP	800,000	1,1600	928,00
183	PERCEVEJOS LATONADOS CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	BRW	60,000	1,4900	89,40
186	PILHA PALITO AAA ALCALINA	UNI	ELGIN	212,000	1,0500	222,60
188	PINCEL ARTESANATO CABO MADEIRA CREME VIROLA ALUMINIO Nº 20 PELO SINTETICO	UN	LÉO E LÉO	7,000	2,8300	19,81
192	PINCEL CERDAS Nº 08	UN	LÉO E LÉO	207,000	1,2000	248,40
196	PINCEL MARCA TEXTO, PLASTICO COM PONTA FACETADA, PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, EM TINTA FLUORECENTE QUE SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRAFICA, HIDROGRAFICA, LAPIS, TEXTOS DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS, SEM TRAVESSAR PARA O OUTRO LADO DO PAPEL, VALIDADE MINIMA DE 01 UNO, FABRICAÇÃO NACIONAL, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM 12 UNID. AMARELO, LARANJA, ROSA E VERDE	CX	MASTERPRIN	35,000	9,0900	318,15
198	PINCEL SIMILAR A PILOT 850, PROPORCIONAL NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO	UN	LÉO E LÉO	200,000	0,8700	174,00
202	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL WAFT 80W BIVOLT: APLICADOR TÉRMICO PROFISSIONAL INDICADO PARA DERRETIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 11 MM A 12 MM. O APLICADOR PROFISSIONAL POSSUI CAPACIDADE DE AQUECIMENTO SUPERIOR AOS APLICADORES CONVENCIONAIS, PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE. POTENCIA: 80W, TAMANHO APROX.: 20CM X 23 CM, VOLTAGEM: BIVOLTS. NA COR AZUL	UN	CHC	21,000	29,0000	609,00
204	PLASTICO PARA PLASTIFICAR 220 X 307X 0,05, A4, CAIXA ACOM 100 UNI	UN	LASSANE	20,000	55,9000	1.118,00
208	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 24 UN	UN	BRW	150,000	9,0600	1.359,00
209	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 12 UN	UN	BRW	150,000	11,4400	1.716,00
212	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE DE 30 CMS, BOA QUALIDADE, PRODUÇÃO NACIONAL	UN	WALEU	1.210,000	0,4800	580,80
223	TINTA GUACHE 250 ML, PROPORCIONAL NAS CORES: - MARRON; AZUL; BRANCA; PRETA; VERDE FOLHA; VERDE ANDEIRA; ROSA; AMARELA; LARANJA; AMARELO; PELE; VERMELHA.	UN	PIRATININGA	300,000	2,0900	627,00
224	TINTA GUACHE POTE COM 15 ML, CAIXA COM 06 UNID, NAS CORES: BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL, VERDE e AMARELA.	CX	PIRATININGA	150,000	1,8900	283,50
225	TINTA PARA CARIMBO, PRETA DE 37 ML	UN	CARBRINK	12,000	1,4200	17,04
228	TINTA RELEVO METÁLICA 35ML PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA E AMARELA	UN	ACRILEX	200,000	2,6000	520,00
229	TINTA SPRAY 400 ML CORES DIVERSAS	UN	CHEMICOLOI	120,000	10,7300	1.287,60
233	VERNIZ CRAQUELÊ EMBALAGEM DE 100 ML	UN	ACRILEX	30,000	3,9200	117,60
235	PAPEL OPALINE 180G A4 - CAIXA COM 50 FLS	CX	OFF PAPER	50,000	9,7600	488,00
236	TNT CORES DIVERSAS - CORES CONFORME SOLICITAÇÃO / rolo com 50 mt	ROLC	SANTA FÉ	150,000	41,8000	6.270,00



000571

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao estabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



000572

**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. *Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;*
- 5.2.2. *Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;*
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



00573

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata,

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



000574

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



000575

**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



000576

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

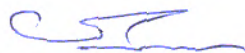
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

*E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.*

Cruz Machado, 25 de Junho de 2018.



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ: 76.338.979/0001-74

COMERCIAL PRINT LUX LTDA

CNPJ: 28.818.594/0001-61

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 05.669.358/0001-25

LEONARDO A VERZA - ME

CNPJ: 07.460.912/0001-95

LUIS KAMINSKI - ME

CNPJ: 11.473.982/0001-55

LUIZ ANGELO DALGALLO

CNPJ: 05.430.506/0001-54

OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 22.192.121/0001-15



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2018

000577

No dia 25 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 58/2018, Processo Licitatório nº. 113/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de expediente para uso da Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Departamento de Cultura desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	3, 4, 5, 25, 27, 32, 33, 35, 69, 75, 98, 125, 167, 168, 203
12667	COMERCIAL PRINT LUX LTDA	1, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 30, 31, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 73, 74, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 99, 106, 109, 113, 114, 116, 119, 123, 124, 126, 128, 130, 131, 134, 135, 136, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 164, 165, 169, 172, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 186, 188, 192, 196, 198, 202, 204, 208, 209, 212, 223, 224, 225, 228, 229, 233, 235, 236
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	11, 71, 96, 100, 104, 105, 127, 133, 137, 163, 173, 185, 187, 197, 210, 211, 214, 215, 216, 231
10597	LEONARDO A VERZA - ME	8, 18, 38, 39, 40, 45, 47, 49, 91, 92, 110, 111, 118, 129, 150, 175, 189, 193, 194, 195, 200, 201, 205, 206, 207, 217, 221, 222, 226, 227, 234
10589	LUIS KAMINSKI - ME	15, 16, 28, 29, 34, 56, 57, 60, 70, 77, 78, 79, 80, 94, 95, 97, 115, 117, 120, 121, 122, 132, 146, 147, 148, 149, 166, 170, 171, 191, 219, 230
8624	LUIZ ANGELO DALGALLO	2, 23, 86, 103, 107, 108, 112, 143, 160, 181, 184, 190, 199, 218, 220
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	14, 48, 93, 101, 102, 213

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	76.338.979/0001-74	Cleoci Maria Pasquali Glaza	857.895.859-49
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	28.818.594/0001-61	Edvaldo vinha do Lago	050.497.599-43
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	05.669.358/0001-25	Marcelo Ressel	028.411.239-95
LEONARDO A VERZA - ME	07.460.912/0001-95	LEONARDO ANDRE VERZA	040.950.039-95
LUIS KAMINSKI - ME	11.473.982/0001-55	LUIS KAMINSKI	253.970.369-00
LUIZ ANGELO DALGALLO	05.430.506/0001-54	Luiz Angelo Dalgallo	504.961.239-04
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	22.192.121/0001-15	Thiago Olinquevicz	094.778.929-47



000578

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de expediente para uso da Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Departamento de Cultura desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA						
Itc	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ALFINETE DE CABEÇA Nº 24, NIQUELADO - CAIXA COM 50 GRAMAS	UN	MERCUR	20,000	3,0000	60,00
4	ALGODÃO EM BOLAS, EMBALAGEM 100 GRAMAS	UN	CREMER	100,000	5,9900	599,00
5	ALGODÃO HIDROFILO - EM ROLO - EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	UN	CREMER	100,000	2,7900	279,00
25	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA, APAGA LAPIS E LAPISEIRA, MEDIDAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM 4,2 X 2,91 CM	UN	MERCUR	80,000	0,1400	11,20
27	CADERNO 210mm x 280mm CAPA DURA BROCHURA 96 FOLHAS	UN	FORINI	300,000	3,4900	1.047,00
32	CADERNO DE LINGUAGEM ESPIRAL UNIVERSITARIO, 1 MATERIA , CAPA DURA/ 96 FLS	UN	FORONI	300,000	3,6900	1.107,00
33	CADERNO DE LINGUAGEM 96 FOLHAS 1 MATÉRIA CAPA DURA COM ARAME	UNI	FORONI	600,000	3,6900	2.214,00
35	CADERNO DE LINGUAGEM, 48 FOLHAS, CAPA DURA, SEM ARAME	UN	FORONI	2.500,000	1,5000	3.750,00
69	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA FRASCOS COM 50ML, CORES AMARELO, LARANJA, MARROM, VERDE, VIOLETA, AZUL, OCRE, PRTO E VERMELHO, DISTRIBUIDAS IGUALMENTE	UN	XADREZ	150,000	3,5000	525,00
75	ELASTICO Nº18 COM 1,5cm DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS	UN	MERCUR	20,000	4,2000	84,00
98	FITA CORRETIVA 12MX4,2MM	UN	MERCUR	60,000	4,2000	252,00
125	ISOPOR PLACAS DE 100x50cms COM ESPESSURA DE 05cms	UN	VMP	100,000	5,4000	540,00
167	PAPEL SULFITE A3 BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS	UN	CHAMEX	25,000	53,0000	1.325,00
168	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 210x297mm, CORES: AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO E SALMÃO, SENDO 02pct DE CAD COR - PACOTE COM 24 FLS(MÍNIMO)	PCT	CHAMEX	100,000	5,9000	590,00
203	PLÁSTICO PARA PASTA PORTFÓLIO NO TAMANHO A4 COM 3 FUROS, PARA PASTA PORTFÓLIO TAMANHO A4, MATERIAL PE (polietileno) - GRAMATURA 0,15	PCT	CRYSTAL	2.000,000	0,1200	240,00

Fornecedor: 8278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	ARGOLA P/ CORTINA COR BRANCA OU MARFIM, 32MM	UN	RITAS	1.000,000	0,4900	490,00
71	CRYSTAL COLA RELEVO ARTISTICA - FRASCO COM 20 GRAMAS embalagem com 6 frascos de 20 gramas cada	UN	ACRILEX	200,000	2,5000	500,00
96	FITA ADESIVA CREPE 4MM X 50MM	UN	ADELBRAS	40,000	4,6000	184,00
100	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10mt x 10mm, CORES DIVERSAS, PROPORCIONALMENTE DIVIDIDOS	UN	PROGRESSC	350,000	3,4000	1.190,00
104	FITA PARA LAÇOS 32MM X 50M DIVERSAS CORES	UN	NIZURI	100,000	9,5000	950,00
105	FITA RAFIA ROLO 10 METROS cores: cru e marrom, divididos proporcionalmente.	UN	ARAMEX	60,000	9,5000	570,00



000579

**Fornecedor: 8278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
127	LANTEJOULAS 8mm, PACOTE COM 1000 UNIDADES, DIVERSAS CORES	UN	HONEY	300,000	2,9500	885,00
133	MANTA MAGNETICA ADESIVA - ESPESSURA 0,3mm TAMANHO 20x30cm,	ML	FERMAG	120,000	3,9900	478,80
137	PACOTE DE EMBALAGEM PARA PRESENTE MEDINDO 40/25cm, CORES DIVERSAS	UN	GALA	2.200,000	0,7500	1.650,00
163	PAPEL PARA DECOUPAGE COM ESTAMPAS VARIADAS - TAMANHO MINIMO DE 49 X 34,3 CM ( medida podem variar em 10%)	UN	TOKE E CRIE	40,000	4,2800	171,20
173	PAR DE OLHOS ARTESANAIS Nº 03 PCT COM 100 PARES	PCT	MERITA	200,000	4,9500	990,00
185	PILHA AA EMBALAGEM COM 4 UNID, FABRICAÇÃO NACIONAL	CT	ELGIN	160,000	3,8900	622,40
187	PINCEL ARTESANATO CABO MADEIRA CREME VIROLA ALUMINIO Nº 00 SIMILAR OU IGUAL CONDOR	UN	TIGRE	7,000	2,9500	20,65
197	PINCEL P QUADRO BRANCO C/ 4 CANETAS	UN	LEONORA	5,000	10,0000	50,00
210	PRENDEDOR DE PAPEL CAIXA COM 12 PEÇAS 15mm COLORIDO D 304	CX	CIS	50,000	8,8900	444,50
211	PRIMER PARA METAIS PET E VIDROS, BASE DE AGUA, EMBALAGEM COM 100ML	UN	CORFIX	25,000	13,9900	349,75
214	SACO DE CELOFANE MEDINDO 0,90 X 0,80 MT ALTURA	UN	CROMUS	100,000	1,9000	190,00
215	SOPRADOR TERMICO 1600 W (MINIMO) 110 V COM REGULAGEM DE TEMPERATURA GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	UN	MXT	6,000	119,0000	714,00
216	STENCIL PLÁSTICO PARA ARTESANATO, FOLHAS DE 10X30CM, MODELOS VARIADOS	UN	OPA	30,000	6,9000	207,00
231	VELCRO ESTREITO, ROLO COM 10 METROS - CORES PRETA E BRANCA DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE - LARGURA MINIMA 20MM	M	ARTE PUNTC	50,000	28,0000	1.400,00

**Fornecedor: 8624 - LUIZ ANGELO DALGALLO**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Alfinete com cabeça de vidro, disco com 100 unidades	UN	BACHI	20,000	9,8000	196,00
23	BOMBA PARA ENCHER BALÕES	UN	WESTERN	10,000	6,8900	68,90
86	ESTILETE EMBORRACHADO COM TRAVA DE SEGURANÇA, GRANDE, COM 3 LÂMINAS	UN	CIS	30,000	2,6000	78,00
103	FITA METRICA COMPOSIÇÃO 95% POLIESTER E 5% FIBRA DE VIDRO, COM 1,5m, PARA USO DOMESTICO	UN	CORRENTE	30,000	1,9900	59,70
107	FORMA DE PAPEL Nº 5 COLORIDA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	REGINA	200,000	1,2000	240,00
108	GARFINHO DE MADEIRA PARA BOLO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	REGINA	220,000	4,7000	1.034,00
112	GIZ PASTEL OLEOSO C/ 12 CORES Cores intensas e brilhantes. Especialmente resistente a quebra. A Prova de água. Adequado a todas as superfícies macias	UN	KOALA	120,000	7,0000	840,00
143	PAPEL ALMAÇO TAMANHO A4 - PAUTADO	UNI	CREDEAL	100,000	0,1000	10,00
160	PAPEL LAMINADO COM CARTOLINA, 45x59cm, DIVERSAS CORES	UN	VMP	800,000	0,9300	744,00
181	PASTA ESCOLAR SANFONADA - 12 DIVISÕES	UN	ACP	10,000	12,5000	125,00
184	PERFURADOR DE PAPEL PRETO METAL E PLASTICO SIMILAR OU IGUAL CIS MOD. P-865 PARA 65 FLS	UN	CAVIA	10,000	68,5000	685,00
190	Pincel para artesanato chanfrado em pelo sintetico, cabo em madeira, na cor creme, virola em aluminio, pincel nº 12	UN	TIGRE	7,000	1,3200	9,24
199	KIT PINTURA FACIAL CREMOSA 10 CORES POTES COM 4G	UN	MARIPEL	5,000	15,6000	78,00
218	TERMOLINA LEITOSA, EMBALAGEM DE 500 ML, IDEAL PARA PROTEGER COSTURAS E BORDADOS.	UN	ACRILEX	20,000	11,0000	220,00
220	TESOURA EM AÇO INÓX 17,7 CM C/CABO DE POLIPROPILENO C/LÂMINA DE CORTE 7	UN	WESTERN	5,000	2,3500	11,75

**Fornecedor: 10589 - LUIS KAMINSKI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	Bastão de cola quente fino de silicone- 7.4mm x 30.0 cm de boa qualidade fina.74 s, similar a cis (Transparente)	UN	rendicola	1.200,000	0,2700	324,00



000580

Fornecedor: 10589 - LUIS KAMINSKI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	Bastão De Cola Quente grosso 11.3mm X 30cm	UN	rendicola	900,000	0,5700	513,00
28	CADERNO DE ARITMÉTICA COM 40 FOLHAS BROCHURA	UN	jandaia	850,000	0,9200	782,00
29	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 40FLS	UN	jandaia	500,000	0,8900	445,00
34	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 48 FOLHAS	UN	jandaia	2.000,000	0,8600	1.720,00
56	COLA BRANCA LAVÁVEL - EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	UNI	maxi	800,000	0,7400	592,00
57	COLA BRANCA LAVAVEL A BASE DE AGUA E PVA, LAVAVEL TUBO 1 KG	LT	maxi	120,000	4,7900	574,80
60	Cola de presisão instantanea para artesanato, n.1, frasco com 20 gramas	UN	rendicola	200,000	4,5400	908,00
70	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, LAVAVEL, NÃO TOXICO E INODORO, EMBALAGEM COM 18ML MARCA PRÉ SELECIONADA FABER CASTELL	UN	maxi	60,000	0,7900	47,40
77	ENVELOPE 24/33 EM KRAFT	UN	scryti	600,000	0,1400	84,00
78	ENVELOPE 31/41 EM KRAFT	UN	scryti	200,000	0,2400	48,00
79	ENVELOPE AMARELO OURO 31 X 41 CM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	scryti	50,000	37,3800	1.869,00
80	ENVELOPE GRANDE 24 X 34 NA COR AMARELO	UN	scryti	1.000,000	0,2100	210,00
	FITA ADESIVA 48mm x 50m TRANSPARENTE	UN	adelbras	340,000	1,9900	676,60
95	FITA ADESIVA CREPE 19X50 COM COLA DE ADESIVIDADE PERMANENTE (AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10 %)	ROLC	adelbras	700,000	1,7100	1.197,00
97	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12X30 COM COLA DE ADESIVIDADE PERMANENTE	UN	adelbras	800,000	0,3600	288,00
115	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6, PARA 75 FOLHAS	UN	grampline	5,000	39,9500	199,75
117	GRAMPEADOR DE PRESSÃO CORPO PLASTICO ANATOMICO. - PARA ARTESANATO COLOCAÇÃO DE CARPETES, FORRAÇÕES E MUITO MAIS - GRAMPOS 106/6, 106/8 E 106/10. - COMPRIMENTO 15cm - LARGURA 2.5 cm - ALTURA 13.5 cm	UN	brw	20,000	17,3500	347,00
120	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 80/4 E 80/6 CAIXA COM 4.000 UNID	UN	bachi	20,000	19,3000	386,00
121	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 80/10, CAIXA COM 4000 UNIDADE.	CX	bachi	15,000	16,1500	242,25
122	GRAMPOS PARA GRAMPEADORES 106/6, CAIXA COM 3500 UNID	CX	brw	50,000	5,2000	260,00
132	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UNI	são domingos	25,000	4,7800	119,50
146	PAPEL CARTOLINA BRANCA MEDINDO 500 X 660 MM	UN	vmp	2.500,000	0,3700	925,00
147	PAPEL CARTOLINA, COR AZUL	UN	vmp	1.000,000	0,3700	370,00
148	PAPEL CARTOLINA, COR ROSA	UN	vmp	1.000,000	0,3700	370,00
149	PAPEL CARTOLINA, COR VERDE	UN	vmp	1.000,000	0,3700	370,00
166	PAPEL SULFITE, 75 GRAMAS - ALCALINO - FORMATOS: A4 ( 210 X 297 MILIMETROS) CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CHAMEX MULTIPAPER	CX	magnum	110,000	158,9600	17.485,60
170	PAPEL VERGÊ A4, 180 G/M COR AMARELO PCT 50 UNIDADES	UN	sistem	30,000	7,9800	239,40
171	PAPEL VERGÊ A4, 180g/m COR BRANCO, PACOTE DE 50 FOLHAS	CX	sistem	57,000	7,9800	454,86
191	PINCEL ATOMICO 1100p, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, CORES: - AMARELA - AZUL - PRETA - VERDE - VERMELHA PROPORCIONAL NAS CORES ACIMA.	UN	grampline	100,000	1,2900	129,00
219	TESOURA DOMÉSTICA 8" COLOR SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR 25950/148 TRAMONTINA TB	UN	brw	150,000	3,9600	594,00
230	TNT ESTAMPADO POÁ AZUL E MARROM, ESTAMPADO FLOCOS DE NEVE, ESTAMPADO FESTA JUNINA RETALHOS, ESTAMPADO FAZENDINHA, ESTAMPADO PASCOA, ESTAMPADO NATAL, ESTAMPADO DALMATA, DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE, ROLO COM 50M, GRAMATURA 40x45, 1,4 METROS	ROLC	cgn	24,000	121,4800	2.915,52



000591

Fornecedor: 10597 - LEONARDO A VERZA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	APONTADOR C/ DEPOSITO PLASTICO RETANGULAR, PRATICO E IDEAL P/ USO EM SALA DE AULA, CORES VARIADAS, CX C/ 24und	CX	LEONORA	50,000	15,8000	790,00
18	BEXIGA PALITO - SIMILAR OU IGUAL MARCA BALOON 260 - CORES DIVERSAS - PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	RIBERBALL	50,000	3,4100	170,50
38	CALCULADORA 12 DIGITOS FORMATO MINIMO 134X105MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, GARANTIA DE FABRICA - VISOR MOVEL, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ALIMENTAÇÃO À BATERIA E ENERGIA SOLAR	UN	CLASSE	50,000	16,2000	810,00
39	Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Azul	UNI	CARIMBRAS	2.000,000	0,4700	940,00
40	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CORPO DE CRISTAL SESTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO COM ESFERA DE 1MM, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, COM CAPACIDADE DE ESCRITA DE ATÉ 4.000MTS CX C/ 50UNID. FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	CARIMBRAS	30,000	24,2700	728,10
45	CANETA HIDROGRAFICA PONTA EXTRA FINA COM 12 CORES	UN	LEONORA	500,000	2,8600	1.430,00
47	CANETA MARCADORA PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA 2 MM, ESCREVE SOBRE DIVERSAS SUPERFÍCIES, PROPORCIONAL NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA.	UN	LEONORA	300,000	1,5500	465,00
49	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE E PRETA PROPORCIONALMENTE DIVIDIDAS	UN	DEO	2.000,000	0,2000	400,00
91	EVA MESCLADO (folha) medindo 60x40cm, proporcional em 5 modelos diferentes	UN	RDJ	400,000	4,0000	1.600,00
92	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA - EM INOX	UN	LEONORA	50,000	1,2700	63,50
110	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA - BRANCO EM BASTÃO, GIBSITA DESIDRATADA, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO TERMICA, NÃO TOXICO, CAIXINHA COM 60 BASTÕES	UN	DELTA	200,000	1,3400	268,00
111	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA - COLORIDO, EM BASTÃO, GIBSITA DESIDRATADA, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO TERMICA, NÃO TOXICO, CAIXINHA COM 60 BASTÕES	UN	DELTA	150,000	1,7400	261,00
118	GRAMPO 106/8 CAIXA COM 2500	CX	LEONORA	15,000	5,4000	81,00
129	LAPIS DE COR GRANDE SESTAVADO, CX C/12und, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	LABRA	800,000	3,9500	3.160,00
150	PAPEL CARTOLINA, EM CORES NEONS FLUORESCENTES DIVERSAS	UN	ALOFORM	1.000,000	0,7000	700,00
175	Pasta catálogo officio c/100 envelopes finos e 4 colchetes	UN	ACP	100,000	12,4000	1.240,00
189	PINCEL ARTISTICO Nº14, CABO EM MADEIRA,	UN	LEONORA	150,000	1,3500	202,50
193	PINCEL CERDAS Nº 10	UN	LEONORA	200,000	1,0000	200,00
194	PINCEL CERDAS Nº 12 - PARA ARTESANATO - PELO SINTETICO - CABO EM MADEIRA COR CREME - VIROLA EM ALUMINIO, SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR CONDOR	UN	LEONORA	207,000	1,2500	258,75
195		UN	LEONORA	100,000	0,9000	90,00
200	Pistola p/cola quente hot melt g-250 bivolt potência nominal, 110V - 240V, 50/Hz - 60/Hz	UN	CLASSE	100,000	17,9000	1.790,00
201	Pistola p/cola Quente Hot Melt ac-280, 8W, bivolt	UN	CLASSE	100,000	14,9000	1.490,00
205	PRATINHO DE PAPELÃO Nº 3 PCT C/ 100und	UN	FRITZKE	110,000	8,5400	939,40
206	PRATINHO DE PAPELÃO Nº 4 PCT C/ 100und	UN	FRITZKE	100,000	10,5400	1.054,00
207	PRATINHO DE PAPELÃO/BOLO Nº5, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	FRITZKE	100,000	13,5700	1.357,00
217	Tecido TNT estampado quadriculado azul/ branco e verde / branco, estampado estrela azul e prata, estampado poá, estampado camuflado, estampado nuvem azul e branco . Dividido proporcionalmente. Rolo com 50 metros.	UNI	SANTA FÉ	30,000	119,6000	3.588,00
221	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COM LAMINA DE SUPER CORTE 5 POLEGADAS FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	JAPAN STAMI	800,000	1,4500	1.160,00
222	TESOURA PARA PICOTAR, GRANDE, METALICA, CABO EM POLIPROPILENO - MEDINDO 20 A 23 POLEGADAS	UN	LINE	10,000	41,5000	415,00
226	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 35ML PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA, AMARELA, MARROM E ROSA	UN	ACRILEX	200,000	2,4000	480,00



000582

**Fornecedor: 10597 - LEONARDO A VERZA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
227	TINTA PVA PARA ARTESANATO A BASE DE RESINA, POTE COM 100ML, SECAGEM RÁPIDA, PROPORCIONAL NAS CORES: CINZA, LUNAR, MARFIM, AREIA, AMARELO LÍMÃO, LARANJA, ROSA BBE, ROSA ESCURO, VERMELHO, CEREJA, VINHO, VIOLETA, TURQUESA, VERDE MAÇA, VERDE FOLHA, CHOCOLATE, VERDE OLIVA	UN	ACRILEX	100,000	3,8500	385,00
234	EVA GROSSO DIVERSAS CORES 60X40 CM (AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10%) - CORES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	UN	RDJ	9.000,000	2,2800	20.520,00

**Fornecedor: 12127 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	BARBANTE P/CROCHÊ FIO CRU Nº6 ROLO C/610MT(metragem mínima)	ROLC	EUROMA	50,000	9,7400	487,00
48	CANETA PARA ARTESANATO, PONTA FINA, COR PRETA - 0,4mm	UNI	COMPACTOR	20,000	3,7000	74,00
93	FIO DE COSTURA EM POLIESTER - DIVERSAS CORES tubo com 100 metros	UN	PIRATININGA	50,000	3,1500	157,50
101	FITA DUPLA FACE 12mmX50M	UN	ADELBRAS	150,000	2,1500	322,50
11	FITA DUPLA FACE 19MMX30M	UN	ADELBRAS	230,000	3,5300	811,90
213	RELOGIO DE PAREDE SIMPLES, PRATA OU BRANCO, MÍNIMO 22CM DIÂMETRO, FUNCIONA COM DUAS PILHAS AA - MOSTRADOR EM ALGARISMOS ARÁBICOS (1,2,3,4,5,6,7,8,9,0)	UN	BELLS	30,000	17,3000	519,00

**Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALFABETO EDUCATIVO EM EVA 3X3X3 CM, PACOTE COM 570 LETRAS	UN	PAINEL DECC	50,000	26,6000	1.330,00
6	ALMOFADA DE CARIMBO Nº3 PRETA	UN	REAL PEN	10,000	1,7900	17,90
7	APAGADOR PORTA GIZ EM MADEIRA, TAMANHO 18X7X5,5, Feltro macio no apagador que se transforma em tampa do porta giz.	UN	CAGEMA	300,000	3,0800	924,00
9	APONTADOR DE LAPIS, CAIXA COM 24 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	LÉO E LÉO	60,000	4,2000	252,00
10	APONTADOR DE LÁPIS, SIMPLES, METAL E AÇO INOX. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	LÉO E LÉO	20,000	14,7500	295,00
12	BALAO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES - CORES DIVERSAS	UN	HAPPY DAY	300,000	4,0000	1.200,00
13	BALOES DE LATÉX, Nº 07, NAS CORES VERMELHA E PRETA, SENDO 25 PACOTES DE 50 UNIDADES DE CADA COR, IGUAL OU SIMILAR A SÃO ROQUE.	PCT	HAPPY DAY	60,000	4,0000	240,00
	BETUME POTE COM 60ML P ARTESANATO	UN	ACRILEX	35,000	3,4400	120,40
19	BLOCO ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE) 76x76mm - com 100 fls	UN	LYKE	200,000	1,4100	282,00
20	BLOCO DE ANOTAÇÃO 102x76mm (ANOTE E COLE) com 100 fls	UN	LYKE	170,000	1,7400	295,80
21	BOLA DE ISOPOR 150mm	UN	SÓ ISOPOR	400,000	2,5400	1.016,00
22	BOLA DE ISOPOR 50MM	UN	SÓ ISOPOR	400,000	0,1900	76,00
24	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 60, CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	ZAP	50,000	5,5200	276,00
26	BORRACHA ESCOLAR, Nº 40, COR: BRANCA, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	ZAP	50,000	5,5200	276,00
30	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO SEM SEDA GRANDE ESPIRAL, 295x200mm, MILIMETRADO, CAPA FLEX, 96 FOLHAS	UN	PANAMERICA	500,000	3,7800	1.890,00
31	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 40 FOLHAS	UN	PANAMERICA	400,000	0,8700	348,00
36	CAIXA ORGANIZADORA 20LT COM TAMPA E TRAVA - ENCAIXES P MÃO - COLORIDA	UN	PLASUTIL	20,000	20,0000	400,00
37	CAIXA ORGANIZADORA ATOXICA RETANGULAR, MATERIAL 100% VIRGEM, TAMPA COM TRAVA PRÁTICA E SEGURA, CAPACIDADE DE 56 LITROS (mínimo) SIMILAR OU IGUAL PLASUTIL GRAN BOX ALTA Nº 3	UN	PLASUTIL	20,000	52,9000	1.058,00
41	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA PONTA FINA 0,8 MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, CX C/50und, corpo hexagonal.	CX	BIC	50,000	27,0000	1.350,00



000583

## Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, NA COR AZUL, PONTA FINA 0,8MM, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATÃO E ESFERA DE TUGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	BIC	50,000	27,0000	1.350,00
43	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA EM AÇO - 0,7mm ESCRITA FINA - COR AZUL	UN	PILOT	640,000	4,4500	2.848,00
46	Caneta Marca Texto, Com Tinta Fluorescente A Base D'água, Não Recarregável, Ponta Em Feltro Com 4mm De Largura, Corpo Cilíndrico Liso Com No Máximo 10 Mm De Diâmetro, Tampa Composta Com Prendedor Tipo "Braço", Nas Cores Verde, laranja, amarelo e rosa. Caixa c/ 12un.	CX	MASTERPRINT	20,000	9,0900	181,80
50	CD - VIRGEM, BOBINA COM 100 UNIDADES 700 MB	BOBI	ELGIN	6,000	62,0000	372,00
51	CLIPS 2/0 METAL DE BOA QUALIDADE QUE NÃO ENFERRUJEM CX C/500GR	CX	CLIPS NEW	35,000	5,8700	205,45
52	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	CLIPS NEW	20,000	5,8700	117,40
53	CLIPS 6/0 METAL DE BOA QUALIDADE QUE NÃO ENFERRUJEM, CAIXA DE 500 GRAMAS	CX	CLIPS NEW	30,000	5,8700	176,10
54	CLIPS No 00, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAX	CLIPS NEW	10,000	1,0500	10,50
55	COLA BASTÃO 08GR QUE DESLIZE FACILMENTE NÃO DEIXANDO RESIDUOS, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	LYKE	200,000	0,5400	108,00
58	COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA 110 GR	UNI	PIRATININGA	40,000	1,1100	44,40
59	COLA DE ISOPOR, 90 GRAMAS	UN	PIRATININGA	200,000	1,3900	278,00
61	Cola para EVA, 40 gramas, com bico exclusivo que facilita a aplicação, solúvel em álcool, seca ao ar	UN	PIRATININGA	150,000	0,9600	144,00
62	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	BACHHI	5,000	4,5100	22,55
63	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 4, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	BACHHI	5,000	2,0700	10,35
64	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	BACHHI	5,000	3,5300	17,65
65	COLCHETES Nº 14 - CAIXA COM 72	CX	BACHHI	5,000	7,9400	39,70
66	COMPASSO ESCOLAR	UN	BRW	50,000	3,3500	167,50
72	DVD-R CAPACIDADE 4,7GB, 120min, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	ELGIN	600,000	0,6700	402,00
73	ELASTEC ROLO 10MT	UN	SÃO JORGE	200,000	0,9100	182,00
74	ELASTICO Nº 12, ROLO COM 100 METROS - BRANCO	UN	ZANOTTI	30,000	26,2400	787,20
76	ENVELOPE 11X23 CM BRANCO	UN	SCRITY	600,000	0,0600	36,00
81	ENVELOPE GRANDE TAMANHO A-4	UN	SCRITY	500,000	0,1500	75,00
82	ENVELOPE MEDINDO 17,5 x25,5 cm, COR AMARELO	UN	SCRITY	600,000	0,1500	90,00
83	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	OFFICEPLAS	10,000	4,4600	44,60
84	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	OFFICEPLAS	10,000	5,5900	55,90
85	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	OFFICEPLAS	25,000	3,3500	83,75
87	ETIQUETA TAMANHO A4 , CAIXA 100FLS	CX	IMPRIMASTE	30,000	22,0000	660,00
88	EVA (folha) GROSSO LISO , 5mm, 56x44cm, nas cores: vermelho - amarelo - verde - branco - marrom - preto - roxo - azul - cinza - rosa. distribuídos proporcionalmente.	UN	EVAMAX	500,000	3,3200	1.660,00
89	EVA COM GLITER PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHO, AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, PRETO.	UN	MILLIU	400,000	2,8400	1.136,00
90	Eva felpudo (folha) medindo 48x40, proporcional nas cores branco, vermelho, amarelo, azul, marrom, preto, verde e rosa	UN	MILLIU	1.000,000	1,5800	1.580,00
99	FITA CREPE 48MMX50M	UN	EUROCEL	200,000	4,6000	920,00
106	FITILHO PARA PRESENTE 0,5mm x 50m CORES DIVERSAS	UN	MACHADO	100,000	0,9700	97,00
109	GIZ DE CERA, GROSSO CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	PIRATININGA	800,000	1,4400	1.152,00
113	GLITER 3G CORES SORTIDAS	UN	LANTECOR	800,000	0,3700	296,00
114	Grampeador Alicata Anatômico, Cor Preta, Estrutura Metálica. Grampeador alicate; Apoio emborrachado; Corpo metálico; Trilho fixo; Dimensões: 16,5cm (Comp.) x 3cm (Larg.) x 7cm (Alt.)Para Grampo 26/6.	UN	JOCAR	50,000	15,9000	795,00



000584

Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
116	GRAMPEADOR DE MESA, 26/6, TAMANHO MÉDIO, EM METAL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS	UN	BRW	30,000	11,9000	357,00
119	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	LYKE	81,000	2,6000	210,60
123	ISOPOR PLACA DE 100 X 50 COM ESPESSURA DE 15MM	UN	SÓ ISOPOR	50,000	2,8800	144,00
124	ISOPOR PLACAS DE 100x50cms COM ESPESSURA DE 03cms	UN	SÓ ISOPOR	20,000	5,3800	107,60
126	LANTEJOULA FLOR 118 - METALICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	UN	LANTECOR	200,000	9,3000	1.860,00
128	LAPIS GRAFITE PRETO SEXTAVADO Nº2, EM MADEIRA REFLORESTADA, FABRICAÇÃO NACIONAL, CX C/144und	CX	CIS	100,000	29,9600	2.996,00
130	LASTEX, ROLO DE 10 METROS NAS CORES BRANCA E PRETA PROPORCIONALMENTE	ROLC	SÃO JOSÉ	100,000	1,0000	100,00
131	LINHA 0,40mm COM 100 METROS	UN	EKILON	50,000	5,4000	270,00
134	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PROPORCIONAL NAS CORES AZUL E PRETO E VERMELHA	UN	MASTERPRIN	20,000	1,4200	28,40
135	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 UNIDADES 180 GRAMAS FAB NACIONAL	UN	ACRILEX	1.400,000	2,3800	3.332,00
136	PA PARA SORVETE (EM MADEIRA) PCT C/ 50und	PCT	PALITEX	60,000	0,7000	42,00
137	PALITO DE CHURRASCO de Bambu 30cm, PACOTES COM 100 UNIDADES	UN	NATURAL	600,000	3,5500	2.130,00
140	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	PALITEX	200,000	0,3200	64,00
141	PALITO DE PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	PALITEX	500,000	1,8200	910,00
142	PAPEL DE PRESENTE COM DESENHOS INFANTIS, BOBINA COM 60cm x 200 metros	UN	TRENTOS	30,000	95,8000	2.874,00
144	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS TAMANHO A4	UN	ART FLOC	750,000	0,5000	375,00
145	PAPEL CARTÃO, TAMBÉM CHAMADO DE PAPEL CARTAZ, porém o colorido é só de um lado, na frente é colorido e no verso é cor de papelão. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70, CORES DIVERSAS	UN	PREMIATTA	2.000,000	0,7000	1.400,00
151	PAPEL CELOFANE NAS CORES: TRANSPARENTE, VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE DIVIDIDOS IGUALMENTE	UN	VMP	300,000	0,6200	186,00
152	PAPEL COLOR SET, 48x66cm PROPORCIONAIS, NAS CORES: VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, AMARELO, PRETO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, LILAS, LARANJA E ROSA	UN	PREMIATTA	2.000,000	0,5400	1.080,00
153	PAPEL CONTACT AUTOADESIVO, TRANSPARENTE ROLO 45CM X 10M	ROLC	PLASTCOVEI	30,000	14,8500	445,50
154	PAPEL CONTACT ESTAMPADO ROLO 45CMX10M	UNI	PLASTCOVEI	20,000	50,6800	1.013,60
155	PAPEL CREPOM 48cm x 2M, CORES DIVERSAS	UN	ART FLOC	1.200,000	0,5700	684,00
156	PAPEL DE EMBRULHO BOBINA COM 60cm - 150 metros	UN	SAFRA	10,000	33,2800	332,80
157	PAPEL DOBRADURA 48X66CM CORES VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, MARRON, AMARELO, PRETO, BRANCO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, ROSA. DIVIDIDOS IGUALMENTE.	UN	VMP	1.000,000	0,2200	220,00
158	PAPEL FOTO;GLOSSY PAPER PROF. DE ALTO BRILHO, TAMANHO A4 210x297, 165GR, CX 50 UNID	CX	MASTERPRIN	25,000	13,7900	344,75
159	PAPEL FOTOGRAFICO CX COM 50 FOLHAS TAMANHO A3 - 180G	PCT	USA FOLIEN	4,000	33,8000	135,20
161	PAPEL LUMI PAPER C/05 CORES FLUORESCENTES FORMATO A4 (210x297mm) PCT C/50und	PCT	OFF PAPER	150,000	7,0000	1.050,00
162	PAPEL MICRO ONDULADO FOLHA DE 50CM X 80CM CORES DIVERSAS	UN	VMP	600,000	1,6300	978,00
164	PAPEL PARDO BOBINA COM 10KG LARGURA DE 60CM	BOBI	SAFRA	10,000	41,6000	416,00
165	PAPEL SEDA, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X60CM	UN	ART FLOC	1.500,000	0,1400	210,00
169	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 BRANCO COM 500 FOLHAS	PCT	CHAMEX	10,000	24,5700	245,70
172	PAR DE OLHINHOS ARTESANAIS TAMANHO P PCT COM 100 PARES	PCT	SANTA CECIL	200,000	1,9500	390,00
174	PASTA C/ ABA ELASTICA PLASTICA EM POLIPROPILENO TAM. OFÍCIO CORES DIVERSAS	UN	ACP	200,000	1,2400	248,00
176	PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE 32MM	UN	ACP	400,000	2,0500	820,00
177	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UN	ICL	300,000	0,8000	240,00



000585

## Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
178	Pasta escolar 1/2 ofício com elástico, em polipropileno transparente medindo 180 X 245mm	UN	ACP	200,000	1,1000	220,00
179	PASTA ESCOLAR ABA ELASTICA COM ELASTICO DE 55mm CRISTAL OU CORES	UN	ACP	150,000	2,8900	433,50
180	PASTA ESCOLAR ABA ELASTICA DE PAPELÃO CORES DIVERSAS FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	ICL	500,000	0,8700	435,00
182	PASTA PLASTICA DOBRADA em polipropileno cristal COM GRAMPO trilho plastico. Medida: 340 x 0 x 245 Espessura: 0.42. Cor cristal.	UN	ACP	800,000	1,1600	928,00
183	PERCEVEJOS LATONADOS CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	BRW	60,000	1,4900	89,40
186	PILHA PALITO AAA ALCALINA	UNI	ELGIN	212,000	1,0500	222,60
188	PINCEL ARTESANATO CABO MADEIRA CREME VIOLA ALUMINIO Nº 20 PELO SINTETICO	UN	LÉO E LÉO	7,000	2,8300	19,81
192	PINCEL CERDAS Nº 08	UN	LÉO E LÉO	207,000	1,2000	248,40
196	PINCEL MARCA TEXTO, PLASTICO COM PONTA FACETADA, PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, EM TINTA FLUORECENTE QUE SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRAFICA, HIDROGRAFICA, LAPIS, TEXTOS DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS, SEM ATRAVESSAR PARA O OUTRO LADO DO PAPEL, VALIDADE MINIMA DE 01 UNO. FABRICAÇÃO NACIONAL, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM 12 UNID. AMARELO, LARANJA, ROSA E VERDE	CX	MASTERPRIN	35,000	9,0900	318,15
198	PINCEL SIMILAR A PILOT 850, PROPORCIONAL NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO	UN	LÉO E LÉO	200,000	0,8700	174,00
202	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL WAFT 80W BIVOLT: APLICADOR TÉRMICO PROFISSIONAL INDICADO PARA DERRETIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 11 MM A 12 MM. O APLICADOR PROFISSIONAL POSSUI CAPACIDADE DE AQUECIMENTO SUPERIOR AOS APLICADORES CONVENCIONAIS, PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE. POTENCIA: 80W, TAMANHO APROX.: 20CM X 23 CM, VOLTAGEM: BIVOLTS. NA COR AZUL	UN	CHC	21,000	29,0000	609,00
204	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAR 220 X 307X 0,05, A4, CAIX ACOM 100 UNI	UN	LASSANE	20,000	55,9000	1.118,00
208	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 24 UN	UN	BRW	150,000	9,0600	1.359,00
209	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 12 UN	UN	BRW	150,000	11,4400	1.716,00
212	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE DE 30 CMS, BOA QUALIDADE, PRODUÇÃO NACIONAL	UN	WALEU	1.210,000	0,4800	580,80
223	TINTA GUACHE 250 ML, PROPORCIONAL NAS CORES: - MARROM; AZUL; BRANCA; PRETA; VERDE FOLHA; VERDE BANDEIRA; ROSA; AMARELA; LARANJA; AMARELO; PELE; VERMELHA.	UN	PIRATININGA	300,000	2,0900	627,00
224	TINTA GUACHE POTE COM 15 ML, CAIXA COM 06 UNID, NAS CORES: BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL, VERDE e AMARELA.	CX	PIRATININGA	150,000	1,8900	283,50
225	TINTA PARA CARIMBO, PRETA DE 37 ML	UN	CARBRINK	12,000	1,4200	17,04
228	TINTA RELEVO METÁLICA 35ML PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA E AMARELA	UN	ACRILEX	200,000	2,6000	520,00
229	TINTA SPRAY 400 ML CORES DIVERSAS	UN	CHEMICOLOI	120,000	10,7300	1.287,60
233	VERNIZ CRAQUELÊ EMBALAGEM DE 100 ML	UN	ACRILEX	30,000	3,9200	117,60
235	PAPEL OPALINE 180G A4 - CAIXA COM 50 FLS	CX	OFF PAPER	50,000	9,7600	488,00
236	TNT CORES DIVERSAS - CORES CONFORME SOLICITAÇÃO / rolo com 50 mt	ROL	SANTA FÉ	150,000	41,8000	6.270,00



000586

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



000587

**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



000588

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. *Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;*

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. *Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;*

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



000589

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. As despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



000590

**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



000591

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 25 de Junho de 2018.



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ: 76.338.979/0001-74

COMERCIAL PRINT LUX LTDA

CNPJ: 28.818.594/0001-61

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 05.669.358/0001-25

LEONARDO A VERZA - ME

CNPJ: 07.460.912/0001-95

LUIS KAMINSKI - ME

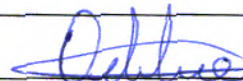
CNPJ: 11.473.982/0001-55

LUIZ ANGELO DALGALLO

CNPJ: 05.430.506/0001-54

OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 22.192.121/0001-15





000592

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2018

No dia 25 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 58/2018, Processo Licitatório nº. 113/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de expediente para uso da Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Departamento de Cultura desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	3, 4, 5, 25, 27, 32, 33, 35, 69, 75, 98, 125, 167, 168, 203
12667	COMERCIAL PRINT LUX LTDA	1, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 30, 31, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 73, 74, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 99, 106, 109, 113, 114, 116, 119, 123, 124, 126, 128, 130, 131, 134, 135, 136, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 164, 165, 169, 172, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 186, 188, 192, 196, 198, 202, 204, 208, 209, 212, 223, 224, 225, 228, 229, 233, 235, 236
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	11, 71, 96, 100, 104, 105, 127, 133, 137, 163, 173, 185, 187, 197, 210, 211, 214, 215, 216, 231
10597	LEONARDO A VERZA - ME	8, 18, 38, 39, 40, 45, 47, 49, 91, 92, 110, 111, 118, 129, 150, 175, 189, 193, 194, 195, 200, 201, 205, 206, 207, 217, 221, 222, 226, 227, 234
10589	LUIS KAMINSKI - ME	15, 16, 28, 29, 34, 56, 57, 60, 70, 77, 78, 79, 80, 94, 95, 97, 115, 117, 120, 121, 122, 132, 146, 147, 148, 149, 166, 170, 171, 191, 219, 230
8624	LUIZ ANGELO DALGALLO	2, 23, 86, 103, 107, 108, 112, 143, 160, 181, 184, 190, 199, 218, 220
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	14, 48, 93, 101, 102, 213

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	76.338.979/0001-74	Cleoci Maria Pasquali Glaza	857.895.859-49
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	28.818.594/0001-61	Edvaldo vinha do Lago	050.497.599-43
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	05.669.358/0001-25	Marcelo Ressel	028.411.239-95
LEONARDO A VERZA - ME	07.460.912/0001-95	LEONARDO ANDRE VERZA	040.950.039-95
LUIS KAMINSKI - ME	11.473.982/0001-55	LUIS KAMINSKI	253.970.369-00
LUIZ ANGELO DALGALLO	05.430.506/0001-54	Luiz Angelo Dalgallo	504.961.239-04
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	22.192.121/0001-15	Thiago Olinquevicz	094.778.929-47



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

000593

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de expediente para uso da Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Departamento de Cultura desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

## Fornecedor: 6213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

It	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ALFINETE DE CABEÇA Nº 24, NIQUELADO - CAIXA COM 50 GRAMAS	UN	MERCUR	20,000	3,0000	60,00
4	ALGODÃO EM BOLAS, EMBALAGEM 100 GRAMAS	UN	CREMER	100,000	5,9900	599,00
5	ALGODÃO HIDROFILO - EM ROLO - EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	UN	CREMER	100,000	2,7900	279,00
25	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA, APAGA LAPIS E LAPISEIRA, MEDIDAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM 4,2 X 2,91 CM	UN	MERCUR	80,000	0,1400	11,20
27	CADERNO 210mm x 280mm CAPA DURA BROCHURA 96 FOLHAS	UN	FORINI	300,000	3,4900	1.047,00
32	CADERNO DE LINGUAGEM ESPIRAL UNIVERSITARIO, 1 MATERIA , CAPA DURA/ 96 FLS	UN	FORONI	300,000	3,6900	1.107,00
33	CADERNO DE LINGUAGEM 96 FOLHAS 1 MATÉRIA CAPA DURA COM ARAME	UNI	FORONI	600,000	3,6900	2.214,00
35	CADERNO DE LINGUAGEM, 48 FOLHAS, CAPA DURA, SEM ARAME	UN	FORONI	2.500,000	1,5000	3.750,00
69	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA FRASCOS COM 50ML, CORES AMARELO, LARANJA, MARROM, VERDE, VIOLETA, AZUL, OCRE, PRTO E VERMELHO, DISTRIBUIDAS IGUALMENTE	UN	XADREZ	150,000	3,5000	525,00
75	ELASTICO Nº18 COM 1,5cm DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS	UN	MERCUR	20,000	4,2000	84,00
98	FITA CORRETIVA 12MX4,2MM	UN	MERCUR	60,000	4,2000	252,00
125	ISOPOR PLACAS DE 100x50cms COM ESPESSURA DE 05cms	UN	VMP	100,000	5,4000	540,00
167	PAPEL SULFITE A3 BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS	UN	CHAMEX	25,000	53,0000	1.325,00
168	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 210x297mm, CORES: AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO E SALMÃO, SENDO 02pct DE CAD COR - PACOTE COM 24 FLS(MÍNIMO)	PCT	CHAMEX	100,000	5,9000	590,00
203	PLÁSTICO PARA PASTA PORTFÓLIO NO TAMANHO A4 COM 3 FUROS, PARA PASTA PORTFÓLIO TAMANHO A4, MATERIAL PE (polietileno) - GRAMATURA 0,15	PCT	CRYSTAL	2.000,000	0,1200	240,00

## Fornecedor: 8278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	ARGOLA P/ CORTINA COR BRANCA OU MARFIM, 32MM	UN	RITAS	1.000,000	0,4900	490,00
71	CRYSTAL COLA RELEVO ARTISTICA - FRASCO COM 20 GRAMAS embalagem com 6 frascos de 20 gramas cada	UN	ACRILEX	200,000	2,5000	500,00
96	FITA ADESIVA CREPE 4MM X 50MM	UN	ADELBRAS	40,000	4,6000	184,00
100	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10mt x 10mm, CORES DIVERSAS, PROPORCIONALMENTE DIVIDIDOS	UN	PROGRESSC	350,000	3,4000	1.190,00
104	FITA PARA LAÇOS 32MM X 50M DIVERSAS CORES	UN	NIZURI	100,000	9,5000	950,00
105	FITA RAFIA ROLO 10 METROS cores: cru e marrom, divididos proporcionalmente.	UN	ARAMEX	60,000	9,5000	570,00



000594

## Fornecedor: 8278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
127	LANTEJOULAS 8mm, PACOTE COM 1000 UNIDADES, DIVERSAS CORES	UN	HONEY	300,000	2,9500	885,00
133	MANTA MAGNETICA ADESIVA - ESPESSURA 0,3mm TAMANHO 20x30cm,	ML	FERMAG	120,000	3,9900	478,80
137	PACOTE DE EMBALAGEM PARA PRESENTE MEDINDO 40/25cm, CORES DIVERSAS	UN	GALA	2.200,000	0,7500	1.650,00
163	PAPEL PARA DECOUPAGE COM ESTAMPAS VARIADAS - TAMANHO MINIMO DE 49 X 34,3 CM ( medida podem variar em 10%)	UN	TOKE E CRIE	40,000	4,2800	171,20
173	PAR DE OLHOS ARTESANAIS Nº 03 PCT COM 100 PARES	PCT	MERITA	200,000	4,9500	990,00
185	PILHA AA EMBALAGEM COM 4 UNID, FABRICAÇÃO NACIONAL	CT	ELGIN	160,000	3,8900	622,40
187	PINCEL ARTESANATO CABO MADEIRA CREME VIROLA ALUMINIO Nº 00 SIMILAR OU IGUAL CONDOR	UN	TIGRE	7,000	2,9500	20,65
197	PINCEL P QUADRO BRANCO C/ 4 CANETAS	UN	LEONORA	5,000	10,0000	50,00
210	PRENDEDOR DE PAPEL CAIXA COM 12 PEÇAS 15mm COLORIDO D 304	CX	CIS	50,000	8,8900	444,50
211	PRIMER PARA METAIS PET E VIDROS, BASE DE AGUA, EMBALAGEM COM 100ML	UN	CORFIX	25,000	13,9900	349,75
214	SACO DE CELOFANE MEDINDO 0,90 X 0,80 MT ALTURA	UN	CROMUS	100,000	1,9000	190,00
215	SOPRADOR TERMICO 1600 W (MINIMO) 110 V COM REGULAGEM DE TEMPERATURA GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	UN	MXT	6,000	119,0000	714,00
216	STENCIL PLÁSTICO PARA ARTESANATO, FOLHAS DE 10X30CM, MODELOS VARIADOS	UN	OPA	30,000	6,9000	207,00
231	VELCRO ESTREITO, ROLO COM 10 METROS - CORES PRETA E BRANCA DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE - LARGURA MINIMA 20MM	M	ARTE PUNTC	50,000	28,0000	1.400,00

## Fornecedor: 8624 - LUIZ ANGELO DALGALLO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Alfinete com cabeça de vidro, disco com 100 unidades	UN	BACHI	20,000	9,8000	196,00
23	BOMBA PARA ENCHER BALÕES	UN	WESTERN	10,000	6,8900	68,90
86	ESTILETE EMBORRACHADO COM TRAVA DE SEGURANÇA, GRANDE, COM 3 LÂMINAS	UN	CIS	30,000	2,6000	78,00
103	FITA METRICA COMPOSIÇÃO 95% POLIESTER E 5% FIBRA DE VIDRO, COM 1,5m, PARA USO DOMESTICO	UN	CORRENTE	30,000	1,9900	59,70
107	FORMA DE PAPEL Nº 5 COLORIDA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	REGINA	200,000	1,2000	240,00
108	GARFINHO DE MADEIRA PARA BOLO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	REGINA	220,000	4,7000	1.034,00
112	GIZ PASTEL OLEOSO C/ 12 CORES Cores intensas e brilhantes. Especialmente resistente a quebra. A Prova de água. Adequado a todas as superfícies macias	UN	KOALA	120,000	7,0000	840,00
143	PAPEL ALMAÇO TAMANHO A4 - PAUTADO	UNI	CREDEAL	100,000	0,1000	10,00
160	PAPEL LAMINADO COM CARTOLINA, 45x59cm, DIVERSAS CORES	UN	VMP	800,000	0,9300	744,00
181	PASTA ESCOLAR SANFONADA - 12 DIVISÕES	UN	ACP	10,000	12,5000	125,00
184	PERFURADOR DE PAPEL PRETO METAL E PLASTICO SIMILAR OU IGUAL CIS MOD. P-865 PARA 65 FLS	UN	CAVIA	10,000	68,5000	685,00
190	Pincel para artesanato chanfrado em pelo sintetico, cabo em madeira, na cor creme, virola em aluminio, pincel nº 12	UN	TIGRE	7,000	1,3200	9,24
199	KIT PINTURA FACIAL CREMOSA 10 CORES POTES COM 4G	UN	MARIPEL	5,000	15,6000	78,00
218	TERMOLINA LEITOSA, EMBALAGEM DE 500 ML, IDEAL PARA PROTEGER COSTURAS E BORDADOS.	UN	ACRILEX	20,000	11,0000	220,00
220	TESOURA EM AÇO INÓX 17,7 CM C/CABO DE POLIPROPILENO C/LÂMINA DE CORTE 7	UN	WESTERN	5,000	2,3500	11,75

## Fornecedor: 10589 - LUIS KAMINSKI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	Bastão de cola quente fino de silicone- 7.4mm x 30.0 cm de boa qualidade fina.74 s, similar a cis (Transparente)	UN	rendicola	1.200,000	0,2700	324,00



000595

Fornecedor: 10589 - LUIS KAMINSKI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	Bastão De Cola Quente grosso 11.3mm X 30cm	UN	rendicola	900,000	0,5700	513,00
28	CADERNO DE ARITMÉTICA COM 40 FOLHAS BROCHURA	UN	jandaia	850,000	0,9200	782,00
29	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 40FLS	UN	jandaia	500,000	0,8900	445,00
34	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 48 FOLHAS	UN	jandaia	2.000,000	0,8600	1.720,00
56	COLA BRANCA LAVÁVEL - EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	UNI	maxi	800,000	0,7400	592,00
57	COLA BRANCA LAVAVEL A BASE DE AGUA E PVA, LAVAVEL TUBO 1 KG	LT	maxi	120,000	4,7900	574,80
60	Cola de presisão instantanea para artesanato, n.1, frasco com 20 gramas	UN	rendicola	200,000	4,5400	908,00
70	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, LAVAVEL, NÃO TOXICO E INODORO, EMBALAGEM COM 18ML MARCA PRÉ SELECIONADA FABER CASTELL	UN	maxi	60,000	0,7900	47,40
77	ENVELOPE 24/33 EM KRAFT	UN	scryti	600,000	0,1400	84,00
78	ENVELOPE 31/41 EM KRAFT	UN	scryti	200,000	0,2400	48,00
79	ENVELOPE AMARELO OURO 31 X 41 CM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	scryti	50,000	37,3800	1.869,00
80	ENVELOPE GRANDE 24 X 34 NA COR AMARELO	UN	scryti	1.000,000	0,2100	210,00
	FITA ADESIVA 48mm x 50m TRANSPARENTE	UN	adelbras	340,000	1,9900	676,60
95	FITA ADESIVA CREPE 19X50 COM COLA DE ADESIVIDADE PERMANENTE (AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10 %)	ROLC	adelbras	700,000	1,7100	1.197,00
97	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12X30 COM COLA DE ADESIVIDADE PERMANENTE	UN	adelbras	800,000	0,3600	288,00
115	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6, PARA 75 FOLHAS	UN	grampline	5,000	39,9500	199,75
117	GRAMPEADOR DE PRESSÃO CORPO PLASTICO ANATOMICO. - PARA ARTESANATO COLOCAÇÃO DE CARPETES, FORRAÇÕES E MUITO MAIS - GRAMPOS 106/6. 106/8 E 106/10. - COMPRIMENTO 15cm - LARGURA 2.5 cm - ALTURA 13.5 cm	UN	brw	20,000	17,3500	347,00
120	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 80/4 E 80/6 CAIXA COM 4.000 UNID	UN	bachi	20,000	19,3000	386,00
121	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 80/10, CAIXA COM 4000 UNIDADE.	CX	bachi	15,000	16,1500	242,25
122	GRAMPOS PARA GRAMPEADORES 106/6, CAIXA COM 3500 UNID	CX	brw	50,000	5,2000	260,00
132	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UNI	são domingos	25,000	4,7800	119,50
146	PAPEL CARTOLINA BRANCA MEDINDO 500 X 660 MM	UN	vmp	2.500,000	0,3700	925,00
147	PAPEL CARTOLINA, COR AZUL	UN	vmp	1.000,000	0,3700	370,00
148	PAPEL CARTOLINA, COR ROSA	UN	vmp	1.000,000	0,3700	370,00
149	PAPEL CARTOLINA, COR VERDE	UN	vmp	1.000,000	0,3700	370,00
166	PAPEL SULFITE, 75 GRAMAS - ALCALINO - FORMATOS: A4 ( 210 X 297 MILIMETROS) CAIXA COM 10 RESMAS DE 50 FOLHAS CHAMEX MULTIPAPER	CX	magnum	110,000	158,9600	17.485,60
170	PAPEL VERGE A4, 180 G/M COR AMARELO PCT 50 UNIDADES	UN	sistem	30,000	7,9800	239,40
171	PAPEL VERGÉ A4, 180g/m COR BRANCO, PACOTE DE 50 FOLHAS	CX	sistem	57,000	7,9800	454,86
191	PINCEL ATOMICO 1100p, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, CORES: - AMARELA - AZUL - PRETA - VERDE - VERMELHA PROPORCIONAL NAS CORES ACIMA.	UN	grampline	100,000	1,2900	129,00
219	TESOURA DOMÉSTICA 8" COLOR SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR 25950/148 TRAMONTINA TB	UN	brw	150,000	3,9600	594,00
230	TNT ESTAMPADO POÁ AZUL E MARROM, ESTAMPADO FLOCOS DE NEVE, ESTAMPADO FESTA JUNINA RETALHOS, ESTAMPADO FAZENDINHA, ESTAMPADO PASCOA, ESTAMPADO NATAL, ESTAMPADO DALMATA, DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE, ROLO COM 50M, GRAMATURA 40x45, 1,4 METROS	ROLC	cgn	24,000	121,4800	2.915,52



000596

Fornecedor: 10597 - LEONARDO A VERZA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	APONTADOR C/ DEPOSITO PLASTICO RETANGULAR, PRATICO E IDEAL P/ USO EM SALA DE AULA, CORES VARIADAS, CX C/ 24und	CX	LEONORA	50,000	15,8000	790,00
18	BEXIGA PALITO - SIMILAR OU IGUAL MARCA BALOON 260 - CORES DIVERSAS - PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	RIBERBALL	50,000	3,4100	170,50
38	CALCULADORA 12 DIGITOS FORMATO MINIMO 134X105MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, GARANTIA DE FABRICA - VISOR MOVEL, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ALIMENTAÇÃO À BATERIA E ENERGIA SOLAR	UN	CLASSE	50,000	16,2000	810,00
39	Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Azul	UNI	CARIMBRAS	2.000,000	0,4700	940,00
40	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CORPO DE CRISTAL SESTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO COM ESFERA DE 1MM, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, COM CAPACIDADE DE ESCRITA DE ATÉ 4.000MTS CX C/ 50UNID. FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	CARIMBRAS	30,000	24,2700	728,10
45	CANETA HIDROGRAFICA PONTA EXTRA FINA COM 12 CORES	UN	LEONORA	500,000	2,8600	1.430,00
47	CANETA MARCADORA PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA 2 MM, ESCREVE SOBRE DIVERSAS SUPERFÍCIES, PROPORCIONAL NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA.	UN	LEONORA	300,000	1,5500	465,00
48	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE E PRETA PROPORCIONALMENTE DIVIDIDAS	UN	DEO	2.000,000	0,2000	400,00
91	EVA MESCLADO (folha) medindo 60x40cm, proporcional em 5 modelos diferentes	UN	RDJ	400,000	4,0000	1.600,00
92	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA - EM INOX	UN	LEONORA	50,000	1,2700	63,50
110	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA - BRANCO EM BASTÃO, GIBSITA DESIDRATADA, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO TERMICA, NÃO TOXICO, CAIXINHA COM 60 BASTÕES	UN	DELTA	200,000	1,3400	268,00
111	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA - COLORIDO, EM BASTÃO, GIBSITA DESIDRATADA, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO TERMICA, NÃO TOXICO, CAIXINHA COM 60 BASTÕES	UN	DELTA	150,000	1,7400	261,00
118	GRAMPO 106/8 CAIXA COM 2500	CX	LEONORA	15,000	5,4000	81,00
129	LAPIS DE COR GRANDE SESTAVADO, CX C/12und, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	LABRA	800,000	3,9500	3.160,00
150	PAPEL CARTOLINA, EM CORES NEONS FLUORESCENTES DIVERSAS	UN	ALIFORM	1.000,000	0,7000	700,00
175	Pasta catálogo ofício c/100 envelopes finos e 4 colchetes	UN	ACP	100,000	12,4000	1.240,00
189	PINCEL ARTISTICO Nº14, CABO EM MADEIRA,	UN	LEONORA	150,000	1,3500	202,50
193	PINCEL CERDAS Nº 10	UN	LEONORA	200,000	1,0000	200,00
194	PINCEL CERDAS Nº 12 - PARA ARTESANATO - PELO SINTÉTICO - CABO EM MADEIRA COR CREME - VIROLA EM ALUMINIO, SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR CONDOR	UN	LEONORA	207,000	1,2500	258,75
195		UN	LEONORA	100,000	0,9000	90,00
200	Pistola p/cola quente hot melt g-250 bivolt potência nominal, 110V - 240V, 50/Hz - 60/Hz	UN	CLASSE	100,000	17,9000	1.790,00
201	Pistola p/cola Quente Hot Melt ac-280, 8W, bivolt	UN	CLASSE	100,000	14,9000	1.490,00
205	PRATINHO DE PAPELÃO Nº 3 PCT C/ 100und	UN	FRITZKE	110,000	8,5400	939,40
206	PRATINHO DE PAPELÃO Nº 4 PCT C/ 100und	UN	FRITZKE	100,000	10,5400	1.054,00
207	PRATINHO DE PAPELÃO/BOLO Nº5, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	FRITZKE	100,000	13,5700	1.357,00
217	Tecido TNT estampado quadriculado azul/ branco e verde / branco, estampado estrela azul e prata, estampado poá, estampado camuflado, estampado nuvem azul e branco . Dividido proporcionalmente. Rolo com 50 metros.	UNI	SANTA FÉ	30,000	119,6000	3.588,00
221	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COM LAMINA DE SUPER CORTE 5 POLEGADAS FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	JAPAN STAM	800,000	1,4500	1.160,00
222	TESOURA PARA PICOTAR, GRANDE, METALICA, CABO EM POLIPROPILENO - MEDINDO 20 A 23 POLEGADAS	UN	LINE	10,000	41,5000	415,00
226	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 35ML PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA, AMARELA, MARROM E ROSA	UN	ACRILEX	200,000	2,4000	480,00



000597

**Fornecedor: 10597 - LEONARDO A VERZA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
227	TINTA PVA PARA ARTESANATO A BASE DE RESINA, POTE COM 100ML, SECAGEM RAPIDA, PROPORCIONAL NAS CORES: CINZA, LUNAR, MARFIM, AREIA, AMARELO LIMAO, LARANJA, ROSA BBE, ROSA ESCURO, VERMELHO, CEREJA, VINHO, VIOLETA, TURQUESA, VERDE MAÇA, VERDE FOLHA, CHOCOLATE, VERDE OLIVA	UN	ACRILEX	100,000	3,8500	385,00
234	EVA GROSSO DIVERSAS CORES 60X40 CM (AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10%) - CORES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	UN	RDJ	9.000,000	2,2800	20.520,00

**Fornecedor: 12127 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	BARBANTE P/CROCHÊ FIO CRU Nº6 ROLO C/610MT(metragem minima)	ROLC	EUROMA	50,000	9,7400	487,00
48	CANETA PARA ARTESANATO, PONTA FINA, COR PRETA - 0,4mm	UNI	COMPACTOR	20,000	3,7000	74,00
93	FIO DE COSTURA EM POLIESTER - DIVERSAS CORES tubo com 100 metros	UN	PIRATININGA	50,000	3,1500	157,50
101	FITA DUPLA FACE 12mmX50M	UN	ADELBRAS	150,000	2,1500	322,50
1	FITA DUPLA FACE 19MMX30M	UN	ADELBRAS	230,000	3,5300	811,90
213	RELOGIO DE PAREDE SIMPLES , PRATA OU BRANCO, MINIMO 22CM DIAMETRO, FUNCIONA COM DUAS PILHAS AA - MOSTRADOR EM ALGARISMOS ARABICOS (1,2,3,4,5,6,7,8,9,0)	UN	BELLS	30,000	17,3000	519,00

**Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALFABETO EDUCATIVO EM EVA 3X3X3 CM, PACOTE COM 570 LETRAS	UN	PAINEL DECC	50,000	26,6000	1.330,00
6	ALMOFADA DE CARIMBO Nº3 PRETA	UN	REAL PEN	10,000	1,7900	17,90
7	APAGADOR PORTA GIZ EM MADEIRA , TAMANHO 18X7X5,5, Feltro macio no apagador que se transforma em tampa do porta giz.	UN	CAGEMA	300,000	3,0800	924,00
9	APONTADOR DE LAPIS , CAIXA COM 24 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	LÉO E LÉO	60,000	4,2000	252,00
10	APONTADOR DE LÁPIS, SIMPLES, METAL E AÇO INOX. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	LÉO E LÉO	20,000	14,7500	295,00
12	BALAO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES - CORES DIVERSAS	UN	HAPPY DAY	300,000	4,0000	1.200,00
13	BALÕES DE LATÉX, Nº 07, NAS CORES VERMELHA E PRETA, SENDO 25 PACOTES DE 50 UNIDADES DE CADA COR, IGUAL OU SIMILAR A SÃO ROQUE.	PCT	HAPPY DAY	60,000	4,0000	240,00
	BETUME POTE COM 60ML P ARTESANATO	UN	ACRILEX	35,000	3,4400	120,40
19	BLOCO ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE) 76x76mm - com 100 fls	UN	LYKE	200,000	1,4100	282,00
20	BLOCO DE ANOTAÇÃO 102x76mm (ANOTE E COLE) com 100 fls	UN	LYKE	170,000	1,7400	295,80
21	BOLA DE ISOPOR 150mm	UN	SÓ ISOPOR	400,000	2,5400	1.016,00
22	BOLA DE ISOPOR 50MM	UN	SÓ ISOPOR	400,000	0,1900	76,00
24	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 60, CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	ZAP	50,000	5,5200	276,00
26	BORRACHA ESCOLAR, Nº 40, COR: BRANCA, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	ZAP	50,000	5,5200	276,00
30	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO SEM SEDA GRANDE ESPIRAL, 295x200mm, MILIMETRADO, CAPA FLEX, 96 FOLHAS	UN	PANAMERIC/	500,000	3,7800	1.890,00
31	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 40 FOLHAS	UN	PANAMERIC/	400,000	0,8700	348,00
36	CAIXA ORGANIZADORA 20LT COM TAMPA E TRAVA - ENCAIXES P MÃO - COLORIDA	UN	PLASUTIL	20,000	20,0000	400,00
37	CAIXA ORGANIZADORA ATOXICA RETANGULAR, MATERIAL 100% VIRGEM, TAMPA COM TRAVA PRATICA E SEGURA, CAPACIDADE DE 56 LITROS (minimo) SIMILAR OU IGUAL PLASUTIL GRAN BOX ALTA Nº 3	UN	PLASUTIL	20,000	52,9000	1.058,00
41	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA PONTA FINA 0,8 MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, CX C/50und, corpo hexagonal.	CX	BIC	50,000	27,0000	1.350,00



000598

Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, NA COR AZUL, PONTA FINA 0,8MM, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATÃO E ESFERA DE TUGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	BIC	50,000	27,0000	1.350,00
43	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA EM AÇO - 0,7mm ESCRITA FINA - COR AZUL	UN	PILOT	640,000	4,4500	2.848,00
46	Caneta Marca Texto, Com Tinta Fluorescente A Base D'água, Não Recarregável, Ponta Em Feltro Com 4mm De Largura, Corpo Cilíndrico Liso Com No Máximo 10 Mm De Diâmetro, Tampa Composta Com Prendedor Tipo "Braço", Nas Cores Verde, laranja, amarelo e rosa. Caixa c/ 12un.	CX	MASTERPRINT	20,000	9,0900	181,80
50	CD - VIRGEM, BOBINA COM 100 UNIDADES 700 MB	BOBI	ELGIN	6,000	62,0000	372,00
51	CLIPS 2/0 METAL DE BOA QUALIDADE QUE NÃO ENFERRUJEM CX C/500GR	CX	CLIPS NEW	35,000	5,8700	205,45
52	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	CLIPS NEW	20,000	5,8700	117,40
53	CLIPS 6/0 METAL DE BOA QUALIDADE QUE NÃO ENFERRUJEM, CAIXA DE 500 GRAMAS	CX	CLIPS NEW	30,000	5,8700	176,10
54	CLIPS No 00, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAX	CLIPS NEW	10,000	1,0500	10,50
55	COLA BASTÃO 08GR QUE DESLIZE FACILMENTE NÃO DEIXANDO RESÍDUOS, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	LYKE	200,000	0,5400	108,00
58	COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA 110 GR	UNI	PIRATININGA	40,000	1,1100	44,40
59	COLA DE ISOPOR, 90 GRAMAS	UN	PIRATININGA	200,000	1,3900	278,00
61	Cola para EVA, 40 gramas, com bico exclusivo que facilita a aplicação, solúvel em álcool, seca ao ar	UN	PIRATININGA	150,000	0,9600	144,00
62	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	BACHHI	5,000	4,5100	22,55
63	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 4, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	BACHHI	5,000	2,0700	10,35
64	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	BACHHI	5,000	3,5300	17,65
65	COLCHETES Nº 14 - CAIXA COM 72	CX	BACHHI	5,000	7,9400	39,70
66	COMPASSO ESCOLAR	UN	BRW	50,000	3,3500	167,50
72	DVD-R CAPACIDADE 4,7GB, 120min, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	ELGIN	600,000	0,6700	402,00
73	ELASTEC ROLO 10MT	UN	SÃO JORGE	200,000	0,9100	182,00
74	ELASTICO Nº 12, ROLO COM 100 METROS - BRANCO	UN	ZANOTTI	30,000	26,2400	787,20
76	ENVELOPE 11X23 CM BRANCO	UN	SCRITY	600,000	0,0600	36,00
81	ENVELOPE GRANDE TAMANHO A-4	UN	SCRITY	500,000	0,1500	75,00
82	ENVELOPE MEDINDO 17,5 x25,5 cm, COR AMARELO	UN	SCRITY	600,000	0,1500	90,00
83	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	OFFICEPLAS	10,000	4,4600	44,60
84	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	OFFICEPLAS	10,000	5,5900	55,90
85	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	OFFICEPLAS	25,000	3,3500	83,75
87	ETIQUETA TAMANHO A4, CAIXA 100FLS	CX	IMPRIMASTE	30,000	22,0000	660,00
88	EVA (folha) GROSSO LISO, 5mm, 56x44cm, nas cores: vermelho - amarelo - verde - branco - marrom - preto - roxo - azul - cinza - rosa. distribuídos proporcionalmente.	UN	EVAMAX	500,000	3,3200	1.660,00
89	EVA COM GLITER PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHO, AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, PRETO.	UN	MILLIU	400,000	2,8400	1.136,00
90	Eva felpudo (folha) medindo 48x40, proporcional nas cores branco, vermelho, amarelo, azul, marrom, preto, verde e rosa	UN	MILLIU	1.000,000	1,5800	1.580,00
99	FITA CREPE 48MMX50M	UN	EUROCEL	200,000	4,6000	920,00
106	FITILHO PARA PRESENTE 0,5mm x 50m CORES DIVERSAS	UN	MACHADO	100,000	0,9700	97,00
109	GIZ DE CERA, GROSSO CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	PIRATININGA	800,000	1,4400	1.152,00
113	GLITER 3G CORES SORTIDAS	UN	LANTECOR	800,000	0,3700	296,00
114	Grampeador Alicate Anatômico, Cor Preta, Estrutura Metálica. Grampeador alicate; Apoio emborrachado; Corpo metálico; Trilho fixo; Dimensões: 16,5cm (Comp.) x 3cm (Larg.) x 7cm (Alt.) Para Grampo 26/6.	UN	JOCAR	50,000	15,9000	795,00



000599

## Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
116	GRAMPEADOR DE MESA, 26/6, TAMANHO MÉDIO, EM METAL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS	UN	BRW	30,000	11,9000	357,00
119	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	LYKE	81,000	2,6000	210,60
123	ISOPOR PLACA DE 100 X 50 COM ESPESSURA DE 15MM	UN	SÓ ISOPOR	50,000	2,8800	144,00
124	ISOPOR PLACAS DE 100x50cms COM ESPESSURA DE 03cms	UN	SÓ ISOPOR	20,000	5,3800	107,60
126	LANTEJOULA FLOR 118 - METALICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	UN	LANTECOR	200,000	9,3000	1.860,00
128	LAPIS GRAFITE PRETO SEXTAVADO N°2, EM MADEIRA REFLORESTADA, FABRICAÇÃO NACIONAL, CX C/144und	CX	CIS	100,000	29,9600	2.996,00
130	LASTEX, ROLO DE 10 METROS NAS CORES BRANCA E PRETA PROPORCIONALMENTE	ROLC	SÃO JOSÉ	100,000	1,0000	100,00
131	LINHA 0,40mm COM 100 METROS	UN	EKILON	50,000	5,4000	270,00
134	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PROPORCIONAL NAS CORES AZUL E PRETO E VERMELHA	UN	MASTERPRIN	20,000	1,4200	28,40
135	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 UNIDADES 180 GRAMAS FAB NACIONAL	UN	ACRILEX	1.400,000	2,3800	3.332,00
136	PA PARA SORVETE (EM MADEIRA) PCT C/ 50und	PCT	PALITEX	60,000	0,7000	42,00
137	PALITO DE CHURRASCO de Bambu 30cm, PACOTES COM 100 UNIDADES	UN	NATURAL	600,000	3,5500	2.130,00
140	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	PALITEX	200,000	0,3200	64,00
141	PALITO DE PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	PALITEX	500,000	1,8200	910,00
142	PAPEL DE PRESENTE COM DESENHOS INFANTIS, BOBINA COM 60cm x 200 metros	UN	TRENTOS	30,000	95,8000	2.874,00
144	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS TAMANHO A4	UN	ART FLOC	750,000	0,5000	375,00
145	PAPEL CARTÃO, TAMBÉM CHAMADO DE PAPEL CARTAZ, porém o colorido é só de um lado, na frente é colorido e no verso é cor de papelão. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70, CORES DIVERSAS	UN	PREMIATTA	2.000,000	0,7000	1.400,00
151	PAPEL CELOFANE NAS CORES: TRANSPARENTE, VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE DIVIDIDOS IGUALMENTE	UN	VMP	300,000	0,6200	186,00
152	PAPEL COLOR SET, 48x66cm PROPORCIONAIS, NAS CORES: VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, AMARELO, PRETO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, LILAS, LARANJA E ROSA	UN	PREMIATTA	2.000,000	0,5400	1.080,00
153	PAPEL CONTACT AUTOADESIVO, TRANSPARENTE ROLO 45CM X 10M	ROLC	PLASTCOVEI	30,000	14,8500	445,50
154	PAPEL CONTACT ESTAMPADO ROLO 45CMX10M	UNI	PLASTCOVEI	20,000	50,6800	1.013,60
155	PAPEL CREPOM 48cm x 2M, CORES DIVERSAS	UN	ART FLOC	1.200,000	0,5700	684,00
156	PAPEL DE EMBRULHO BOBINA COM 60cm - 150 metros	UN	SAFRA	10,000	33,2800	332,80
157	PAPEL DOBRADURA 48X66CM CORES VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, MARRON, AMARELO, PRETO, BRANCO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, ROSA. DIVIDIDOS IGUALMENTE.	UN	VMP	1.000,000	0,2200	220,00
158	PAPEL FOTO;GLOSSY PAPER PROF. DE ALTO BRILHO, TAMANHO A4 210x297, 165GR, CX 50 UNID	CX	MASTERPRIN	25,000	13,7900	344,75
159	PAPEL FOTOGRAFICO CX COM 50 FOLHAS TAMANHO A3 - 180G	PCT	USA FOLIEN	4,000	33,8000	135,20
161	PAPEL LUMI PAPER C/05 CORES FLUORESCENTES FORMATO A4 (210x297mm) PCT C/50und	PCT	OFF PAPER	150,000	7,0000	1.050,00
162	PAPEL MICRO ONDULADO FOLHA DE 50CM X 80CM CORES DIVERSAS	UN	VMP	600,000	1,6300	978,00
164	PAPEL PARDO BOBINA COM 10KG LARGURA DE 60CM	BOBI	SAFRA	10,000	41,6000	416,00
165	PAPEL SEDA, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X60CM	UN	ART FLOC	1.500,000	0,1400	210,00
169	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 BRANCO COM 500 FOLHAS	PCT	CHAMEX	10,000	24,5700	245,70
172	PAR DE OLHINHOS ARTESANAIS TAMANHO P PCT COM 100 PARES	PCT	SANTA CECIL	200,000	1,9500	390,00
174	PASTA C/ ABA ELASTICA PLASTICA EM POLIPROPILENO TAM. OFICIO CORES DIVERSAS	UN	ACP	200,000	1,2400	248,00
176	PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE 32MM	UN	ACP	400,000	2,0500	820,00
177	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UN	ICL	300,000	0,8000	240,00



000600

## Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
178	Pasta escolar 1/2 ofício com elástico, em polipropileno transparente medindo 180 X 245mm	UN	ACP	200,000	1,1000	220,00
179	PASTA ESCOLAR ABA ELASTICA COM ELASTICO DE 55mm CRISTAL OU CORES	UN	ACP	150,000	2,8900	433,50
180	PASTA ESCOLAR ABA ELASTICA DE PAPELÃO CORES DIVERSAS FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	ICL	500,000	0,8700	435,00
182	PASTA PLASTICA DOBRADA em polipropileno cristal COM GRAMPO trilho plastico. Medida: 340 x 0 x 245 Espessura: 0.42. Cor cristal.	UN	ACP	800,000	1,1600	928,00
183	PERCEVEJOS LATONADOS CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	BRW	60,000	1,4900	89,40
186	PILHA PALITO AAA ALCALINA	UNI	ELGIN	212,000	1,0500	222,60
188	PINCEL ARTESANATO CABO MADEIRA CREME VIOLA ALUMINIO Nº 20 PELO SINTETICO	UN	LÉO E LÉO	7,000	2,8300	19,81
192	PINCEL CERDAS Nº 08	UN	LÉO E LÉO	207,000	1,2000	248,40
196	PINCEL MARCA TEXTO, PLASTICO COM PONTA FACETADA, PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, EM TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRAFICA, HIDROGRAFICA, LAPIS, TEXTOS DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS, SEM ATRAVESSAR PARA O OUTRO LADO DO PAPEL, VALIDADE MINIMA DE 01 UNO, FABRICAÇÃO NACIONAL, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM 12 UNID. AMARELO, LARANJA, ROSA E VERDE	CX	MASTERPRIN	35,000	9,0900	318,15
198	PINCEL SIMILAR A PILOT 850, PROPORCIONAL NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO	UN	LÉO E LÉO	200,000	0,8700	174,00
202	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL WAFT 80W BIVOLT: APLICADOR TÉRMICO PROFISSIONAL INDICADO PARA DERRETIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 11 MM A 12 MM. O APLICADOR PROFISSIONAL POSSUI CAPACIDADE DE AQUECIMENTO SUPERIOR AOS APLICADORES CONVENCIONAIS, PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE. POTENCIA: 80W, TAMANHO APROX.: 20CM X 23 CM, VOLTAGEM: BIVOLTS. NA COR AZUL	UN	CHC	21,000	29,0000	609,00
204	PLASTICO PARA PLASTIFICAR 220 X 307X 0,05, A4, CAIX ACOM 100 UNI	UN	LASSANE	20,000	55,9000	1.118,00
208	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 24 UN	UN	BRW	150,000	9,0600	1.359,00
209	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 12 UN	UN	BRW	150,000	11,4400	1.716,00
212	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE DE 30 CMS, BOA QUALIDADE, PRODUÇÃO NACIONAL	UN	WALEU	1.210,000	0,4800	580,80
223	TINTA GUACHE 250 ML, PROPORCIONAL NAS CORES: - MARROM; AZUL; BRANCA; PRETA; VERDE FOLHA; VERDE BANDEIRA; ROSA; AMARELA; LARANJA; AMARELO; PELE; VERMELHA.	UN	PIRATININGA	300,000	2,0900	627,00
224	TINTA GUACHE POTE COM 15 ML, CAIXA COM 06 UNID, NAS CORES: BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL, VERDE e AMARELA.	CX	PIRATININGA	150,000	1,8900	283,50
225	TINTA PARA CARIMBO, PRETA DE 37 ML	UN	CARBRINK	12,000	1,4200	17,04
228	TINTA RELEVO METÁLICA 35ML PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA E AMARELA	UN	ACRILEX	200,000	2,6000	520,00
229	TINTA SPRAY 400 ML CORES DIVERSAS	UN	CHEMICOLOI	120,000	10,7300	1.287,60
233	VERNIZ CRAQUELÊ EMBALAGEM DE 100 ML	UN	ACRILEX	30,000	3,9200	117,60
235	PAPEL OPALINE 180G A4 - CAIXA COM 50 FLS	CX	OFF PAPER	50,000	9,7600	488,00
236	TNT CORES DIVERSAS - CORES CONFORME SOLICITAÇÃO / rolo com 50 mt	ROL	SANTA FÉ	150,000	41,8000	6.270,00



000601

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua aderência ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



000602

**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



000603

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



000604

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



000505

**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



000606

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

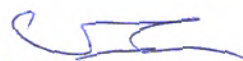
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 25 de Junho de 2018.



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	CNPJ: 76.338.979/0001-74	_____
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	CNPJ: 28.818.594/0001-61	_____
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	CNPJ: 05.669.358/0001-25	_____
LEONARDO A VERZA - ME	CNPJ: 07.460.912/0001-95	_____
LUIS KAMINSKI - ME	CNPJ: 11.473.982/0001-55	_____
LUIZ ANGELO DALGALLO	CNPJ: 05.430.506/0001-54	_____
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	CNPJ: 22.192.121/0001-15	



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2018

000607

No dia 25 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 58/2018, Processo Licitatório nº. 113/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de expediente para uso da Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Departamento de Cultura desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	3, 4, 5, 25, 27, 32, 33, 35, 69, 75, 98, 125, 167, 168, 203
12667	COMERCIAL PRINT LUX LTDA	1, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 30, 31, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 73, 74, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 99, 106, 109, 113, 114, 116, 119, 123, 124, 126, 128, 130, 131, 134, 135, 136, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 164, 165, 169, 172, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 186, 188, 192, 196, 198, 202, 204, 208, 209, 212, 223, 224, 225, 228, 229, 233, 235, 236
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	11, 71, 96, 100, 104, 105, 127, 133, 137, 163, 173, 185, 187, 197, 210, 211, 214, 215, 216, 231
10597	LEONARDO A VERZA - ME	8, 18, 38, 39, 40, 45, 47, 49, 91, 92, 110, 111, 118, 129, 150, 175, 189, 193, 194, 195, 200, 201, 205, 206, 207, 217, 221, 222, 226, 227, 234
10589	LUIS KAMINSKI - ME	15, 16, 28, 29, 34, 56, 57, 60, 70, 77, 78, 79, 80, 94, 95, 97, 115, 117, 120, 121, 122, 132, 146, 147, 148, 149, 166, 170, 171, 191, 219, 230
8624	LUIZ ANGELO DALGALLO	2, 23, 86, 103, 107, 108, 112, 143, 160, 181, 184, 190, 199, 218, 220
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	14, 48, 93, 101, 102, 213

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	76.338.979/0001-74	Cleoci Maria Pasquali Glaza	857.895.859-49
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	28.818.594/0001-61	Edvaldo vinha do Lago	050.497.599-43
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	05.669.358/0001-25	Marcelo Ressel	028.411.239-95
LEONARDO A VERZA - ME	07.460.912/0001-95	LEONARDO ANDRE VERZA	040.950.039-95
LUIS KAMINSKI - ME	11.473.982/0001-55	LUIS KAMINSKI	253.970.369-00
LUIZ ANGELO DALGALLO	05.430.506/0001-54	Luiz Angelo Dalgallo	504.961.239-04
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	22.192.121/0001-15	Thiago Olinquevicz	094.778.929-47



000608

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de expediente para uso da Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Departamento de Cultura desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 6213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ALFINETE DE CABEÇA Nº 24, NIQUELADO - CAIXA COM 50 GRAMAS	UN	MERCUR	20,000	3,0000	60,00
4	ALGODÃO EM BOLAS, EMBALAGEM 100 GRAMAS	UN	CREMER	100,000	5,9900	599,00
5	ALGODÃO HIDROFILO - EM ROLO - EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	UN	CREMER	100,000	2,7900	279,00
25	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA, APAGA LAPIS E LAPISEIRA, MEDIDAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM 4,2 X 2,91 CM	UN	MERCUR	80,000	0,1400	11,20
27	CADERNO 210mm x 280mm CAPA DURA BROCHURA 96 FOLHAS	UN	FORINI	300,000	3,4900	1.047,00
32	CADERNO DE LINGUAGEM ESPIRAL UNIVERSITARIO, 1 MATERIA, CAPA DURA/ 96 FLS	UN	FORONI	300,000	3,6900	1.107,00
33	CADERNO DE LINGUAGEM 96 FOLHAS 1 MATÉRIA CAPA DURA COM ARAME	UNI	FORONI	600,000	3,6900	2.214,00
35	CADERNO DE LINGUAGEM, 48 FOLHAS, CAPA DURA, SEM ARAME	UN	FORONI	2.500,000	1,5000	3.750,00
69	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA FRASCOS COM 50ML, CORES AMARELO, LARANJA, MARROM, VERDE, VIOLETA, AZUL, OCRE, PRTO E VERMELHO, DISTRIBUIDAS IGUALMENTE	UN	XADREZ	150,000	3,5000	525,00
71	LASTICO Nº18 COM 1,5cm DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS	UN	MERCUR	20,000	4,2000	84,00
98	FITA CORRETIVA 12MX4,2MM	UN	MERCUR	60,000	4,2000	252,00
125	ISOPOR PLACAS DE 100x50cms COM ESPESSURA DE 05cms	UN	VMP	100,000	5,4000	540,00
167	PAPEL SULFITE A3 BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS	UN	CHAMEX	25,000	53,0000	1.325,00
168	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 210x297mm, CORES: AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO E SALMÃO, SENDO 02pct DE CAD CÔR - PACOTE COM 24 FLS(MÍNIMO)	PCT	CHAMEX	100,000	5,9000	590,00
203	PLÁSTICO PARA PASTA PORTFÓLIO NO TAMANHO A4 COM 3 FUROS, PARA PASTA PORTFÓLIO TAMANHO A4, MATERIAL PE (polietileno) - GRAMATURA 0,15	PCT	CRYSTAL	2.000,000	0,1200	240,00

**Fornecedor: 8278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	ARGOLA P/ CORTINA COR BRANCA OU MARFIM, 32MM	UN	RITAS	1.000,000	0,4900	490,00
71	CRYSTAL COLA RELEVO ARTISTICA - FRASCO COM 20 GRAMAS embalagem com 6 frascos de 20 gramas cada	UN	ACRILEX	200,000	2,5000	500,00
96	FITA ADESIVA CREPE 4MM X 50MM	UN	ADELBRAS	40,000	4,6000	184,00
100	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10mt x 10mm, CORES DIVERSAS, PROPORCIONALMENTE DIVIDIDOS	UN	PROGRESSC	350,000	3,4000	1.190,00
104	FITA PARA LAÇOS 32MM X 50M DIVERSAS CORES	UN	NIZURI	100,000	9,5000	950,00
105	FITA RAFIA ROLO 10 METROS cores: cru e marrom, divididos proporcionalmente	UN	ARAMEX	60,000	9,5000	570,00



000609

**Fornecedor: 8278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
127	LANTEJOULAS 8mm, PACOTE COM 1000 UNIDADES, DIVERSAS CORES	UN	HONEY	300,000	2,9500	885,00
133	MANTA MAGNETICA ADESIVA - ESPESSURA 0,3mm TAMANHO 20x30cm.	ML	FERMAG	120,000	3,9900	478,80
137	PACOTE DE EMBALAGEM PARA PRESENTE MEDINDO 40/25cm, CORES DIVERSAS	UN	GALA	2.200,000	0,7500	1.650,00
163	PAPEL PARA DECOUPAGE COM ESTAMPAS VARIADAS - TAMANHO MINIMO DE 49 X 34,3 CM ( medida podem variar em 10%)	UN	TOKE E CRIE	40,000	4,2800	171,20
173	PAR DE OLHOS ARTESANAIS Nº 03 PCT COM 100 PARES	PCT	MERITA	200,000	4,9500	990,00
185	PILHA AA EMBALAGEM COM 4 UNID, FABRICAÇÃO NACIONAL	CT	ELGIN	160,000	3,8900	622,40
187	PINCEL ARTESANATO CABO MADEIRA CREME VIOLA ALUMINIO Nº 00 SIMILAR OU IGUAL CONDOR	UN	TIGRE	7,000	2,9500	20,65
197	PINCEL P QUADRO BRANCO C/ 4 CANETAS	UN	LEONORA	5,000	10,0000	50,00
210	PRENDEDOR DE PAPEL CAIXA COM 12 PEÇAS 15mm COLORIDO D 304	CX	CIS	50,000	8,8900	444,50
211	PRIMER PARA METAIS PET E VIDROS, BASE DE AGUA, EMBALAGEM COM 100ML	UN	CORFIX	25,000	13,9900	349,75
215	SACO DE CELOFANE MEDINDO 0,90 X 0,80 MT ALTURA	UN	CROMUS	100,000	1,9000	190,00
216	SOPRADOR TERMICO 1600 W (MINIMO) 110 V COM REGULAGEM DE TEMPERATURA GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	UN	MXT	6,000	119,0000	714,00
216	STENCIL PLÁSTICO PARA ARTESANATO, FOLHAS DE 10X30CM, MODELOS VARIADOS	UN	OPA	30,000	6,9000	207,00
231	VELCRO ESTREITO, ROLO COM 10 METROS - CORES PRETA E BRANCA DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE - LARGURA MINIMA 20MM	M	ARTE PUNTC	50,000	28,0000	1.400,00

**Fornecedor: 8624 - LUIZ ANGELO DALGALLO**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Alfinete com cabeça de vidro, disco com 100 unidades	UN	BACHI	20,000	9,8000	196,00
23	BOMBA PARA ENCHER BALÕES	UN	WESTERN	10,000	6,8900	68,90
86	ESTILETE EMBORRACHADO COM TRAVA DE SEGURANÇA, GRANDE, COM 3 LÂMINAS	UN	CIS	30,000	2,6000	78,00
103	FITA METRICA COMPOSIÇÃO 95% POLIESTER E 5% FIBRA DE VIDRO, COM 1,5m, PARA USO DOMESTICO	UN	CORRENTE	30,000	1,9900	59,70
107	FORMA DE PAPEL Nº 5 COLORIDA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	REGINA	200,000	1,2000	240,00
107	GARFINHO DE MADEIRA PARA BOLO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	REGINA	220,000	4,7000	1.034,00
112	GIZ PASTEL OLEOSO C/ 12 CORES Cores intensas e brilhantes. Especialmente resistente a quebra. A Prova de água. Adequado a todas as superfícies macias	UN	KOALA	120,000	7,0000	840,00
143	PAPEL ALMAÇO TAMANHO A4 - PAUTADO	UNI	CREDEAL	100,000	0,1000	10,00
160	PAPEL LAMINADO COM CARTOLINA, 45x59cm, DIVERSAS CORES	UN	VMP	800,000	0,9300	744,00
181	PASTA ESCOLAR SANFONADA - 12 DIVISÕES	UN	ACP	10,000	12,5000	125,00
184	PERFURADOR DE PAPEL PRETO METAL E PLASTICO SIMILAR OU IGUAL CIS MOD. P-865 PARA 65 FLS	UN	CAVIA	10,000	68,5000	685,00
190	Pincel para artesanato chanfrado em pelo sintético, cabo em madeira, na cor creme, virola em alumínio, pincel nº 12	UN	TIGRE	7,000	1,3200	9,24
199	KIT PINTURA FACIAL CREMOSA 10 CORES POTES COM 4G	UN	MARIPEL	5,000	15,6000	78,00
218	TERMOLINA LEITOSA, EMBALAGEM DE 500 ML, IDEAL PARA PROTEGER COSTURAS E BORDADOS	UN	ACRILEX	20,000	11,0000	220,00
220	TESOURA EM AÇO INÓX 17,7 CM C/CABO DE POLIPROPILENO C/LÂMINA DE CORTE 7	UN	WESTERN	5,000	2,3500	11,75

**Fornecedor: 10589 - LUIS KAMINSKI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	Bastão de cola quente fino de silicone- 7,4mm x 30,0 cm de boa qualidade fina 74 s, similar a cis (Transparente)	UN	rendicola	1.200,000	0,2700	324,00



000610

Fornecedor: 10589 - LUIS KAMINSKI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	Bastão De Cola Quente grosso 11,3mm X 30cm	UN	rendicola	900,000	0,5700	513,00
28	CADERNO DE ARITMÉTICA COM 40 FOLHAS BROCHURA	UN	jandaia	850,000	0,9200	782,00
29	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 40FLS	UN	jandaia	500,000	0,8900	445,00
34	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 48 FOLHAS	UN	jandaia	2.000,000	0,8600	1.720,00
56	COLA BRANCA LAVAVEL - EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	UNI	maxi	800,000	0,7400	592,00
57	COLA BRANCA LAVAVEL A BASE DE AGUA E PVA, LAVAVEL TUBO 1 KG	LT	maxi	120,000	4,7900	574,80
60	Cola de precisão instantanea para artesanato, n.1, frasco com 20 gramas	UN	rendicola	200,000	4,5400	908,00
70	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, LAVAVEL, NÃO TOXICO E INODORO, EMBALAGEM COM 18ML MARCA PRÉ SELECIONADA FABER CASTELL	UN	maxi	60,000	0,7900	47,40
77	ENVELOPE 24/33 EM KRAFT	UN	scryti	600,000	0,1400	84,00
78	ENVELOPE 31/41 EM KRAFT	UN	scryti	200,000	0,2400	48,00
79	ENVELOPE AMARELO OURO 31 X 41 CM. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	scryti	50,000	37,3800	1.869,00
80	ENVELOPE GRANDE 24 X 34 NA COR AMARELO	UN	scryti	1.000,000	0,2100	210,00
95	FITA ADESIVA 48mm x 50m TRANSPARENTE	UN	adelbras	340,000	1,9900	676,60
97	FITA ADESIVA CREPE 19X50 COM COLA DE ADESIVIDADE PERMANENTE (AS MÉDIDAS PODEM VARIAR EM 10 %)	ROLC	adelbras	700,000	1,7100	1.197,00
97	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12X30 COM COLA DE ADESIVIDADE PERMANENTE	UN	adelbras	800,000	0,3600	288,00
115	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6, PARA 75 FOLHAS	UN	grampline	5,000	39,9500	199,75
117	GRAMPEADOR DE PRESSÃO CORPO PLASTICO ANATOMICO. - PARA ARTESANATO COLOCAÇÃO DE CARPETES, FORRAÇÕES E MUITO MAIS - GRAMPOS 106/6, 106/8 E 106/10. - COMPRIMENTO 15cm - LARGURA 2,5 cm - ALTURA 13,5 cm	UN	brw	20,000	17,3500	347,00
120	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 80/4 E 80/6 CAIXA COM 4 000 UNID	UN	bachí	20,000	19,3000	386,00
121	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 80/10, CAIXA COM 4000 UNIDADE.	CX	bachí	15,000	16,1500	242,25
122	GRAMPOS PARA GRAMPEADORES 106/6, CAIXA COM 3500 UNID	CX	brw	50,000	5,2000	260,00
132	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UNI	são domingos	25,000	4,7800	119,50
146	PAPEL CARTOLINA BRANCA MEDINDO 500 X 660 MM	UN	vmp	2.500,000	0,3700	925,00
147	PAPEL CARTOLINA, COR AZUL	UN	vmp	1.000,000	0,3700	370,00
148	PAPEL CARTOLINA, COR ROSA	UN	vmp	1.000,000	0,3700	370,00
149	PAPEL CARTOLINA, COR VERDE	UN	vmp	1.000,000	0,3700	370,00
166	PAPEL SULFITE, 75 GRAMAS - ALCALINO - FORMATOS: A4 ( 210 X 297 MILIMETROS) CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CHAMEX MULTIPAPER	CX	magnum	110,000	158,9600	17.485,60
170	PAPEL VERGE A4, 180 G/M COR AMARELO PCT 50 UNIDADES	UN	sistem	30,000	7,9800	239,40
171	PAPEL VERGÉ A4, 180g/m COR BRANCO, PACOTE DE 50 FOLHAS	CX	sistem	57,000	7,9800	454,86
191	PINCEL ATOMICO 1100p. ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, CORES - AMARELA - AZUL - PRETA - VERDE - VERMELHA PROPORCIONAL NAS CORES ACIMA.	UN	grampline	100,000	1,2900	129,00
219	TESOURA DOMÉSTICA 8" COLOR SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR 25950/148 TRAMONTINA TB	UN	brw	150,000	3,9600	594,00
230	TNT ESTAMPADO POÁ AZUL E MARROM, ESTAMPADO FLOCOS DE NEVE, ESTAMPADO FESTA JUNINA RETALHOS, ESTAMPADO FAZENDINHA, ESTAMPADO PASCOA, ESTAMPADO NATAL, ESTAMPADO DALMATA, DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE, ROLO COM 50M, GRAMATURA 40x45, 1,4 METROS	ROLC	cgn	24,000	121,4800	2.915,52



000611

## Fornecedor: 10597 - LEONARDO A VERZA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	APONTADOR C/ DEPOSITO PLASTICO RETANGULAR, PRATICO E IDEAL P/ USO EM SALA DE AULA. CORES VARIADAS. CX C/ 24und	CX	LEONORA	50,000	15,8000	790,00
18	BEXIGA PALITO - SIMILAR OU IGUAL MARCA BALOON 260 - CORES DIVERSAS - PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	RIBERBALL	50,000	3,4100	170,50
38	CALCULADORA 12 DIGITOS FORMATO MINIMO 134X105MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, GARANTIA DE FABRICA - VISOR MOVEL, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ALIMENTAÇÃO À BATERIA E ENERGIA SOLAR	UN	CLASSE	50,000	16,2000	810,00
39	Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Azul	UNI	CARIMBRAS	2.000,000	0,4700	940,00
40	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CORPO DE CRISTAL SESTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO COM ESFERA DE 1MM. CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, COM CAPACIDADE DE ESCRITA DE ATÉ 4.000MTS CX C/ 50UNID. FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	CARIMBRAS	30,000	24,2700	728,10
45	CANETA HIDROGRAFICA PONTA EXTRA FINA COM 12 CORES	UN	LEONORA	500,000	2,8600	1.430,00
47	CANETA MARCADORA PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA 2 MM, ESCRIVE SOBRE DIVERSAS SUPERFÍCIES, PROPORCIONAL NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA.	UN	LEONORA	300,000	1,5500	465,00
49	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE E PRETA PROPORCIONALMENTE DIVIDIDAS	UN	DEO	2.000,000	0,2000	400,00
91	EVA MESCLADO (folha) medindo 60x40cm, proporcional em 5 modelos diferentes	UN	RDJ	400,000	4,0000	1.600,00
92	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA - EM INOX	UN	LEONORA	50,000	1,2700	63,50
110	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA - BRANCO EM BASTÃO, GIBSITA DESIDRATADA, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO TÉRMICA, NÃO TOXICO, CAIXINHA COM 60 BASTÕES	UN	DELTA	200,000	1,3400	268,00
111	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA - COLORIDO, EM BASTÃO, GIBSITA DESIDRATADA, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO TÉRMICA, NÃO TOXICO, CAIXINHA COM 60 BASTÕES	UN	DELTA	150,000	1,7400	261,00
118	GRAMPO 106/8 CAIXA COM 2500	CX	LEONORA	15,000	5,4000	81,00
129	LAPIS DE COR GRANDE SESTAVADO, CX C/12und, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	LABRA	800,000	3,9500	3.160,00
150	PAPEL CARTOLINA, EM CORES NEONS FLUORESCENTES DIVERSAS	UN	ALOFORM	1.000,000	0,7000	700,00
175	Pasta catálogo officio c/100 envelopes finos e 4 colchetes	UN	ACP	100,000	12,4000	1.240,00
189	PINCEL ARTISTICO Nº14, CABO EM MADEIRA,	UN	LEONORA	150,000	1,3500	202,50
193	PINCEL CERDAS Nº 10	UN	LEONORA	200,000	1,0000	200,00
194	PINCEL CERDAS Nº 12 - PARA ARTESANATO - PELO SINTETICO - CABO EM MADEIRA COR CREME - VIROLA EM ALUMINIO, SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR CONDOR	UN	LEONORA	207,000	1,2500	258,75
195		UN	LEONORA	100,000	0,9000	90,00
200	Pistola p/cola quente hot melt g-250 bivolt potência nominal. 110V - 240V, 50/Hz - 60/Hz	UN	CLASSE	100,000	17,9000	1.790,00
201	Pistola p/cola Quente Hot Melt ac-280, 8W, bivolt	UN	CLASSE	100,000	14,9000	1.490,00
205	PRATINHO DE PAPELÃO Nº 3 PCT C/ 100und	UN	FRITZKE	110,000	8,5400	939,40
206	PRATINHO DE PAPELÃO Nº 4 PCT C/ 100und	UN	FRITZKE	100,000	10,5400	1.054,00
207	PRATINHO DE PAPELÃO/BOLO Nº5, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	FRITZKE	100,000	13,5700	1.357,00
217	Tecido TNT estampado quadriculado azul/ branco e verde / branco, estampado estrela azul e prata, estampado poá, estampado camuflado, estampado nuvem azul e branco. Dividido proporcionalmente. Rolo com 50 metros.	UNI	SANTA FÉ	30,000	119,6000	3.588,00
221	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COM LAMINA DE SUPER CORTE 5 POLEGADAS FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	JAPAN STAM	800,000	1,4500	1.160,00
222	TESOURA PARA PICOTAR, GRANDE, METALICA, CABO EM POLIPROPILENO - MEDINDO 20 A 23 POLEGADAS	UN	LINE	10,000	41,5000	415,00
226	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 35ML PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA, AMARELA, MARROM E ROSA	UN	ACRILEX	200,000	2,4000	480,00



000612

**Fornecedor: 10597 - LEONARDO A VERZA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
227	TINTA PVA PARA ARTESANATO A BASE DE RESINA, POTE COM 100ML, SECAGEM RÁPIDA, PROPORCIONAL NAS CORES: CINZA, LUNAR, MARFIM, AREIA, AMARELO LIMAO, LARANJA, ROSA BBE, ROSA ESCURO, VERMELHO, CEREJA, VINHO, VIOLETA, TURQUESA, VERDE MAÇA, VERDE FOLHA, CHOCOLATE, VERDE OLIVA	UN	ACRILEX	100,000	3,8500	385,00
234	EVA GROSSO DIVERSAS CORES 60X40 CM (AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10%) - CORES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	UN	RDJ	9.000,000	2,2800	20.520,00

**Fornecedor: 12127 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	BARBANTE P/CROCHÊ FIO CRU Nº6 ROLO C/610MT(metragem mínima)	ROLC	EUROMA	50,000	9,7400	487,00
48	CANETA PARA ARTESANATO, PONTA FINA, COR PRETA - 0,4mm	UNI	COMPACTOR	20,000	3,7000	74,00
93	FIO DE COSTURA EM POLIESTER - DIVERSAS CORES tubo com 100 metros	UN	PIRATININGA	50,000	3,1500	157,50
101	FITA DUPLA FACE 12mmX50M	UN	ADELBRAS	150,000	2,1500	322,50
102	FITA DUPLA FACE 19MMX30M	UN	ADELBRAS	230,000	3,5300	811,90
213	RELOGIO DE PAREDE SIMPLES, PRATA OU BRANCO, MINIMO 22CM DIAMETRO, FUNCIONA COM DUAS PILHAS AA - MOSTRADOR EM ALGARISMOS ARABICOS (1,2,3,4,5,6,7,8,9,0)	UN	BELLS	30,000	17,3000	519,00

**Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALFABETO EDUCATIVO EM EVA 3X3X3 CM, PACOTE COM 570 LETRAS	UN	PAINEL DECC	50,000	26,6000	1.330,00
6	ALMOFADA DE CARIMBO Nº3 PRETA	UN	REAL PEN	10,000	1,7900	17,90
7	APAGADOR PORTA GIZ EM MADEIRA, TAMANHO 18X7X5,5, Feltro macio no apagador que se transforma em tampa do porta giz.	UN	CAGEMA	300,000	3,0800	924,00
9	APONTADOR DE LAPIS, CAIXA COM 24 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	LÉO E LÉO	60,000	4,2000	252,00
10	APONTADOR DE LÁPIS, SIMPLES, METAL E AÇO INOX. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	LÉO E LÉO	20,000	14,7500	295,00
12	BALAO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES - CORES DIVERSAS	UN	HAPPY DAY	300,000	4,0000	1.200,00
13	BALÕES DE LATÉX, Nº 07, NAS CORES VERMELHA E PRETA, SENDO 25 PACOTES DE 50 UNIDADES DE CADA COR, IGUAL OU SIMILAR A SÃO ROQUE.	PCT	HAPPY DAY	60,000	4,0000	240,00
18	BETUMÉ POTE COM 60ML P ARTESANATO	UN	ACRILEX	35,000	3,4400	120,40
19	BLOCO ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE) 76x76mm - com 100 fls	UN	LYKE	200,000	1,4100	282,00
20	BLOCO DE ANOTAÇÃO 102x76mm (ANOTE E COLE) com 100 fls	UN	LYKE	170,000	1,7400	295,80
21	BOLA DE ISOPOR 150mm	UN	SÓ ISOPOR	400,000	2,5400	1.016,00
22	BOLA DE ISOPOR 50MM	UN	SÓ ISOPOR	400,000	0,1900	76,00
24	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 60, CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	ZAP	50,000	5,5200	276,00
26	BORRACHA ESCOLAR, Nº 40, COR: BRANCA, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	ZAP	50,000	5,5200	276,00
30	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO SEM SEDA GRANDE ESPIRAL, 295x200mm, MILIMETRADO, CAPA FLEX, 96 FOLHAS	UN	PANAMERICAF	500,000	3,7800	1.890,00
31	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 40 FOLHAS	UN	PANAMERICAF	400,000	0,8700	348,00
36	CAIXA ORGANIZADORA 20LT COM TAMPA E TRAVA - ENCAIXES P MÃO - COLORIDA	UN	PLASUTIL	20,000	20,0000	400,00
37	CAIXA ORGANIZADORA ATOXICA RETANGULAR, MATERIAL 100% VIRGEM, TAMPA COM TRAVA PRATICA E SEGURA, CAPACIDADE DE 56 LITROS (minimo) SIMILAR OU IGUAL PLASUTIL GRAN BOX ALTA Nº 3	UN	PLASUTIL	20,000	52,9000	1.058,00
41	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA PONTA FINA 0,8 MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, CX C/50und, corpo hexagonal.	CX	BIC	50,000	27,0000	1.350,00



000613

Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, NA COR AZUL, PONTA FINA 0,8MM, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATÃO E ESFERA DE TUGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	BIC	50,000	27,0000	1.350,00
43	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA EM AÇO - 0,7mm ESCRITA FINA - COR AZUL	UN	PILOT	640,000	4,4500	2.848,00
46	Caneta Marca Texto, Com Tinta Fluorescente A Base D'água, Não Recarregável, Ponta Em Feltro Com 4mm De Largura, Corpo Cilíndrico Liso Com No Máximo 10 Mm De Diâmetro, Tampa Composta Com Prendedor Tipo "Braço", Nas Cores Verde, laranja, amarelo e rosa. Caixa c/ 12un.	CX	MASTERPRIN	20,000	9,0900	181,80
50	CD - VIRGEM, BOBINA COM 100 UNIDADES 700 MB	BOBI	ELGIN	6,000	62,0000	372,00
51	CLIPS 2/0 METAL DE BOA QUALIDADE QUE NÃO ENFERRUJEM CX C/500GR	CX	CLIPS NEW	35,000	5,8700	205,45
52	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	CLIPS NEW	20,000	5,8700	117,40
53	CLIPS 6/0 METAL DE BOA QUALIDADE QUE NÃO ENFERRUJEM, CAIXA DE 500 GRAMAS	CX	CLIPS NEW	30,000	5,8700	176,10
54	CLIPS No 00, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAX	CLIPS NEW	10,000	1,0500	10,50
55	COLA BASTÃO 08GR QUE DESLIZE FACILMENTE NÃO DEIXANDO RESIDUOS. FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	LYKE	200,000	0,5400	108,00
58	COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA 110 GR	UNI	PIRATININGA	40,000	1,1100	44,40
59	COLA DE ISOPOR, 90 GRAMAS	UN	PIRATININGA	200,000	1,3900	278,00
61	Cola para EVA, 40 gramas, com bico exclusivo que facilita a aplicação, solúvel em álcool, seca ao ar	UN	PIRATININGA	150,000	0,9600	144,00
62	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	BACHHI	5,000	4,5100	22,55
63	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 4, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	BACHHI	5,000	2,0700	10,35
64	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	BACHHI	5,000	3,5300	17,65
65	COLCHETES Nº 14 - CAIXA COM 72	CX	BACHHI	5,000	7,9400	39,70
66	COMPASSO ESCOLAR	UN	BRW	50,000	3,3500	167,50
72	DVD-R CAPACIDADE 4,7GB, 120min, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	ELGIN	600,000	0,6700	402,00
73	ELASTEC ROLO 10MT	UN	SÃO JORGE	200,000	0,9100	182,00
74	ELÁSTICO Nº 12, ROLO COM 100 METROS - BRANCO	UN	ZANOTTI	30,000	26,2400	787,20
76	ENVELOPE 11X23 CM BRANCO	UN	SCRITY	600,000	0,0600	36,00
81	ENVELOPE GRANDE TAMANHO A-4	UN	SCRITY	500,000	0,1500	75,00
82	ENVELOPE MEDINDO 17,5 x25,5 cm, COR AMARELO	UN	SCRITY	600,000	0,1500	90,00
83	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	OFFICEPLAS	10,000	4,4600	44,60
84	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	OFFICEPLAS	10,000	5,5900	55,90
85	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	OFFICEPLAS	25,000	3,3500	83,75
87	ETIQUETA TAMANHO A4, CAIXA 100FLS	CX	IMPRIMASTE	30,000	22,0000	660,00
88	EVA (folha) GROSSO LISO - 5mm, 56x44cm, nas cores: vermelho - amarelo - verde - branco - marrom - preto - roxo - azul - cinza - rosa, distribuidos proporcionalmente.	UN	EVAMAX	500,000	3,3200	1.660,00
89	EVA COM GLITER PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHO, AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, PRETO.	UN	MILLIU	400,000	2,8400	1.136,00
90	Eva felpudo (folha) medindo 48x40, proporcional nas cores branco, vermelho, amarelo, azul, marrom, preto, verde e rosa	UN	MILLIU	1.000,000	1,5800	1.580,00
99	FITA CREPE 48MMX50M	UN	EUROCEL	200,000	4,6000	920,00
106	FITILHO PARA PRESENTE 0,5mm x 50m CORES DIVERSAS	UN	MACHADO	100,000	0,9700	97,00
109	GIZ DE CERA, GROSSO CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	PIRATININGA	800,000	1,4400	1.152,00
113	GLITER 3G CORES SORTIDAS	UN	LANTECOR	800,000	0,3700	296,00
114	Grampeador Alicata Anatômico, Cor Preta, Estrutura Metálica. Grampeador alicate, Apoio emborrachado; Corpo metálico; Trilho fixo; Dimensões: 16,5cm (Comp.) x 3cm (Larg.) x 7cm (Alt.)Para Grampo 26/6.	UN	JOCAR	50,000	15,9000	795,00



000614

## Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço	Unitário	Preço Total
116	GRAMPEADOR DE MESA, 26/6, TAMANHO MÉDIO, EM METAL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS	UN	BRW	30,000		11,9000	357,00
119	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	LYKE	81,000		2,6000	210,60
123	ISOPOR PLACA DE 100 X 50 COM ESPESSURA DE 15MM	UN	SÓ ISOPOR	50,000		2,8800	144,00
124	ISOPOR PLACAS DE 100x50cms COM ESPESSURA DE 03cms	UN	SÓ ISOPOR	20,000		5,3800	107,60
126	LANTEJOULA FLOR 118 - METALICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	UN	LANTECOR	200,000		9,3000	1.860,00
128	LAPIS GRAFITE PRETO SEXTAVADO Nº2, EM MADEIRA REFLORESTADA, FABRICAÇÃO NACIONAL, CX C/144und	CX	CIS	100,000		29,9600	2.996,00
130	LASTEX, ROLO DE 10 METROS NAS CORES BRANCA E PRETA PROPORCIONALMENTE	ROLC	SÃO JOSÉ	100,000		1,0000	100,00
131	LINHA 0,40mm COM 100 METROS	UN	EKILON	50,000		5,4000	270,00
134	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PROPORCIONAL NAS CORES AZUL E PRETO E VERMELHA	UN	MASTERPRIN	20,000		1,4200	28,40
135	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 UNIDADES 180 GRAMAS FAB NACIONAL	UN	ACRILEX	1.400,000		2,3800	3.332,00
136	PA PARA SORVETE (EM MADEIRA) PCT C/ 50und	PCT	PALITEX	60,000		0,7000	42,00
137	PALITO DE CHURRASCO de Bambu 30cm, PACOTES COM 100 UNIDADES	UN	NATURAL	600,000		3,5500	2.130,00
140	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	PALITEX	200,000		0,3200	64,00
141	PALITO DE PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	PALITEX	500,000		1,8200	910,00
142	PAPEL DE PRESENTE COM DESENHOS INFANTIS, BOBINA COM 60cm x 200 metros	UN	TRENTOS	30,000		95,8000	2.874,00
144	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS TAMANHO A4	UN	ART FLOC	750,000		0,5000	375,00
145	PAPEL CARTÃO, TAMBÉM CHAMADO DE PAPEL CARTAZ, porém o colorido é só de um lado, na frente é colorido e no verso é cor de papelão. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70, CORES DIVERSAS	UN	PREMIATTA	2.000,000		0,7000	1.400,00
151	PAPEL CELOFANE NAS CORES: TRANSPARENTE, VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE DIVIDIDOS IGUALMENTE	UN	VMP	300,000		0,6200	186,00
152	PAPEL COLOR SET, 48x66cm PROPORCIONAIS, NAS CORES: VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARRON, AMARELO, PRETO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, LILAS, LARANJA E ROSA	UN	PREMIATTA	2.000,000		0,5400	1.080,00
153	PAPEL CONTACT AUTOADESIVO, TRANSPARENTE ROLO 45CM X 10M	ROLC	PLASTCOVEI	30,000		14,8500	445,50
154	PAPEL CONTACT ESTAMPADO ROLO 45CMX10M	UNI	PLASTCOVEI	20,000		50,6800	1.013,60
155	PAPEL CREPOM 48cm x 2M, CORES DIVERSAS	UN	ART FLOC	1.200,000		0,5700	684,00
156	PAPEL DE EMBRULHO BOBINA COM 60cm - 150 metros	UN	SAFRA	10,000		33,2800	332,80
157	PAPEL DOBRADURA 48X66CM CORES VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, MARRON, AMARELO, PRETO, BRANCO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, ROSA. DIVIDIDOS IGUALMENTE	UN	VMP	1.000,000		0,2200	220,00
158	PAPEL FOTO:GLOSSY PAPER PROF. DE ALTO BRILHO, TAMANHO A4 210x297, 165GR, CX 50 UNID	CX	MASTERPRIN	25,000		13,7900	344,75
159	PAPEL FOTOGRAFICO CX COM 50 FOLHAS TAMANHO A3 - 180G	PCT	USA FOLIEN	4,000		33,8000	135,20
161	PAPEL LUMI PAPER C/05 CORES FLUORESCENTES FORMATO A4 (210x297mm) PCT C/50und	PCT	OFF PAPER	150,000		7,0000	1.050,00
162	PAPEL MICRO ONDULADO FOLHA DE 50CM X 80CM CORES DIVERSAS	UN	VMP	600,000		1,6300	978,00
164	PAPEL PARDO BOBINA COM 10KG LARGURA DE 60CM	BOBI	SAFRA	10,000		41,6000	416,00
165	PAPEL SEDA, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X60CM	UN	ART FLOC	1.500,000		0,1400	210,00
169	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 BRANCO COM 500 FOLHAS	PCT	CHAMEX	10,000		24,5700	245,70
172	PAR DE OLHINHOS ARTESANAIS TAMANHO P PCT COM 100 PARES	PCT	SANTA CECIL	200,000		1,9500	390,00
174	PASTA C/ ABA ELASTICA PLASTICA EM POLIPROPILENO TAM. OFÍCIO CORES DIVERSAS	UN	ACP	200,000		1,2400	248,00
176	PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE 32MM	UN	ACP	400,000		2,0500	820,00
177	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UN	ICL	300,000		0,8000	240,00



000615

## Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
178	Pasta escolar 1/2 ofício com elástico, em polipropileno transparente medindo 180 X 245mm	UN	ACP	200,000	1,1000	220,00
179	PASTA ESCOLAR ABA ELASTICA COM ELASTICO DE 55mm CRISTAL OU CORES	UN	ACP	150,000	2,8900	433,50
180	PASTA ESCOLAR ABA ELASTICA DE PAPELÃO CORES DIVERSAS FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	ICL	500,000	0,8700	435,00
182	PASTA PLASTICA DOBRADA em polipropileno cristal COM GRAMPO trilho plastico. Medida: 340 x 0 x 245 Espessura: 0.42. Cor cristal.	UN	ACP	800,000	1,1600	928,00
183	PERCEVEJOS LATONADOS CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	BRW	60,000	1,4900	89,40
186	PILHA PALITO AAA ALCALINA	UNI	ELGIN	212,000	1,0500	222,60
188	PINCEL ARTESANATO CABO MADEIRA CREME VIOLA ALUMINIO N° 20 PELO SINTETICO	UN	LÉO E LÉO	7,000	2,8300	19,81
192	PINCEL CERDAS N° 08	UN	LÉO E LÉO	207,000	1,2000	248,40
196	PINCEL MARCA TEXTO, PLASTICO COM PONTA FACETADA, PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, EM TINTA FLUORECENTE QUE SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRAFICA, HIDROGRAFICA, LAPIS, TEXTOS DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS, SEM ATRAVESSAR PARA O OUTRO LADO DO PAPEL, VALIDADE MINIMA DE 01 UNO, FABRICAÇÃO NACIONAL, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM 12 UNID. AMARELO, LARANJA, ROSA E VERDE	CX	MASTERPRIN	35,000	9,0900	318,15
198	PINCEL SIMILAR A PILOT 850, PROPORCIONAL NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO	UN	LÉO E LÉO	200,000	0,8700	174,00
202	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL WAFT 80W BIVOLT. APLICADOR TERMICO PROFISSIONAL INDICADO PARA DERRETIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 11 MM A 12 MM. O APLICADOR PROFISSIONAL POSSUI CAPACIDADE DE AQUECIMENTO SUPERIOR AOS APLICADORES CONVENCIONAIS, PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE. POTENCIA: 80W, TAMANHO APROX.: 20CM X 23 CM, VOLTAGEM: BIVOLTS NA COR AZUL	UN	CHC	21,000	29,0000	609,00
204	PLASTICO PARA PLASTIFICAR 220 X 307X 0,05, A4, CAIXA COM 100 UNI	UN	LASSANE	20,000	55,9000	1.118,00
208	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 24 UN	UN	BRW	150,000	9,0600	1.359,00
209	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 12 UN	UN	BRW	150,000	11,4400	1.716,00
212	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE DE 30 CMS, BOA QUALIDADE, PRODUÇÃO NACIONAL	UN	WALEU	1.210,000	0,4800	580,80
223	TINTA GUACHE 250 ML, PROPORCIONAL NAS CORES: - MARROM; AZUL; BRANCA; PRETA; VERDE FOLHA; VERDE BANDEIRA; ROSA; AMARELA; LARANJA; AMARELO; PELE; VERMELHA	UN	PIRATININGA	300,000	2,0900	627,00
224	TINTA GUACHE POTE COM 15 ML, CAIXA COM 06 UNID, NAS CORES: BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL, VERDE e AMARELA.	CX	PIRATININGA	150,000	1,8900	283,50
225	TINTA PARA CARIMBO, PRETA DE 37 ML	UN	CARBRINK	12,000	1,4200	17,04
228	TINTA RELEVO METÁLICA 35ML PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA E AMARELA	UN	ACRILEX	200,000	2,6000	520,00
229	TINTA SPRAY 400 ML CORES DIVERSAS	UN	CHEMICOLOI	120,000	10,7300	1.287,60
233	VERNIZ CRAQUELÉ EMBALAGEM DE 100 ML	UN	ACRILEX	30,000	3,9200	117,60
235	PAPEL OPALINE 180G A4 - CAIXA COM 50 FLS	CX	OFF PAPER	50,000	9,7600	488,00
236	TNT CORES DIVERSAS - CORES CONFORME SOLICITAÇÃO / rolo com 50 mt	ROLC	SANTA FÉ	150,000	41,8000	6.270,00



000616

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da oferta, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



000617

**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, designado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;
- 5.1.3. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;
- 5.1.4. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.5. Prolongar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários;
- 5.1.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.7. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.1.9. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.3. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



000618

5.2 Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3 Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.4 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.5 Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.6 Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.7 Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.8 Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, sobre os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.9 Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.10 Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.11 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.12 Aceber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados em iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.2 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

6.2.1 O detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

6.2.2 O detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.2.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

6.2.4 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

6.2.5 Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

6.2.6 Outras razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.3 Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.4 Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o cancelamento ao expediente que deu origem ao registro.

6.5 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.6 A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.7 Quando cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



000619

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2 O fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3 O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5 A fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, não podendo a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.6 O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.7 O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.8 Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.9 São aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações desta Ata, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.10 A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Administração cancelado.
- 7.11 As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.12 A detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações constantes na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.13 Não serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam aptos para o uso.
- 7.14 Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.15 Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de (03) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.16 Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente licitação serão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o INSS e com o FGTS, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3 Havendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, ficando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6 A incidência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7 A administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

000620

9.1. É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários dos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, conforme as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11. Compete ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.2. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.3. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.6. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não atender a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.7. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.8. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.9. É garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da publicação.

11.10. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.11. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



000621

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

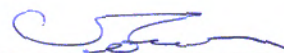
12.1 O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Ficando estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 25 de Junho de 2018.



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	CNPJ: 76.338.979/0001-74	_____
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	CNPJ: 28.818.594/0001-61	_____
ENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	CNPJ: 05.669.358/0001-25	_____
ERNARDO A VERZA - ME	CNPJ: 07.460.912/0001-95	_____
ERIK KAMINSKI - ME	CNPJ: 11.473.982/0001-55	_____
ERIZ ANGELO DALGALLO	CNPJ: 05.430.506/0001-54	
EMP REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	CNPJ: 22.192.121/0001-15	_____



000622

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2018

No dia 25 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitoria, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 58/2018, Processo Licitatório nº. 113/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de expediente para uso da Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Departamento de Cultura desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	3, 4, 5, 25, 27, 32, 33, 35, 69, 75, 98, 125, 167, 168, 203
12667	COMERCIAL PRINT LUX LTDA	1, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 30, 31, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 73, 74, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 99, 106, 109, 113, 114, 116, 119, 123, 124, 126, 128, 130, 131, 134, 135, 136, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 164, 165, 169, 172, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 186, 188, 192, 196, 198, 202, 204, 208, 209, 212, 223, 224, 225, 228, 229, 233, 235, 236
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	11, 71, 96, 100, 104, 105, 127, 133, 137, 163, 173, 185, 187, 197, 210, 211, 214, 215, 216, 231
10597	LEONARDO A VERZA - ME	8, 18, 38, 39, 40, 45, 47, 49, 91, 92, 110, 111, 118, 129, 150, 175, 189, 193, 194, 195, 200, 201, 205, 206, 207, 217, 221, 222, 226, 227, 234
10589	LUIS KAMINSKI - ME	15, 16, 28, 29, 34, 56, 57, 60, 70, 77, 78, 79, 80, 94, 95, 97, 115, 117, 120, 121, 122, 132, 146, 147, 148, 149, 166, 170, 171, 191, 219, 230
8624	LUIZ ANGELO DALGALLO	2, 23, 86, 103, 107, 108, 112, 143, 160, 181, 184, 190, 199, 218, 220
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	14, 48, 93, 101, 102, 213

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	76.338.979/0001-74	Cleoci Maria Pasquali Glaza	857.895.859-49
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	28.818.594/0001-61	Edvaldo vinha do Lago	050.497.599-43
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	05.669.358/0001-25	Marcelo Ressel	028.411.239-95
LEONARDO A VERZA - ME	07.460.912/0001-95	LEONARDO ANDRE VERZA	040.950.039-95
LUIS KAMINSKI - ME	11.473.982/0001-55	LUIS KAMINSKI	253.970.369-00
LUIZ ANGELO DALGALLO	05.430.506/0001-54	Luiz Angelo Dalgallo	504.961.239-04
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	22.192.121/0001-15	Thiago Olinquevicz	094.778.929-47



000623

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de expediente para uso da Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Departamento de Cultura desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA							
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
3	ALFINETE DE CABEÇA Nº 24, NIQUELADO - CAIXA COM 50 GRAMAS	UN	MERCUR	20,000	3,0000	60,00	
4	ALGODÃO EM BOLAS, EMBALAGEM 100 GRAMAS	UN	CREMER	100,000	5,9900	599,00	
5	ALGODÃO HIDROFILO - EM ROLO - EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	UN	CREMER	100,000	2,7900	279,00	
25	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA, APAGA LAPIS E LAPISEIRA, MEDIDAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM 4,2 X 2,91 CM	UN	MERCUR	80,000	0,1400	11,20	
27	CADERNO 210mm x 280mm CAPA DURA BROCHURA 96 FOLHAS	UN	FORINI	300,000	3,4900	1.047,00	
32	CADERNO DE LINGUAGEM ESPIRAL UNIVERSITARIO, 1 MATÉRIA, CAPA DURA/ 96 FLS	UN	FORONI	300,000	3,6900	1.107,00	
33	CADERNO DE LINGUAGEM 96 FOLHAS 1 MATÉRIA CAPA DURA COM ARAME	UNI	FORONI	600,000	3,6900	2.214,00	
35	CADERNO DE LINGUAGEM, 48 FOLHAS, CAPA DURA, SEM ARAME	UN	FORONI	2.500,000	1,5000	3.750,00	
69	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA FRASCOS COM 50ML, CORES AMARELO, LARANJA, MARROM, VERDE, VIOLETA, AZUL, OCRE, PRTO E VERMELHO, DISTRIBUIDAS IGUALMENTE	UN	XADREZ	150,000	3,5000	525,00	
71	LASTICO Nº18 COM 1,5cm DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS	UN	MERCUR	20,000	4,2000	84,00	
98	FITA CORRETIVA 12MX4,2MM	UN	MERCUR	60,000	4,2000	252,00	
125	ISOPOR PLACAS DE 100x50cms COM ESPESSURA DE 05cms	UN	VMP	100,000	5,4000	540,00	
167	PAPEL SULFITE A3 BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS	UN	CHAMEX	25,000	53,0000	1.325,00	
168	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 210x297mm, CORES: AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO E SALMÃO, SENDO 02pct DE CAD COR - PACOTE COM 24 FLS(MÍNIMO)	PCT	CHAMEX	100,000	5,9000	590,00	
203	PLÁSTICO PARA PASTA PORTFÓLIO NO TAMANHO A4 COM 3 FUROS, PARA PASTA PORTFÓLIO TAMANHO A4, MATERIAL PE (polietileno) - GRAMATURA 0,15	PCT	CRYSTAL	2.000,000	0,1200	240,00	

Fornecedor: 8278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME							
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
11	ARGOLA P/ CORTINA COR BRANCA OU MARFIM, 32MM	UN	RITAS	1.000,000	0,4900	490,00	
71	CRYSTAL COLA RELEVO ARTISTICA - FRASCO COM 20 GRAMAS embalagem com 6 frascos de 20 gramas cada	UN	ACRILEX	200,000	2,5000	500,00	
96	FITA ADESIVA CREPE 4MM X 50MM	UN	ADELBRAS	40,000	4,6000	184,00	
100	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10mt x 10mm, CORES DIVERSAS, PROPORCIONALMENTE DIVIDIDOS	UN	PROGRESSC	350,000	3,4000	1.190,00	
104	FITA PARA LAÇOS 32MM X 50M DIVERSAS CORES	UN	NIZURI	100,000	9,5000	950,00	
105	FITA RAFIA ROLO 10 METROS cores: cru e marrom, divididos proporcionalmente.	UN	ARAMEX	60,000	9,5000	570,00	



000621

**Fornecedor: 8278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
127	LANTEJOUHAS 8mm, PACOTE COM 1000 UNIDADES, DIVERSAS CORES	UN	HONEY	300,000	2,9500	885,00
133	MANTA MAGNETICA ADESIVA - ESPESSURA 0,3mm TAMANHO 20x30cm,	ML	FERMAG	120,000	3,9900	478,80
137	PACOTE DE EMBALAGEM PARA PRESENTE MEDINDO 40/25cm. CORES DIVERSAS	UN	GALA	2.200,000	0,7500	1.650,00
163	PAPEL PARA DECOUPAGE COM ESTAMPAS VARIADAS - TAMANHO MINIMO DE 49 X 34,3 CM ( medida podem variar em 10%)	UN	TOKE E CRIE	40,000	4,2800	171,20
173	PAR DE OLHOS ARTESANAIS Nº 03 PCT COM 100 PARES	PCT	MERITA	200,000	4,9500	990,00
185	PILHA AA EMBALAGEM COM 4 UNID, FABRICAÇÃO NACIONAL	CT	ELGIN	160,000	3,8900	622,40
187	PINCEL ARTESANATO CABO MADEIRA CREME VIROLA ALUMINIO Nº 00 SIMILAR OU IGUAL CONDOR	UN	TIGRE	7,000	2,9500	20,65
197	PINCEL P QUADRO BRANCO C/ 4 CANETAS	UN	LEONORA	5,000	10,0000	50,00
210	PRENDEDOR DE PAPEL CAIXA COM 12 PEÇAS 15mm COLORIDO D 304	CX	CIS	50,000	8,8900	444,50
211	PRIMER PARA METAIS PET E VIDROS, BASE DE AGUA, EMBALAGEM COM 100ML	UN	CORFIX	25,000	13,9900	349,75
215	SACO DE CELOFANE MEDINDO 0,90 X 0,80 MT ALTURA	UN	CROMUS	100,000	1,9000	190,00
215	SOPRADOR TERMICO 1600 W (MINIMO) 110 V COM REGULAGEM DE TEMPERATURA GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	UN	MXT	6,000	119,0000	714,00
216	STENCIL PLÁSTICO PARA ARTESANATO, FOLHAS DE 10X30CM, MODELOS VARIADOS	UN	OPA	30,000	6,9000	207,00
231	VELCRO ESTREITO, ROLO COM 10 METROS - CORES PRETA E BRANCA DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE - LARGURA MINIMA 20MM	M	ARTE PUNTC	50,000	28,0000	1.400,00

**Fornecedor: 8624 - LUIZ ANGELO DALGALLO**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Alfinete com cabeça de vidro, disco com 100 unidades	UN	BACHI	20,000	9,8000	196,00
23	BOMBA PARA ENCHER BALÕES	UN	WESTERN	10,000	6,8900	68,90
86	ESTILETE EMBORRACHADO COM TRAVA DE SEGURANÇA, GRANDE, COM 3 LÂMINAS	UN	CIS	30,000	2,6000	78,00
103	FITA METRICA COMPOSIÇÃO 95% POLIESTER E 5% FIBRA DE VIDRO, COM 1,5m, PARA USO DOMESTICO	UN	CORRENTE	30,000	1,9900	59,70
107	FORMA DE PAPEL Nº 5 COLORIDA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	REGINA	200,000	1,2000	240,00
107	SARFINHO DE MADEIRA PARA BOLO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	REGINA	220,000	4,7000	1.034,00
112	GIZ PASTEL OLEOSO C/ 12 CORES Cores intensas e brilhantes. Especialmente resistente a quebra. A Prova de água. Adequado a todas as superfícies macias	UN	KOALA	120,000	7,0000	840,00
143	PAPEL ALMAÇO TAMANHO A4 - PAUTADO	UNI	CREDEAL	100,000	0,1000	10,00
160	PAPEL LAMINADO COM CARTOLINA, 45x59cm, DIVERSAS CORES	UN	VMP	800,000	0,9300	744,00
181	PASTA ESCOLAR SANFONADA - 12 DIVISÕES	UN	ACP	10,000	12,5000	125,00
184	PERFURADOR DE PAPEL PRETO METAL E PLASTICO SIMILAR OU IGUAL CIS MOD. P-865 PARA 65 FLS	UN	CAVIA	10,000	68,5000	685,00
190	Pincel para artesanato chanfrado em pelo sintético, cabo em madeira, na cor creme, virola em alumínio, pincel nº 12	UN	TIGRE	7,000	1,3200	9,24
199	KIT PINTURA FACIAL CREMOSA 10 CORES POTES COM 4G	UN	MARIPEL	5,000	15,6000	78,00
218	TERMOLINA LEITOSA, EMBALAGEM DE 500 ML, IDEAL PARA PROTEGER COSTURAS E BORDADOS.	UN	ACRILEX	20,000	11,0000	220,00
220	TESOURA EM AÇO INOX 17,7 CM C/CABO DE POLIPROPILENO C/LÂMINA DE CORTE 7	UN	WESTERN	5,000	2,3500	11,75

**Fornecedor: 10589 - LUIS KAMINSKI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	Bastão de cola quente fino de silicone- 7,4mm x 30,0 cm de boa qualidade fina 74 s, similar a cis (Transparente)	UN	rendicola	1.200,000	0,2700	324,00



000625

Fornecedor: 10589 - LUIS KAMINSKI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	Bastão De Cola Quente grosso 11.3mm X 30cm	UN	rendicola	900,000	0,5700	513,00
28	CADERNO DE ARITMÉTICA COM 40 FOLHAS BROCHURA	UN	jandaia	850,000	0,9200	782,00
29	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 40FLS	UN	jandaia	500,000	0,8900	445,00
34	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 48 FOLHAS	UN	jandaia	2.000,000	0,8600	1.720,00
56	COLA BRANCA LAVÁVEL - EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	UNI	maxi	800,000	0,7400	592,00
57	COLA BRANCA LAVAVEL A BASE DE AGUA E PVA. LAVAVEL TUBO 1 KG	LT	maxi	120,000	4,7900	574,80
60	Cola de presisão instantanea para artesanato, n.1, frasco com 20 gramas	UN	rendicola	200,000	4,5400	908,00
70	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, LAVAVEL, NÃO TOXICO E INODORO, EMBALAGEM COM 18ML MARCA PRÉ SELECIONADA FABER CASTELL	UN	maxi	60,000	0,7900	47,40
77	ENVELOPE 24/33 EM KRAFT	UN	scryti	600,000	0,1400	84,00
78	ENVELOPE 31/41 EM KRAFT	UN	scryti	200,000	0,2400	48,00
79	ENVELOPE AMARELO OURO 31 X 41 CM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	scryti	50,000	37,3800	1.869,00
87	ENVELOPE GRANDE 24 X 34 NA COR AMARELO	UN	scryti	1.000,000	0,2100	210,00
94	FITA ADESIVA 48mm x 50m TRANSPARENTE	UN	adelbras	340,000	1,9900	676,60
95	FITA ADESIVA CREPE 19X50 COM COLA DE ADESIVIDADE PERMANENTE (AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10 %)	ROLC	adelbras	700,000	1,7100	1.197,00
97	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12X30 COM COLA DE ADESIVIDADE PERMANENTE	UN	adelbras	800,000	0,3600	288,00
115	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6, PARA 75 FOLHAS	UN	grampline	5,000	39,9500	199,75
117	GRAMPEADOR DE PRESSÃO CORPO PLASTICO ANATOMICO. - PARA ARTESANATO COLOCAÇÃO DE CARPETES, FORRAÇÕES E MUITO MAIS - GRAMPOS 106/6, 106/8 E 106/10. - COMPRIMENTO 15cm - LARGURA 2,5 cm - ALTURA 13,5 cm	UN	brw	20,000	17,3500	347,00
120	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 80/4 E 80/6 CAIXA COM 4.000 UNID	UN	bachí	20,000	19,3000	386,00
121	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 80/10, CAIXA COM 4000 UNIDADE.	CX	bachí	15,000	16,1500	242,25
122	GRAMPOS PARA GRAMPEADORES 106/6, CAIXA COM 3500 UNID	CX	brw	50,000	5,2000	260,00
132	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UNI	são domingos	25,000	4,7800	119,50
146	PAPEL CARTOLINA BRANCA MEDINDO 500 X 660 MM	UN	vmp	2.500,000	0,3700	925,00
147	PAPEL CARTOLINA, COR AZUL	UN	vmp	1.000,000	0,3700	370,00
148	PAPEL CARTOLINA, COR ROSA	UN	vmp	1.000,000	0,3700	370,00
149	PAPEL CARTOLINA, COR VERDE	UN	vmp	1.000,000	0,3700	370,00
166	PAPEL SULFITE, 75 GRAMAS - ALCALINO - FORMATOS: A4 ( 210 X 297 MILIMETROS) CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CHAMEX MULTIPAPER	CX	magnum	110,000	158,9600	17.485,60
170	PAPEL VERGE A4, 180 G/M COR AMARELO PCT 50 UNIDADES	UN	sistem	30,000	7,9800	239,40
171	PAPEL VERGÉ A4, 180g/m COR BRANCO, PACOTE DE 50 FOLHAS	CX	sistem	57,000	7,9800	454,86
191	PINCEL ATOMICO 1100p, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, CORES: - AMARELA - AZUL - PRETA - VERDE - VERMELHA PROPORCIONAL NAS CORES ACIMA.	UN	grampline	100,000	1,2900	129,00
219	TESOURA DOMÉSTICA 8" COLOR SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR 25950/148 TRAMONTINA TB	UN	brw	150,000	3,9600	594,00
230	TNT ESTAMPADO POÁ AZUL E MARROM, ESTAMPADO FLOCOS DE NEVE, ESTAMPADO FESTA JUNINA RETALHOS, ESTAMPADO FAZENDINHA, ESTAMPADO PASCOA, ESTAMPADO NATAL, ESTAMPADO DALMATA, DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE, ROLO COM 50M, GRAMATURA 40x45, 1,4 METROS	ROLC	cgn	24,000	121,4800	2.915,52



000626

Fornecedor: 10597 - LEONARDO A VERZA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	APONTADOR C/ DEPOSITO PLASTICO RETANGULAR, PRATICO E IDEAL P/ USO EM SALA DE AULA, CORES VARIADAS. CX C/ 24und	CX	LEONORA	50,000	15,8000	790,00
18	BEXIGA PALITO - SIMILAR OU IGUAL MARCA BALOON 260 - CORES DIVERSAS - PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	RIBERBALL	50,000	3,4100	170,50
38	CALCULADORA 12 DIGITOS FORMATO MINIMO 134X105MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, GARANTIA DE FABRICA - VISOR MOVEL, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ALIMENTAÇÃO À BATERIA E ENERGIA SOLAR	UN	CLASSE	50,000	16,2000	810,00
39	Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Azul	UNI	CARIMBRAS	2.000,000	0,4700	940,00
40	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CORPO DE CRISTAL SESTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO COM ESFERA DE 1MM, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, COM CAPACIDADE DE ESCRITA DE ATÉ 4.000MTS CX C/ 50UNID FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	CARIMBRAS	30,000	24,2700	728,10
45	CANETA HIDROGRAFICA PONTA EXTRA FINA COM 12 CORES	UN	LEONORA	500,000	2,8600	1.430,00
47	CANETA MARCADORA PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA 2 MM, ESCRIVE SOBRE DIVERSAS SUPERFÍCIES, PROPORCIONAL NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA.	UN	LEONORA	300,000	1,5500	465,00
49	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE E PRETA PROPORCIONALMENTE DIVIDIDAS	UN	DEO	2.000,000	0,2000	400,00
91	EVA MESCLADO (folha) medindo 60x40cm, proporcional em 5 modelos diferentes	UN	RDJ	400,000	4,0000	1.600,00
92	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA - EM INOX	UN	LEONORA	50,000	1,2700	63,50
110	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA - BRANCO EM BASTÃO, GIBSITA DESIDRATADA, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO TERMICA, NÃO TOXICO, CAIXINHA COM 60 BASTÕES	UN	DELTA	200,000	1,3400	268,00
111	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA - COLORIDO, EM BASTÃO, GIBSITA DESIDRATADA, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO TERMICA, NÃO TOXICO, CAIXINHA COM 60 BASTÕES	UN	DELTA	150,000	1,7400	261,00
118	GRAMPO 106/8 CAIXA COM 2500	CX	LEONORA	15,000	5,4000	81,00
129	LAPIS DE COR GRANDE SEXTAVADO, CX C/12und, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	LABRA	800,000	3,9500	3.160,00
150	PAPEL CARTOLINA, EM CORES NEONS FLUORESCENTES DIVERSAS	UN	ALOFORM	1.000,000	0,7000	700,00
175	Pasta catálogo ofício c/100 envelopes finos e 4 colchetes	UN	ACP	100,000	12,4000	1.240,00
189	PINCEL ARTISTICO Nº14, CABO EM MADEIRA,	UN	LEONORA	150,000	1,3500	202,50
193	PINCEL CERDAS Nº 10	UN	LEONORA	200,000	1,0000	200,00
19	PINCEL CERDAS Nº 12 - PARA ARTESANATO - PELO SINTETICO - CABO EM MADEIRA COR CREME - VIROLA EM ALUMINIÓ, SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR CONDOR	UN	LEONORA	207,000	1,2500	258,75
195		UN	LEONORA	100,000	0,9000	90,00
200	Pistola p/cola quente hot melt g-250 bivolt potência nominal, 110V - 240V, 50/Hz - 60/Hz	UN	CLASSE	100,000	17,9000	1.790,00
201	Pistola p/cola Quente Hot Melt ac-280, 8W, bivolt	UN	CLASSE	100,000	14,9000	1.490,00
205	PRATINHO DE PAPELÃO Nº 3 PCT C/ 100und	UN	FRITZKE	110,000	8,5400	939,40
206	PRATINHO DE PAPELÃO Nº 4 PCT C/ 100und	UN	FRITZKE	100,000	10,5400	1.054,00
207	PRATINHO DE PAPELÃO/BOLO Nº5, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	FRITZKE	100,000	13,5700	1.357,00
217	Tecido TNT estampado quadriculado azul/ branco e verde / branco, estampado estrela azul e prata, estampado poá, estampado camuflado, estampado nuvem azul e branco. Dividido proporcionalmente. Rolo com 50 metros.	UNI	SANTA FÉ	30,000	119,6000	3.588,00
221	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COM LAMINA DE SUPER CORTE 5 POLEGADAS FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	JAPAN STAM	800,000	1,4500	1.160,00
222	TESOURA PARA PICOTAR, GRANDE, METALICA, CABO EM POLIPROPILENO - MEDINDO 20 A 23 POLEGADAS	UN	LINE	10,000	41,5000	415,00
226	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 35ML PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA, AMARELA, MARROM E ROSA	UN	ACRILEX	200,000	2,4000	480,00



000627

**Fornecedor: 10597 - LEONARDO A VERZA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
227	TINTA PVA PARA ARTESANATO A BASE DE RESINA, POTE COM 100ML, SECAGEM RAPIDA, PROPORCIONAL NAS CORES: CINZA, LUNAR, MARFIM, AREIA, AMARELO LIMAO, LARANJA, ROSA BBE, ROSA ESCURO, VERMELHO, CEREJA, VINHO, VIOLETA, TURQUESA, VERDE MAÇA, VERDE FOLHA, CHOCOLATE, VERDE OLIVA	UN	ACRILEX	100,000	3,8500	385,00
234	EVA GROSSO DIVERSAS CORES 60X40 CM (AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10%) - CORES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	UN	RDJ	9.000,000	2,2800	20.520,00

**Fornecedor: 12127 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	BARBANTE P/CROCHÊ FIO CRU Nº6 ROLO C/610MT(metragem mínima)	ROLC	EUROMA	50,000	9,7400	487,00
48	CANETA PARA ARTESANATO, PONTA FINA, COR PRETA - 0,4mm	UNI	COMPACTOR	20,000	3,7000	74,00
93	FIO DE COSTURA EM POLIESTER - DIVERSAS CORES tubo com 100 metros	UN	PIRATININGA	50,000	3,1500	157,50
101	FITA DUPLA FACE 12mmX50M	UN	ADELBRAS	150,000	2,1500	322,50
102	FITA DUPLA FACE 19MMX30M	UN	ADELBRAS	230,000	3,5300	811,90
213	RELOGIO DE PAREDE SIMPLES, PRATA OU BRANCO, MINIMO 22CM DIAMETRO, FUNCIONA COM DUAS PILHAS AA - MOSTRADOR EM ALGARISMOS ARABICOS (1,2,3,4,5,6,7,8,9,0)	UN	BELLS	30,000	17,3000	519,00

**Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALFABETO EDUCATIVO EM EVA 3X3X3 CM, PACOTE COM 570 LETRAS	UN	PAINEL DECC	50,000	26,6000	1.330,00
6	ALMOFADA DE CARIMBO Nº3 PRETA	UN	REAL PEN	10,000	1,7900	17,90
7	APAGADOR PORTA GIZ EM MADEIRA, TAMANHO 18X7X5,5, Feltro macio no apagador que se transforma em tampa do porta giz.	UN	CAGEMA	300,000	3,0800	924,00
9	APONTADOR DE LAPIS, CAIXA COM 24 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	LÉO E LÉO	60,000	4,2000	252,00
10	APONTADOR DE LÁPIS, SIMPLES, METAL E AÇO INOX. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	LÉO E LÉO	20,000	14,7500	295,00
12	BALAO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES - CORES DIVERSAS	UN	HAPPY DAY	300,000	4,0000	1.200,00
13	BALÕES DE LATÉX, Nº 07, NAS CORES VERMELHA E PRETA, SENDO 25 PACOTES DE 50 UNIDADES DE CADA COR, IGUAL OU SIMILAR A SÃO ROQUE.	PCT	HAPPY DAY	60,000	4,0000	240,00
17	BETUME POTE COM 60ML P ARTESANATO	UN	ACRILEX	35,000	3,4400	120,40
19	BLOCO ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE) 76x76mm - com 100 fls	UN	LYKE	200,000	1,4100	282,00
20	BLOCO DE ANOTAÇÃO 102x76mm (ANOTE E COLE) com 100 fls	UN	LYKE	170,000	1,7400	295,80
21	BOLA DE ISOPOR 150mm	UN	SÓ ISOPOR	400,000	2,5400	1.016,00
22	BOLA DE ISOPOR 50MM	UN	SÓ ISOPOR	400,000	0,1900	76,00
24	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 60, CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	ZAP	50,000	5,5200	276,00
26	BORRACHA ESCOLAR, Nº 40, COR: BRANCA, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	ZAP	50,000	5,5200	276,00
30	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO SEM SEDA GRANDE ESPIRAL, 295x200mm, MILIMETRADO, CAPA FLEX, 96 FOLHAS	UN	PANAMERICAF	500,000	3,7800	1.890,00
31	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 40 FOLHAS	UN	PANAMERICAF	400,000	0,8700	348,00
36	CAIXA ORGANIZADORA 20LT COM TAMPA E TRAVA - ENCAIXES P MÃO - COLORIDA	UN	PLASUTIL	20,000	20,0000	400,00
37	CAIXA ORGANIZADORA ATOXICA RETANGULAR, MATERIAL 100% VIRGEM, TAMPA COM TRAVA PRATICA E SEGURA, CAPACIDADE DE 56 LITROS (minimo) SIMILAR OU IGUAL PLASUTIL GRAN BOX ALTA Nº 3	UN	PLASUTIL	20,000	52,9000	1.058,00
41	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA PONTA FINA 0,8 MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, CX C/50und, corpo hexagonal.	CX	BIC	50,000	27,0000	1.350,00



000628

## Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, NA COR AZUL, PONTA FINA 0,8MM, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATÃO E ESFERA DE TUGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	BIC	50,000	27,0000	1.350,00
43	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA EM AÇO - 0,7mm ESCRITA FINA - COR AZUL	UN	PILOT	640,000	4,4500	2.848,00
46	Caneta Marca Texto, Com Tinta Fluorescente A Base D'água, Não Recarregável, Ponta Em Feltro Com 4mm De Largura, Corpo Cilíndrico Liso Com No Máximo 10 Mm De Diâmetro, Tampa Composta Com Prendedor Tipo "Braço", Nas Cores Verde, laranja, amarelo e rosa. Caixa c/ 12un.	CX	MASTERPRINT	20,000	9,0900	181,80
50	CD - VIRGEM. BOBINA COM 100 UNIDADES 700 MB	BOBI	ELGIN	6,000	62,0000	372,00
51	CLIPS 2/0 METAL DE BOA QUALIDADE QUE NÃO ENFERRUJEM CX C/500GR	CX	CLIPS NEW	35,000	5,8700	205,45
52	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	CLIPS NEW	20,000	5,8700	117,40
53	CLIPS 6/0 METAL DE BOA QUALIDADE QUE NÃO ENFERRUJEM, CAIXA DE 500 GRAMAS	CX	CLIPS NEW	30,000	5,8700	176,10
54	CLIPS No 00, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAX	CLIPS NEW	10,000	1,0500	10,50
55	COLA BASTÃO 08GR QUE DESLIZE FACILMENTE NÃO DEIXANDO RESIDUOS, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	LYKE	200,000	0,5400	108,00
58	COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA 110 GR	UNI	PIRATININGA	40,000	1,1100	44,40
59	COLA DE ISOPOR, 90 GRAMAS	UN	PIRATININGA	200,000	1,3900	278,00
61	Cola para EVA, 40 gramas, com bico exclusivo que facilita a aplicação, solúvel em álcool, seca ao ar	UN	PIRATININGA	150,000	0,9600	144,00
62	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	BACHHI	5,000	4,5100	22,55
63	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 4, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	BACHHI	5,000	2,0700	10,35
64	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	BACHHI	5,000	3,5300	17,65
65	COLCHETES Nº 14 - CAIXA COM 72	CX	BACHHI	5,000	7,9400	39,70
66	COMPASSO ESCOLAR	UN	BRW	50,000	3,3500	167,50
72	DVD-R CAPACIDADE 4,7GB, 120min, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	ELGIN	600,000	0,6700	402,00
73	ELASTEC ROLO 10MT	UN	SÃO JORGE	200,000	0,9100	182,00
74	ELASTICO Nº 12, ROLO COM 100 METROS - BRANCO	UN	ZANOTTI	30,000	26,2400	787,20
76	ENVELOPE 11X23 CM BRANCO	UN	SCRITY	600,000	0,0600	36,00
81	ENVELOPE GRANDE TAMANHO A-4	UN	SCRITY	500,000	0,1500	75,00
82	ENVELOPE MEDINDO 17,5 x25,5 cm, COR AMARELO	UN	SCRITY	600,000	0,1500	90,00
83	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	OFFICEPLAS	10,000	4,4600	44,60
84	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	OFFICEPLAS	10,000	5,5900	55,90
85	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	OFFICEPLAS	25,000	3,3500	83,75
87	ETIQUETA TAMANHO A4, CAIXA 100FLS	CX	IMPRIMASTE	30,000	22,0000	660,00
88	EVA (folha) GROSSO LISO, 5mm, 56x44cm, nas cores: vermelho - amarelo - verde - branco - marrom - preto - roxo - azul - cinza - rosa. distribuídos proporcionalmente.	UN	EVAMAX	500,000	3,3200	1.660,00
89	EVA COM GLITER PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHO, AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, PRETO.	UN	MILLIU	400,000	2,8400	1.136,00
90	Eva felpudo (folha) medindo 48x40, proporcional nas cores branco, vermelho, amarelo, azul, marrom, preto, verde e rosa	UN	MILLIU	1.000,000	1,5800	1.580,00
99	FITA CREPE 48MMX50M	UN	EUROCEL	200,000	4,6000	920,00
106	FITILHO PARA PRESENTE 0,5mm x 50m CORES DIVERSAS	UN	MACHADO	100,000	0,9700	97,00
109	GIZ DE CERA, GROSSO CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	PIRATININGA	800,000	1,4400	1.152,00
113	GLITER 3G CORES SORTIDAS	UN	LANTECOR	800,000	0,3700	296,00
114	Grampeador Alicate Anatômico, Cor Preta, Estrutura Metálica. Grampeador alicate, Apoio emborrachado; Corpo metálico; Trilho fixo; Dimensões: 16,5cm (Comp.) x 3cm (Larg.) x 7cm (Alt.) Para Grampo 26/6	UN	JOCAR	50,000	15,9000	795,00



000629

Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
116	GRAMPEADOR DE MESA, 26/6, TAMANHO MÉDIO, EM METAL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS	UN	BRW	30,000	11,9000	357,00
119	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	LYKE	81,000	2,6000	210,60
123	ISOPOR PLACA DE 100 X 50 COM ESPESSURA DE 15MM	UN	SÓ ISOPOR	50,000	2,8800	144,00
124	ISOPOR PLACAS DE 100x50cms COM ESPESSURA DE 03cms	UN	SÓ ISOPOR	20,000	5,3800	107,60
126	LANTEJOULA FLOR 118 - METALICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	UN	LANTECOR	200,000	9,3000	1.860,00
128	LAPIS GRAFITE PRETO SEXTAVADO N.º2, EM MADEIRA REFLORESTADA, FABRICAÇÃO NACIONAL, CX C/144und	CX	CIS	100,000	29,9600	2.996,00
130	LASTEX, ROLO DE 10 METROS NAS CORES BRANCA E PRETA PROPORCIONALMENTE	ROLC	SÃO JOSÉ	100,000	1,0000	100,00
131	LINHA 0,40mm COM 100 METROS	UN	EKILON	50,000	5,4000	270,00
134	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PROPORCIONAL NAS CORES AZUL E PRETO E VERMELHA	UN	MASTERPRINT	20,000	1,4200	28,40
135	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 UNIDADES 180 GRAMAS FAB NACIONAL	UN	ACRILEX	1.400,000	2,3800	3.332,00
136	PA PARA SORVETE (EM MADEIRA) PCT C/ 50und	PCT	PALITEX	60,000	0,7000	42,00
138	PALITO DE CHURRASCO de Bambu 30cm, PACOTES COM 100 UNIDADES	UN	NATURAL	600,000	3,5500	2.130,00
140	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	PALITEX	200,000	0,3200	64,00
141	PALITO DE PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	PALITEX	500,000	1,8200	910,00
142	PAPEL DE PRESENTE COM DESENHOS INFANTIS, BOBINA COM 60cm x 200 metros	UN	TRENTOS	30,000	95,8000	2.874,00
144	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS TAMANHO A4	UN	ART FLOC	750,000	0,5000	375,00
145	PAPEL CARTÃO, TAMBÉM CHAMADO DE PAPEL CARTAZ, porém o colorido é só de um lado, na frente é colorido e no verso é cor de papelão. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70, CORES DIVERSAS	UN	PREMIATTA	2.000,000	0,7000	1.400,00
151	PAPEL CELOFANE NAS CORES: TRANSPARENTE, VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE DIVIDIDOS IGUALMENTE	UN	VMP	300,000	0,6200	186,00
152	PAPEL COLOR SET, 48x66cm PROPORCIONAIS, NAS CORES: VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, AMARELO, PRETO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, LILAS, LARANJA E ROSA	UN	PREMIATTA	2.000,000	0,5400	1.080,00
153	PAPEL CONTACT AUTOADESIVO, TRANSPARENTE ROLO 45CM X 10M	ROLC	PLASTCOVEI	30,000	14,8500	445,50
154	PAPEL CONTACT ESTAMPADO ROLO 45CMX10M	UNI	PLASTCOVEI	20,000	50,6800	1.013,60
155	PAPEL CREPOM 48cm x 2M, CORES DIVERSAS	UN	ART FLOC	1.200,000	0,5700	684,00
156	PAPEL DE EMBRULHO BOBINA COM 60cm - 150 metros	UN	SAFRA	10,000	33,2800	332,80
157	PAPEL DOBRADURA 48X66CM CORES VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, MARRON, AMARELO, PRETO, BRANCO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, ROSA. DIVIDIDOS IGUALMENTE	UN	VMP	1.000,000	0,2200	220,00
158	PAPEL FOTO;GLOSSY PAPER PROF. DE ALTO BRILHO, TAMANHO A4 210x297, 165GR, CX 50 UNID	CX	MASTERPRINT	25,000	13,7900	344,75
159	PAPEL FOTOGRAFICO CX COM 50 FOLHAS TAMANHO A3 - 180G	PCT	USA FOLIEN	4,000	33,8000	135,20
161	PAPEL LUMI PAPER C/05 CORES FLUORESCENTES FORMATO A4 (210x297mm) PCT C/50und	PCT	OFF PAPER	150,000	7,0000	1.050,00
162	PAPEL MICRO ONDULADO FOLHA DE 50CM X 80CM CORES DIVERSAS	UN	VMP	600,000	1,6300	978,00
164	PAPEL PARDO BOBINA COM 10KG LARGURA DE 60CM	BOBI	SAFRA	10,000	41,6000	416,00
165	PAPEL SEDA, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X60CM	UN	ART FLOC	1.500,000	0,1400	210,00
169	PAPEL SULFITE OFICIO 2 BRANCO COM 500 FOLHAS	PCT	CHAMEX	10,000	24,5700	245,70
172	PAR DE OLHINHOS ARTESANAIS TAMANHO P PCT COM 100 PARES	PCT	SANTA CECIL	200,000	1,9500	390,00
174	PASTA C/ ABA ELASTICA PLASTICA EM POLIPROPILENO TAM. OFICIO CORES DIVERSAS	UN	ACP	200,000	1,2400	248,00
176	PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE 32MM	UN	ACP	400,000	2,0500	820,00
177	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UN	ICL	300,000	0,8000	240,00



000630

Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
178	Pasta escolar 1/2 ofício com elastico, em polipropileno transparente medindo 180 X 245mm	UN	ACP	200,000	1,1000	220,00
179	PASTA ESCOLAR ABA ELASTICA COM ELASTICO DE 55mm CRISTAL OU CORES	UN	ACP	150,000	2,8900	433,50
180	PASTA ESCOLAR ABA ELASTICA DE PAPELÃO CORES DIVERSAS FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	ICL	500,000	0,8700	435,00
182	PASTA PLASTICA DOBRADA em polipropileno cristal COM GRAMPO trilha plastico. Medida: 340 x 0 x 245 Espessura: 0.42. Cor cristal.	UN	ACP	800,000	1,1600	928,00
183	PERCEVEJOS LATONADOS CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	BRW	60,000	1,4900	89,40
186	PILHA PALITO AAA ALCALINA	UNI	ELGIN	212,000	1,0500	222,60
188	PINCEL ARTESANATO CABO MADEIRA CREME VIROLA ALUMINIO Nº 20 PELO SINTETICO	UN	LÉO E LÉO	7,000	2,8300	19,81
192	PINCEL CERDAS Nº 08	UN	LÉO E LÉO	207,000	1,2000	248,40
196	PINCEL MARCA TEXTO, PLASTICO COM PONTA FACETADA, PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, EM TINTA FLUORECENTE QUE SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRAFICA, HIDROGRAFICA, LAPIS, TEXTOS DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS, SEM ATRAVESSAR PARA O OUTRO LADO DO PAPEL, VALIDADE MINIMA DE 01 UNO, FABRICAÇÃO NACIONAL, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM 12 UNID. AMARELO, LARANJA, ROSA E VERDE	CX	MASTERPRIM	35,000	9,0900	318,15
198	PINCEL SIMILAR A PILOT 850, PROPORCIONAL NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO	UN	LÉO E LÉO	200,000	0,8700	174,00
202	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL WAFT 80W BIVOLT: APLICADOR TÉRMICO PROFISSIONAL INDICADO PARA DERRETIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 11 MM A 12 MM. O APLICADOR PROFISSIONAL POSSUI CAPACIDADE DE AQUECIMENTO SUPERIOR AOS APLICADORES CONVENCIONAIS, PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE. POTENCIA: 80W, TAMANHO APROX.: 20CM X 23 CM, VOLTAGEM: BIVOLTS. NA COR AZUL	UN	CHC	21,000	29,0000	609,00
204	PLASTICO PARA PLASTIFICAR 220 X 307X 0,05, A4, CAIX ACOM 100 UNI	UN	LASSANE	20,000	55,9000	1.118,00
208	PREDEDOR DE PAPEL 32 MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 24 UN	UN	BRW	150,000	9,0600	1.359,00
209	PREDEDOR DE PAPEL 51 MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 12 UN	UN	BRW	150,000	11,4400	1.716,00
212	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE DE 30 CMS, BOA QUALIDADE, PRODUÇÃO NACIONAL	UN	WALEU	1.210,000	0,4800	580,80
223	TINTA GUACHE 250 ML, PROPORCIONAL NAS CORES: - MARROM; AZUL; BRANCA; PRETA; VERDE FOLHA; VERDE BANDEIRA; ROSA; AMARELA; LARANJA; AMARELO; PELE; VERMELHA.	UN	PIRATININGA	300,000	2,0900	627,00
224	TINTA GUACHE POTE COM 15 ML, CAIXA COM 06 UNID, NAS CORES: BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL, VERDE e AMARELA.	CX	PIRATININGA	150,000	1,8900	283,50
225	TINTA PARA CARIMBO, PRETA DE 37 ML	UN	CARBRINK	12,000	1,4200	17,04
228	TINTA RELEVO METÁLICA 35ML PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA E AMARELA	UN	ACRILEX	200,000	2,6000	520,00
229	TINTA SPRAY 400 ML CORES DIVERSAS	UN	CHEMICOLOI	120,000	10,7300	1.287,60
233	VERNIZ CRAQUELÉ EMBALAGEM DE 100 ML	UN	ACRILEX	30,000	3,9200	117,60
235	PAPEL OPALINE 180G A4 - CAIXA COM 50 FLS	CX	OFF PAPER	50,000	9,7600	488,00
236	TNT CORES DIVERSAS - CORES CONFORME SOLICITAÇÃO / rolo com 50 mt	ROLC	SANTA FÉ	150,000	41,8000	6.270,00



000631

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao estabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



000632

**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



000633

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



000634

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada



000635

**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0.5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



000636

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 25 de Junho de 2018.



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	CNPJ: 76.338.979/0001-74	_____
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	CNPJ: 28.818.594/0001-61	_____
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	CNPJ: 05.669.358/0001-25	_____
LEONARDO A VERZA - ME	CNPJ: 07.460.912/0001-95	_____
LUIS KAMINSKI - ME	CNPJ: 11.473.982/0001-55	_____
LUIZ ANGELO DALGALLO	CNPJ: 05.430.506/0001-54	_____
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	CNPJ: 22.192.121/0001-15	_____



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2018

000637

No dia 25 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitoria, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 58/2018, Processo Licitatório nº. 113/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de expediente para uso da Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Departamento de Cultura desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	3, 4, 5, 25, 27, 32, 33, 35, 69, 75, 98, 125, 167, 168, 203
12667	COMERCIAL PRINT LUX LTDA	1, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 30, 31, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 73, 74, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 99, 106, 109, 113, 114, 116, 119, 123, 124, 126, 128, 130, 131, 134, 135, 136, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 164, 165, 169, 172, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 186, 188, 192, 196, 198, 202, 204, 208, 209, 212, 223, 224, 225, 228, 229, 233, 235, 236
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	11, 71, 96, 100, 104, 105, 127, 133, 137, 163, 173, 185, 187, 197, 210, 211, 214, 215, 216, 231
10597	LEONARDO A VERZA - ME	8, 18, 38, 39, 40, 45, 47, 49, 91, 92, 110, 111, 118, 129, 150, 175, 189, 193, 194, 195, 200, 201, 205, 206, 207, 217, 221, 222, 226, 227, 234
10589	LUIS KAMINSKI - ME	15, 16, 28, 29, 34, 56, 57, 60, 70, 77, 78, 79, 80, 94, 95, 97, 115, 117, 120, 121, 122, 132, 146, 147, 148, 149, 166, 170, 171, 191, 219, 230
8624	LUIZ ANGELO DALGALLO	2, 23, 86, 103, 107, 108, 112, 143, 160, 181, 184, 190, 199, 218, 220
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	14, 48, 93, 101, 102, 213

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	76.338.979/0001-74	Cleoci Maria Pasquali Glaza	857.895.859-49
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	28.818.594/0001-61	Edvaldo vinha do Lago	050.497.599-43
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	05.669.358/0001-25	Marcelo Ressel	028.411.239-95
LEONARDO A VERZA - ME	07.460.912/0001-95	LEONARDO ANDRE VERZA	040.950.039-95
LUIS KAMINSKI - ME	11.473.982/0001-55	LUIS KAMINSKI	253.970.369-00
LUIZ ANGELO DALGALLO	05.430.506/0001-54	Luiz Angelo Dalgallo	504.961.239-04
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	22.192.121/0001-15	Thiago Olinquevicz	094.778.929-47



000638

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de expediente para uso da Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Departamento de Cultura desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

## Fornecedor: 6213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ALFINETE DE CABEÇA Nº 24, NIQUELADO - CAIXA COM 50 GRAMAS	UN	MERCUR	20,000	3,0000	60,00
4	ALGODÃO EM BOLAS, EMBALAGEM 100 GRAMAS	UN	CREMER	100,000	5,9900	599,00
5	ALGODÃO HIDROFILO - EM ROLO - EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	UN	CREMER	100,000	2,7900	279,00
25	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA, APAGA LAPIS E LAPISEIRA, MEDIDAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM 4,2 X 2,91 CM	UN	MERCUR	80,000	0,1400	11,20
27	CADERNO 210mm x 280mm CAPA DURA BROCHURA 96 FOLHAS	UN	FORINI	300,000	3,4900	1.047,00
32	CADERNO DE LINGUAGEM ESPIRAL UNIVERSITARIO, 1 MATERIA, CAPA DURA/ 96 FLS	UN	FORONI	300,000	3,6900	1.107,00
33	CADERNO DE LINGUAGEM 96 FOLHAS 1 MATÉRIA CAPA DURA COM ARAME	UNI	FORONI	600,000	3,6900	2.214,00
35	CADERNO DE LINGUAGEM, 48 FOLHAS, CAPA DURA, SEM ARAME	UN	FORONI	2.500,000	1,5000	3.750,00
69	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA FRASCOS COM 50ML, CORES AMARELO, LARANJA, MARRON, VERDE, VIOLETA, AZUL, OCRE, PRTO E VERMELHO, DISTRIBUIDAS IGUALMENTE	UN	XADREZ	150,000	3,5000	525,00
	ELASTICO Nº18 COM 1,5cm DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS	UN	MERCUR	20,000	4,2000	84,00
98	FITA CORRETIVA 12MX4,2MM	UN	MERCUR	60,000	4,2000	252,00
125	ISOPOR PLACAS DE 100x50cms COM ESPESURA DE 05cms	UN	VMP	100,000	5,4000	540,00
167	PAPEL SULFITE A3 BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS	UN	CHAMEX	25,000	53,0000	1.325,00
168	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 210x297mm, CORES, AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO E SALMÃO, SENDO 02pct DE CAD COR - PACOTE COM 24 FLS(MÍNIMO)	PCT	CHAMEX	100,000	5,9000	590,00
203	PLÁSTICO PARA PASTA PORTFÓLIO NO TAMANHO A4 COM 3 FUROS, PARA PASTA PORTFÓLIO TAMANHO A4, MATERIAL PE (polietileno) - GRAMATURA 0,15	PCT	CRYSTAL	2.000,000	0,1200	240,00

## Fornecedor: 8278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	ARGOLA P/ CORTINA COR BRANCA OU MARFIM, 32MM	UN	RITAS	1.000,000	0,4900	490,00
71	CRYSTAL COLA RELEVO ARTISTICA - FRASCO COM 20 GRAMAS embalagem com 6 frascos de 20 gramas cada	UN	ACRILEX	200,000	2,5000	500,00
96	FITA ADESIVA CREPE 4MM X 50MM	UN	ADELBRAS	40,000	4,6000	184,00
100	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10mt x 10mm, CORES DIVERSAS, PROPORCIONALMENTE DIVIDIDOS	UN	PROGRESSC	350,000	3,4000	1.190,00
104	FITA PARA LAÇOS 32MM X 50M DIVERSAS CORES	UN	NIZURI	100,000	9,5000	950,00
105	FITA RAFIA ROLO 10 METROS cores: cru e marrom, divididos proporcionalmente	UN	ARAMEX	60,000	9,5000	570,00



000639

## Fornecedor: 8278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
127	LANTEJOULAS 8mm, PACOTE COM 1000 UNIDADES, DIVERSAS CORES	UN	HONEY	300,000	2,9500	885,00
133	MANTA MAGNETICA ADESIVA - ESPESSURA 0,3mm TAMANHO 20x30cm,	ML	FERMAG	120,000	3,9900	478,80
137	PACOTE DE EMBALAGEM PARA PRESENTE MEDINDO 40/25cm, CORES DIVERSAS	UN	GALA	2.200,000	0,7500	1.650,00
163	PAPEL PARA DECOUPAGE COM ESTAMPAS VARIADAS - TAMANHO MINIMO DE 49 X 34,3 CM ( medida podem variar em 10%)	UN	TOKE E CRIE	40,000	4,2800	171,20
173	PAR DE OLHOS ARTESANAIS Nº 03 PCT COM 100 PARES	PCT	MERITA	200,000	4,9500	990,00
185	PILHA AA EMBALAGEM COM 4 UNID, FABRICAÇÃO NACIONAL	CT	ELGIN	160,000	3,8900	622,40
187	PINCEL ARTESANATO CABO MADEIRA CREME VIROLA ALUMINIO Nº 00 SIMILAR OU IGUAL CONDOR	UN	TIGRE	7,000	2,9500	20,65
197	PINCEL P QUADRO BRANCO C/ 4 CANETAS	UN	LEONORA	5,000	10,0000	50,00
210	PRENDEDOR DE PAPEL CAIXA COM 12 PEÇAS 15mm COLORIDO D 304	CX	CIS	50,000	8,8900	444,50
211	PRIMER PARA METAIS PET E VIDROS, BASE DE AGUA, EMBALAGEM COM 100ML	UN	CORFIX	25,000	13,9900	349,75
2	SACO DE CELOFANE MEDINDO 0,90 X 0,80 MT ALTURA	UN	CROMUS	100,000	1,9000	190,00
215	SOPRADOR TERMICO 1600 W (MINIMO) 110 V COM REGULAGEM DE TEMPERATURA GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	UN	MXT	6,000	119,0000	714,00
216	STENCIL PLÁSTICO PARA ARTESANATO, FOLHAS DE 10X30CM, MODELOS VARIADOS	UN	OPA	30,000	6,9000	207,00
231	VELCRO ESTREITO, ROLO COM 10 METROS - CORES PRETA E BRANCA DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE - LARGURA MINIMA 20MM	M	ARTE PUNTC	50,000	28,0000	1.400,00

## Fornecedor: 8624 - LUIZ ANGELO DALGALLO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Alfinete com cabeça de vidro, disco com 100 unidades	UN	BACHI	20,000	9,8000	196,00
23	BOMBA PARA ENCHER BALÕES	UN	WESTERN	10,000	6,8900	68,90
86	ESTILETE EMBORRACHADO COM TRAVA DE SEGURANÇA, GRANDE, COM 3 LÂMINAS	UN	CIS	30,000	2,6000	78,00
103	FITA METRICA COMPOSIÇÃO 95% POLIESTER E 5% FIBRA DE VIDRO, COM 1,5m, PARA USO DOMESTICO	UN	CORRENTE	30,000	1,9900	59,70
107	FORMA DE PAPEL Nº 5 COLORIDA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	REGINA	200,000	1,2000	240,00
10	GARFINHO DE MADEIRA PARA BOLO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	REGINA	220,000	4,7000	1.034,00
112	GIZ PASTEL OLEOSO C/ 12 CORES Cores intensas e brilhantes. Especialmente resistente a quebra. A Prova de água. Adequado a todas as superfícies macias	UN	KOALA	120,000	7,0000	840,00
143	PAPEL ALMAÇO TAMANHO A4 - PAUTADO	UNI	CREDEAL	100,000	0,1000	10,00
160	PAPEL LAMINADO COM CARTOLINA, 45x59cm, DIVERSAS CORES	UN	VMP	800,000	0,9300	744,00
181	PASTA ESCOLAR SANFONADA - 12 DIVISÕES	UN	ACP	10,000	12,5000	125,00
184	PERFURADOR DE PAPEL PRETO METAL E PLASTICO SIMILAR OU IGUAL CIS MOD. P-865 PARA 65 FLS	UN	CAVIA	10,000	68,5000	685,00
190	Pincel para artesanato chanfrado em pelo sintético, cabo em madeira, na cor creme, virola em alumínio, pincel nº 12	UN	TIGRE	7,000	1,3200	9,24
199	KIT PINTURA FACIAL CREMOSA 10 CORES POTES COM 4G	UN	MARIPEL	5,000	15,6000	78,00
218	TERMOLINA LEITOSA, EMBALAGEM DE 500 ML, IDEAL PARA PROTEGER COSTURAS E BORDADOS	UN	ACRILEX	20,000	11,0000	220,00
220	TESOURA EM AÇO INÓX 17,7 CM C/CABO DE POLIPROPILENO C/LÂMINA DE CORTE 7	UN	WESTERN	5,000	2,3500	11,75

## Fornecedor: 10589 - LUIS KAMINSKI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	Bastão de cola quente fino de silicone- 7.4mm x 30.0 cm de boa qualidade fina.74 s, similar a cis (Transparente)	UN	rendicola	1.200,000	0,2700	324,00



000640

## Fornecedor: 10589 - LUIS KAMINSKI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	Bastão De Cola Quente grosso 11.3mm X 30cm	UN	rendicola	900,000	0,5700	513,00
28	CADERNO DE ARITMÉTICA COM 40 FOLHAS BROCHURA	UN	jandaia	850,000	0,9200	782,00
29	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 40FLS	UN	jandaia	500,000	0,8900	445,00
34	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 48 FOLHAS	UN	jandaia	2.000,000	0,8600	1.720,00
56	COLA BRANCA LAVÁVEL - EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	UNI	maxi	800,000	0,7400	592,00
57	COLA BRANCA LAVAVEL A BASE DE AGUA E PVA, LAVAVEL TUBO 1 KG	LT	maxi	120,000	4,7900	574,80
60	Cola de presisão instantanea para artesanato, n.1, frasco com 20 gramas	UN	rendicola	200,000	4,5400	908,00
70	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, LAVAVEL, NÃO TOXICO E INODORO, EMBALAGEM COM 18ML MARCA PRÉ SELECIONADA FABER CASTELL	UN	maxi	60,000	0,7900	47,40
77	ENVELOPE 24/33 EM KRAFT	UN	scryti	600,000	0,1400	84,00
78	ENVELOPE 31/41 EM KRAFT	UN	scryti	200,000	0,2400	48,00
79	ENVELOPE AMARELO OURO 31 X 41 CM. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	scryti	50,000	37,3800	1.869,00
80	ENVELOPE GRANDE 24 X 34 NA COR AMARELO	UN	scryti	1.000,000	0,2100	210,00
90	FITA ADESIVA 48mm x 50m TRANSPARENTE	UN	adelbras	340,000	1,9900	676,60
95	FITA ADESIVA CREPE 19X50 COM COLA DE ADESIVIDADE PERMANENTE (AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10 %)	ROLC	adelbras	700,000	1,7100	1.197,00
97	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12X30 COM COLA DE ADESIVIDADE PERMANENTE	UN	adelbras	800,000	0,3600	288,00
115	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6, PARA 75 FOLHAS	UN	grampline	5,000	39,9500	199,75
117	GRAMPEADOR DE PRESSÃO CORPO PLASTICO ANATOMICO, - PARA ARTESANATO COLOCAÇÃO DE CARPETES, FORRAÇÕES E MUITO MAIS - GRAMPOS 106/6, 106/8 E 106/10. - COMPRIMENTO 15cm - LARGURA 2,5 cm - ALTURA 13,5 cm	UN	brw	20,000	17,3500	347,00
120	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 80/4 E 80/6 CAIXA COM 4 000 UNID	UN	bachí	20,000	19,3000	386,00
121	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 80/10. CAIXA COM 4000 UNIDADE.	CX	bachí	15,000	16,1500	242,25
122	GRAMPOS PARA GRAMPEADORES 106/6. CAIXA COM 3500 UNID	CX	brw	50,000	5,2000	260,00
132	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UNI	são domingos	25,000	4,7800	119,50
146	PAPEL CARTOLINA BRANCA MEDINDO 500 X 660 MM	UN	vmp	2.500,000	0,3700	925,00
148	PAPEL CARTOLINA, COR AZUL	UN	vmp	1.000,000	0,3700	370,00
148	PAPEL CARTOLINA, COR ROSA	UN	vmp	1.000,000	0,3700	370,00
149	PAPEL CARTOLINA, COR VERDE	UN	vmp	1.000,000	0,3700	370,00
166	PAPEL SULFITE, 75 GRAMAS - ALCALINO - FORMATOS: A4 ( 210 X 297 MILIMETROS) CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CHAMEX MULTIPAPER	CX	magnum	110,000	158,9600	17.485,60
170	PAPEL VERGE A4, 180 G/M COR AMARELO PCT 50 UNIDADES	UN	sistem	30,000	7,9800	239,40
171	PAPEL VERGÉ A4, 180g/m COR BRANCO, PACOTE DE 50 FOLHAS	CX	sistem	57,000	7,9800	454,86
191	PINCEL ATOMICO 1100p. ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, CORES: - AMARELA - AZUL - PRETA - VERDE - VERMELHA PROPORCIONAL NAS CORES ACIMA.	UN	grampline	100,000	1,2900	129,00
219	TESOURA DOMÉSTICA 8" COLOR SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR 25950/148 TRAMONTINA TB	UN	brw	150,000	3,9600	594,00
230	TNT ESTAMPADO POÁ AZUL E MARROM, ESTAMPADO FLOCOS DE NEVE, ESTAMPADO FESTA JUNINA RETALHOS, ESTAMPADO FAZENDINHA, ESTAMPADO PASCOA, ESTAMPADO NATAL, ESTAMPADO DALMATA, DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE, ROLO COM 50M, GRAMATURA 40x45, 1,4 METROS	ROLC	cgn	24,000	121,4800	2.915,52



000641

## Fornecedor: 10597 - LEONARDO A VERZA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	APONTADOR C/ DEPOSITO PLASTICO RETANGULAR, PRATICO E IDEAL P/ USO EM SALA DE AULA. CORES VARIADAS, CX C/ 24und	CX	LEONORA	50,000	15.8000	790.00
18	BEXIGA PALITO - SIMILAR OU IGUAL MARCA BALOON 260 - CORES DIVERSAS - PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	RIBERBALL	50,000	3.4100	170.50
38	CALCULADORA 12 DIGITOS FORMATO MINIMO 134X105MM, FABRICAÇÃO NACIONAL. GARANTIA DE FABRICA - VISOR MOVEL. DESLIGAMENTO AUTOMATICO. ALIMENTAÇÃO À BATERIA E ENERGIA SOLAR	UN	CLASSE	50,000	16.2000	810.00
39	Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Azul	UNI	CARIMBRAS	2.000,000	0.4700	940.00
40	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CORPO DE CRISTAL SESTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO COM ESFERA DE 1MM, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, COM CAPACIDADE DE ESCRITA DE ATÉ 4.000MTS CX C/ 50UNID. FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	CARIMBRAS	30,000	24.2700	728.10
45	CANETA HIDROGRAFICA PONTA EXTRA FINA COM 12 CORES	UN	LEONORA	500,000	2.8600	1.430.00
47	CANETA MARCADORA PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA 2 MM, ESCRIVE SOBRE DIVERSAS SUPERFÍCIES, PROPORCIONAL NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA.	UN	LEONORA	300,000	1.5500	465.00
49	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE E PRETA PROPORCIONALMENTE DIVIDIDAS	UN	DEO	2.000,000	0.2000	400.00
91	EVA MESCLADO (folha) medindo 60x40cm, proporcional em 5 modelos diferentes	UN	RDJ	400,000	4,0000	1.600.00
92	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA - EM INOX	UN	LEONORA	50,000	1.2700	63.50
110	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA - BRANCO EM BASTÃO, GIBSITA DESIDRATADA, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO TERMICA, NÃO TOXICO, CAIXINHA COM 60 BASTÕES	UN	DELTA	200,000	1.3400	268.00
111	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA - COLORIDO, EM BASTÃO, GIBSITA DESIDRATADA, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO TERMICA, NÃO TOXICO, CAIXINHA COM 60 BASTÕES	UN	DELTA	150,000	1.7400	261.00
118	GRAMPO 106/8 CAIXA COM 2500	CX	LEONORA	15,000	5.4000	81.00
129	LAPIS DE COR GRANDE SESTAVADO, CX C/12und, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	LABRA	800,000	3.9500	3.160.00
150	PAPEL CARTOLINA, EM CORES NEONS FLUORESCENTES DIVERSAS	UN	ALOFORM	1.000,000	0.7000	700.00
175	Pasta catálogo ofício c/100 envelopes finos e 4 colchetes	UN	ACP	100.000	12.4000	1.240.00
189	PINCEL ARTISTICO Nº14, CABO EM MADEIRA,	UN	LEONORA	150,000	1.3500	202.50
193	PINCEL CERDAS Nº 10	UN	LEONORA	200,000	1,0000	200.00
194	PINCEL CERDAS Nº 12 - PARA ARTESANATO - PELO SINTETICO - CABO EM MADEIRA COR CREME - VIOLA EM ALUMINIO, SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR CONDOR	UN	LEONORA	207,000	1,2500	258,75
195		UN	LEONORA	100,000	0,9000	90,00
200	Pistola p/cola quente hot melt g-250 bivolt potência nominal, 110V - 240V, 50/Hz - 60/Hz	UN	CLASSE	100,000	17.9000	1.790.00
201	Pistola p/cola Quente Hot Melt ac-280, 8W, bivolt	UN	CLASSE	100,000	14.9000	1.490.00
205	PRATINHO DE PAPELÃO Nº 3 PCT C/ 100und	UN	FRITZKE	110,000	8.5400	939.40
206	PRATINHO DE PAPELÃO Nº 4 PCT C/ 100und	UN	FRITZKE	100,000	10.5400	1.054.00
207	PRATINHO DE PAPELÃO/BOLO Nº5, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	FRITZKE	100,000	13.5700	1.357.00
217	Tecido TNT estampado quadriculado azul/ branco e verde / branco, estampado estrela azul e prata, estampado poá, estampado camuflado, estampado nuvem azul e branco Dividido proporcionalmente Rolo com 50 metros.	UNI	SANTA FÉ	30,000	119.6000	3.588.00
221	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COM LAMINA DE SUPER CORTE 5 POLEGADAS FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	JAPAN STAM	800,000	1.4500	1.160.00
222	TESOURA PARA PICOTAR, GRANDE, METALICA, CABO EM POLIPROPILENO - MEDINDO 20 A 23 POLEGADAS	UN	LINE	10,000	41.5000	415.00
226	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 35ML PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA, AMARELA, MARROM E ROSA	UN	ACRILEX	200,000	2.4000	480.00



000642

**Fornecedor: 10597 - LEONARDO A VERZA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
227	TINTA PVA PARA ARTESANATO A BASE DE RESINA, POTE COM 100ML, SECAGEM RAPIDA, PROPORCIONAL NAS CORES: CINZA, LUNAR, MARFIM, AREIA, AMARELO LIMAO, LARANJA, ROSA BBE, ROSA ESCURO, VERMELHO, CEREJA, VINHO, VIOLETA, TURQUESA, VERDE MAÇA, VERDE FOLHA, CHOCOLATE, VERDE OLIVA	UN	ACRILEX	100,000	3,8500	385,00
234	EVA GROSSO DIVERSAS CORES 60X40 CM (AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10%) - CORES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	UN	RDJ	9,000,000	2,2800	20 520,00

**Fornecedor: 12127 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	BARBANTE P/CROCHÊ FIO CRU Nº6 ROLO C/610MT(metragem mínima)	ROLC	EUROMA	50,000	9,7400	487,00
48	CANETA PARA ARTESANATO, PONTA FINA, COR PRETA - 0,4mm	UNI	COMPACTOR	20,000	3,7000	74,00
93	FIO DE COSTURA EM POLIESTER - DIVERSAS CORES tubo com 100 metros	UN	PIRATININGA	50,000	3,1500	157,50
101	FITA DUPLA FACE 12mmX50M	UN	ADELBRAS	150,000	2,1500	322,50
102	FITA DUPLA FACE 19MMX30M	UN	ADELBRAS	230,000	3,5300	811,90
213	RELOGIO DE PAREDE SIMPLES, PRATA OU BRANCO, MINIMO 22CM DIAMETRO, FUNCIONA COM DUAS PILHAS AA - MOSTRADOR EM ALGARISMOS ARABICOS (1,2,3,4,5,6,7,8,9,0)	UN	BELLS	30,000	17,3000	519,00

**Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALFABETO EDUCATIVO EM EVA 3X3X3 CM, PACOTE COM 570 LETRAS	UN	PAINEL DECC	50,000	26,6000	1.330,00
6	ALMOFADA DE CARIMBO Nº3 PRETA	UN	REAL PEN	10,000	1,7900	17,90
7	APAGADOR PORTA GIZ EM MADEIRA, TAMANHO 18X7X5,5, Feltro macio no apagador que se transforma em tampa do porta giz.	UN	CAGEMA	300,000	3,0800	924,00
9	APONTADOR DE LAPIS, CAIXA COM 24 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	LÉO E LÉO	60,000	4,2000	252,00
10	APONTADOR DE LÁPIS, SIMPLES, METAL E AÇO INOX, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	LÉO E LÉO	20,000	14,7500	295,00
12	BALAO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES - CORES DIVERSAS	UN	HAPPY DAY	300,000	4,0000	1.200,00
13	BALOES DE LATÉX, Nº 07, NAS CORES VERMELHA E PRETA, SENDO 25 PACOTES DE 50 UNIDADES DE CADA COR, IGUAL OU SIMILAR A SÃO ROQUE.	PCT	HAPPY DAY	60,000	4,0000	240,00
18	BETUME POTE COM 60ML P ARTESANATO	UN	ACRILEX	35,000	3,4400	120,40
19	BLOCO ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE) 76x76mm - com 100 fls	UN	LYKE	200,000	1,4100	282,00
20	BLOCO DE ANOTAÇÃO 102x76mm (ANOTE E COLE) com 100 fls	UN	LYKE	170,000	1,7400	295,80
21	BOLA DE ISOPOR 150mm	UN	SÓ ISOPOR	400,000	2,5400	1.016,00
22	BOLA DE ISOPOR 50MM	UN	SÓ ISOPOR	400,000	0,1900	76,00
24	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 60, CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	ZAP	50,000	5,5200	276,00
26	BORRACHA ESCOLAR, Nº 40, COR: BRANCA, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	ZAP	50,000	5,5200	276,00
30	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO SEM SEDA GRANDE ESPIRAL, 295x200mm, MILIMETRADO, CAPA FLEX, 96 FOLHAS	UN	PANAMERIC/	500,000	3,7800	1.890,00
31	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 40 FOLHAS	UN	PANAMERIC/	400,000	0,8700	348,00
36	CAIXA ORGANIZADORA 20LT COM TAMPA E TRAVA - ENCAIXES P MÃO - COLORIDA	UN	PLASUTIL	20,000	20,0000	400,00
37	CAIXA ORGANIZADORA ATOXICA RETANGULAR, MATERIAL 100% VIRGEM, TAMPA COM TRAVA PRÁTICA E SEGURA, CAPACIDADE DE 56 LITROS (mínimo) SIMILAR OU IGUAL PLASUTIL GRAN BOX ALTA Nº 3	UN	PLASUTIL	20,000	52,9000	1.058,00
41	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA PONTA FINA 0,8 MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, CX C/50und, corpo hexagonal.	CX	BIC	50,000	27,0000	1.350,00



000643

## Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, NA COR AZUL, PONTA FINA 0,8MM, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATÃO E ESFERA DE TUGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	BIC	50,000	27,0000	1.350,00
43	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA EM AÇO - 0,7mm ESCRITA FINA - COR AZUL	UN	PILOT	640,000	4,4500	2.848,00
46	Caneta Marca Texto, Com Tinta Fluorescente A Base D'água, Não Recarregável, Ponta Em Feltro Com 4mm De Largura, Corpo Cilíndrico Liso Com No Máximo 10 Mm De Diâmetro, Tampa Composta Com Prendedor Tipo "Braço", Nas Cores Verde, laranja, amarelo e rosa. Caixa c/ 12un.	CX	MASTERPRINT	20,000	9,0900	181,80
50	CD - VIRGEM, BOBINA COM 100 UNIDADES 700 MB	BOBI	ELGIN	6,000	62,0000	372,00
51	CLIPS 2/0 METAL DE BOA QUALIDADE QUE NÃO ENFERRUJEM CX C/500GR	CX	CLIPS NEW	35,000	5,8700	205,45
52	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	CLIPS NEW	20,000	5,8700	117,40
53	CLIPS 6/0 METAL DE BOA QUALIDADE QUE NÃO ENFERRUJEM. CAIXA DE 500 GRAMAS	CX	CLIPS NEW	30,000	5,8700	176,10
54	CLIPS Nº 00, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAX	CLIPS NEW	10,000	1,0500	10,50
55	COLA BASTÃO 08GR QUE DESLIZE FACILMENTE NÃO DEIXANDO RESÍDUOS, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	LYKE	200,000	0,5400	108,00
58	COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA 110 GR	UNI	PIRATININGA	40,000	1,1100	44,40
59	COLA DE ISOPOR, 90 GRAMAS	UN	PIRATININGA	200,000	1,3900	278,00
61	Cola para EVA, 40 gramas, com bico exclusivo que facilita a aplicação, solúvel em álcool, seca ao ar	UN	PIRATININGA	150,000	0,9600	144,00
62	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	BACHHI	5,000	4,5100	22,55
63	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 4, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	BACHHI	5,000	2,0700	10,35
64	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	BACHHI	5,000	3,5300	17,65
65	COLCHETES Nº 14 - CAIXA COM 72	CX	BACHHI	5,000	7,9400	39,70
66	COMPASSO ESCOLAR	UN	BRW	50,000	3,3500	167,50
72	DVD-R CAPACIDADE 4,7GB, 120min, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	ELGIN	600,000	0,6700	402,00
73	ELASTEC ROLO 10MT	UN	SÃO JORGE	200,000	0,9100	182,00
74	ELASTICO Nº 12, ROLO COM 100 METROS - BRANCO	UN	ZANOTTI	30,000	26,2400	787,20
76	ENVELOPE 11X23 CM BRANCO	UN	SCRITY	600,000	0,0600	36,00
81	ENVELOPE GRANDE TAMANHO A-4	UN	SCRITY	500,000	0,1500	75,00
82	ENVELOPE MEDINDO 17,5 x25,5 cm, COR AMARELO	UN	SCRITY	600,000	0,1500	90,00
83	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	OFFICEPLAS	10,000	4,4600	44,60
84	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	OFFICEPLAS	10,000	5,5900	55,90
85	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	OFFICEPLAS	25,000	3,3500	83,75
87	ETIQUETA TAMANHO A4, CAIXA 100FLS	CX	IMPRIMASTE	30,000	22,0000	660,00
88	EVA (folha) GROSSO LISO, 5mm, 56x44cm, nas cores: vermelho - amarelo - verde - branco - marrom - preto - roxo - azul - cinza - rosa. distribuídos proporcionalmente.	UN	EVAMAX	500,000	3,3200	1.660,00
89	EVA COM GLITER PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHO, AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, PRETO.	UN	MILLIU	400,000	2,8400	1.136,00
90	Eva felpudo (folha) medindo 48x40, proporcional nas cores branco, vermelho, amarelo, azul, marrom, preto, verde e rosa	UN	MILLIU	1.000,000	1,5800	1.580,00
99	FITA CREPE 48MMX50M	UN	EUROCEL	200,000	4,6000	920,00
106	FITILHO PARA PRESENTE 0,5mm x 50m CORES DIVERSAS	UN	MACHADO	100,000	0,9700	97,00
109	GIZ DE CERA, GROSSO CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	PIRATININGA	800,000	1,4400	1.152,00
113	GLITER 3G CORES SORTIDAS	UN	LANTECOR	800,000	0,3700	296,00
114	Grampeador Alicate Anatômico, Cor Preta, Estrutura Metálica. Grampeador alicate: Apoio emborrachado; Corpo metálico; Trilho fixo; Dimensões: 16,5cm (Comp.) x 3cm (Larg.) x 7cm (Alt.) Para Grampo 26/6	UN	JOCAR	50,000	15,9000	795,00



000644

Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
116	GRAMPEADOR DE MESA, 26/6, TAMANHO MÉDIO, EM METAL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS	UN	BRW	30,000	11,9000	357,00
119	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	LYKE	81,000	2,6000	210,60
123	ISOPOR PLACA DE 100 X 50 COM ESPESSURA DE 15MM	UN	SÔ ISOPOR	50,000	2,8800	144,00
124	ISOPOR PLACAS DE 100x50cms COM ESPESSURA DE 03cms	UN	SÔ ISOPOR	20,000	5,3800	107,60
126	LANTEJOUA FLOR 118 - METALICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	UN	LANTECOR	200,000	9,3000	1.860,00
128	LAPIS GRAFITE PRETO SEXTAVADO Nº2, EM MADEIRA REFLORESTADA, FABRICAÇÃO NACIONAL, CX C/144und	CX	CIS	100,000	29,9600	2.996,00
130	LASTEX, ROLO DE 10 METROS NAS CORES BRANCA E PRETA PROPORCIONALMENTE	ROLC	SÃO JOSÉ	100,000	1,0000	100,00
131	LINHA 0,40mm COM 100 METROS	UN	EKILON	50,000	5,4000	270,00
134	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PROPORCIONAL NAS CORES AZUL E PRETO E VERMELHA	UN	MASTERPRIN	20,000	1,4200	28,40
135	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 UNIDADES 180 GRAMAS FAB NACIONAL	UN	ACRILEX	1.400,000	2,3800	3.332,00
136	PA PARA SORVETE (EM MADEIRA) PCT C/ 50und	PCT	PALITEX	60,000	0,7000	42,00
137	PALITO DE CHURRASCO de Bambu 30cm, PACOTES COM 100 UNIDADES	UN	NATURAL	600,000	3,5500	2.130,00
140	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	PALITEX	200,000	0,3200	64,00
141	PALITO DE PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	PALITEX	500,000	1,8200	910,00
142	PAPEL DE PRESENTE COM DESENHOS INFANTIS, BOBINA COM 60cm x 200 metros	UN	TRENTOS	30,000	95,8000	2.874,00
144	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS TAMANHO A4	UN	ART FLOC	750,000	0,5000	375,00
145	PAPEL CARTÃO, TAMBÉM CHAMADO DE PAPEL CARTAZ, porém o colorido é só de um lado, na frente é colorido e no verso é cor de papelão. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70, CORES DIVERSAS	UN	PREMIATTA	2.000,000	0,7000	1.400,00
151	PAPEL CELOFANE NAS CORES: TRANSPARENTE, VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE DIVIDIDOS IGUALMENTE	UN	VMP	300,000	0,6200	186,00
152	PAPEL COLOR SET, 48x66cm PROPORCIONAIS, NAS CORES: VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARRON, AMARELO, PRETO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, LILAS, LARANJA E ROSA	UN	PREMIATTA	2.000,000	0,5400	1.080,00
153	PAPEL CONTACT AUTOADESIVO, TRANSPARENTE ROLO 45CM X 10M	ROLC	PLASTCOVEI	30,000	14,8500	445,50
154	PAPEL CONTACT ESTAMPADO ROLO 45CMX10M	UNI	PLASTCOVEI	20,000	50,6800	1.013,60
155	PAPEL CREPOM 48cm x 2M. CORES DIVERSAS	UN	ART FLOC	1.200,000	0,5700	684,00
156	PAPEL DE EMBRULHO BOBINA COM 60cm - 150 metros	UN	SAFRA	10,000	33,2800	332,80
157	PAPEL DOBRADURA 48X66CM CORES VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, MARRON, AMARELO, PRETO, BRANCO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, ROSA. DIVIDIDOS IGUALMENTE.	UN	VMP	1.000,000	0,2200	220,00
158	PAPEL FOTO:GLOSSY PAPER PROF. DE ALTO BRILHO, TAMANHO A4 210x297. 165GR, CX 50 UNID	CX	MASTERPRIN	25,000	13,7900	344,75
159	PAPEL FOTOGRAFICO CX COM 50 FOLHAS TAMANHO A3 - 180G	PCT	USA FOLIEN	4,000	33,8000	135,20
161	PAPEL LUMI PAPER C/05 CORES FLUORESCENTES FORMATO A4 (210x297mm) PCT C/50und	PCT	OFF PAPER	150,000	7,0000	1.050,00
162	PAPEL MICRO ONDULADO FOLHA DE 50CM X 80CM CORES DIVERSAS	UN	VMP	600,000	1,6300	978,00
164	PAPEL PARDO BOBINA COM 10KG LARGURA DE 60CM	BOBI	SAFRA	10,000	41,6000	416,00
165	PAPEL SEDA, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X60CM	UN	ART FLOC	1.500,000	0,1400	210,00
169	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 BRANCO COM 500 FOLHAS	PCT	CHAMEX	10,000	24,5700	245,70
172	PAR DE OLHINHOS ARTESANAIS TAMANHO P PCT COM 100 PARES	PCT	SANTA CECIL	200,000	1,9500	390,00
174	PASTA C/ ABA ELASTICA PLASTICA EM POLIPROPILENO TAM. OFICIO CORES DIVERSAS	UN	ACP	200,000	1,2400	248,00
176	PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE 32MM	UN	ACP	400,000	2,0500	820,00
177	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UN	ICL	300,000	0,8000	240,00



000645

## Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
178	Pasta escolar 1/2 ofício com elástico, em polipropileno transparente medindo 180 X 245mm	UN	ACP	200,000	1,1000	220,00
179	PASTA ESCOLAR ABA ELASTICA COM ELASTICO DE 55mm CRISTAL OU CORES	UN	ACP	150,000	2,8900	433,50
180	PASTA ESCOLAR ABA ELASTICA DE PAPELÃO CORES DIVERSAS FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	ICL	500,000	0,8700	435,00
182	PASTA PLASTICA DOBRADA em polipropileno cristal COM GRAMPO trilho plastico. Medida: 340 x 0 x 245 Espessura: 0,42. Cor cristal.	UN	ACP	800,000	1,1600	928,00
183	PERCEVEJOS LATONADOS CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	BRW	60,000	1,4900	89,40
186	PILHA PALITO AAA ALCALINA	UNI	ELGIN	212,000	1,0500	222,60
188	PINCEL ARTESANATO CABO MADEIRA CREME VIROLA ALUMINIO Nº 20 PELO SINTETICO	UN	LÉO E LÉO	7,000	2,8300	19,81
192	PINCEL CERDAS Nº 08	UN	LÉO E LÉO	207,000	1,2000	248,40
196	PINCEL MARCA TEXTO, PLASTICO COM PONTA FACETADA, PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, EM TINTA FLUORECENTE QUE SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRAFICA, HIDROGRAFICA, LAPIS, TEXTOS DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS, SEM ATRAVESSAR PARA O OUTRO LADO DO PAPEL, VALIDADE MINIMA DE 01 UNO, FABRICAÇÃO NACIONAL, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM 12 UNID. AMARELO, LARANJA, ROSA E VERDE	CX	MASTERPRINT	35,000	9,0900	318,15
198	PINCEL SIMILAR A PILOT 850, PROPORCIONAL NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO	UN	LÉO E LÉO	200,000	0,8700	174,00
202	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFESSIONAL WAFT 80W BIVOLT: APLICADOR TÉRMICO PROFESSIONAL INDICADO PARA DERRÊTIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLASTICO COM DIÂMETRO DE 11 MM A 12 MM. O APLICADOR PROFESSIONAL POSSUI CAPACIDADE DE AQUECIMENTO SUPERIOR AOS APLICADORES CONVENCIONAIS, PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE. POTENCIA: 80W. TAMANHO APROX.: 20CM X 23 CM, VOLTAGEM: BIVOLTS. NA COR AZUL	UN	CHC	21,000	29,0000	609,00
204	PLASTICO PARA PLASTIFICAR 220 X 307X 0,05, A4, CAIXA COM 100 UNI	UN	LASSANE	20,000	55,9000	1.118,00
208	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 24 UN	UN	BRW	150,000	9,0600	1.359,00
209	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 12 UN	UN	BRW	150,000	11,4400	1.716,00
212	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE DE 30 CMS, BOA QUALIDADE, PRODUÇÃO NACIONAL	UN	WALEU	1.210,000	0,4800	580,80
223	TINTA GUACHE 250 ML, PROPORCIONAL NAS CORES: - MARROM; AZUL; BRANCA; PRETA; VERDE FOLHA; VERDE BANDEIRA; ROSA, AMARELA; LARANJA; AMARELO; PELE; VERMELHA.	UN	PIRATININGA	300,000	2,0900	627,00
224	TINTA GUACHE POTE COM 15 ML, CAIXA COM 06 UNID, NAS CORES: BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL, VERDE e AMARELA.	CX	PIRATININGA	150,000	1,8900	283,50
225	TINTA PARA CARIMBO, PRETA DE 37 ML	UN	CARBRINK	12,000	1,4200	17,04
228	TINTA RELEVO METÁLICA 35ML PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA E AMARELA	UN	ACRILEX	200,000	2,6000	520,00
229	TINTA SPRAY 400 ML CORES DIVERSAS	UN	CHEMICOLOI	120,000	10,7300	1.287,60
233	VERNIZ CRAQUELÉ EMBALAGEM DE 100 ML	UN	ACRILEX	30,000	3,9200	117,60
235	PAPEL OPALINE 180G A4 - CAIXA COM 50 FLS	CX	OFF PAPER	50,000	9,7600	488,00
236	TNT CORES DIVERSAS - CORES CONFORME SOLICITAÇÃO / rolo com 50 mt	ROLC	SANTA FÉ	150,000	41,8000	6.270,00

k



000646

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



000647

## CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



000648

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



000649

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. As despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



000650

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



000651

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

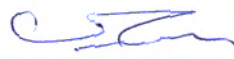
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 25 de Junho de 2018.



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	CNPJ: 76.338.979/0001-74	_____
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	CNPJ: 28.818.594/0001-61	_____
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	CNPJ: 05.669.358/0001-25	_____
LEONARDO A VERZA - ME	CNPJ: 07.460.912/0001-95	_____
LUIS KAMINSKI - ME	CNPJ: 11.473.982/0001-55	
LUIZ ANGELO DALGALLO	CNPJ: 05.430.506/0001-54	_____
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	CNPJ: 22.192.121/0001-15	_____



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2018

000652

No dia 25 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitoria, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 58/2018, Processo Licitatório nº. 113/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de expediente para uso da Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Departamento de Cultura desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	3, 4, 5, 25, 27, 32, 33, 35, 69, 75, 98, 125, 167, 168, 203
12667	COMERCIAL PRINT LUX LTDA	1, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 30, 31, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 73, 74, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 99, 106, 109, 113, 114, 116, 119, 123, 124, 126, 128, 130, 131, 134, 135, 136, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 164, 165, 169, 172, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 186, 188, 192, 196, 198, 202, 204, 208, 209, 212, 223, 224, 225, 228, 229, 233, 235, 236
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	11, 71, 96, 100, 104, 105, 127, 133, 137, 163, 173, 185, 187, 197, 210, 211, 214, 215, 216, 231
10597	LEONARDO A VERZA - ME	8, 18, 38, 39, 40, 45, 47, 49, 91, 92, 110, 111, 118, 129, 150, 175, 189, 193, 194, 195, 200, 201, 205, 206, 207, 217, 221, 222, 226, 227, 234
10589	LUIS KAMINSKI - ME	15, 16, 28, 29, 34, 56, 57, 60, 70, 77, 78, 79, 80, 94, 95, 97, 115, 117, 120, 121, 122, 132, 146, 147, 148, 149, 166, 170, 171, 191, 219, 230
8624	LUIZ ANGELO DALGALLO	2, 23, 86, 103, 107, 108, 112, 143, 160, 181, 184, 190, 199, 218, 220
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	14, 48, 93, 101, 102, 213

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	76.338.979/0001-74	Cleoci Maria Pasquali Glaza	857.895.859-49
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	28.818.594/0001-61	Edvaldo vinha do Lago	050.497.599-43
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	05.669.358/0001-25	Marcelo Ressel	028.411.239-95
LEONARDO A VERZA - ME	07.460.912/0001-95	LEONARDO ANDRE VERZA	040.950.039-95
LUIS KAMINSKI - ME	11.473.982/0001-55	LUIS KAMINSKI	253.970.369-00
LUIZ ANGELO DALGALLO	05.430.506/0001-54	Luiz Angelo Dalgallo	504.961.239-04
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	22.192.121/0001-15	Thiago Olinquevicz	094.778.929-47



000653

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de expediente para uso da Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Departamento de Cultura desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 6213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ALFINETE DE CABEÇA Nº 24, NIQUELADO - CAIXA COM 50 GRAMAS	UN	MERCUR	20,000	3,0000	60,00
4	ALGODÃO EM BOLAS, EMBALAGEM 100 GRAMAS	UN	CREMER	100,000	5,9900	599,00
5	ALGODÃO HIDROFILO - EM ROLO - EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	UN	CREMER	100,000	2,7900	279,00
25	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA, APAGA LAPIS E LAPISEIRA, MEDIDAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM 4,2 X 2,91 CM	UN	MERCUR	80,000	0,1400	11,20
27	CADERNO 210mm x 280mm CAPA DURA BROCHURA 96 FOLHAS	UN	FORINI	300,000	3,4900	1 047,00
32	CADERNO DE LINGUAGEM ESPIRAL UNIVERSITARIO, 1 MATERIA, CAPA DURA/ 96 FLS	UN	FORONI	300,000	3,6900	1.107,00
33	CADERNO DE LINGUAGEM 96 FOLHAS 1 MATÉRIA CAPA DURA COM ARAME	UNI	FORONI	600,000	3,6900	2.214,00
35	CADERNO DE LINGUAGEM, 48 FOLHAS, CAPA DURA, SEM ARAME	UN	FORONI	2.500,000	1,5000	3.750,00
69	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA FRASCOS COM 50ML, CORES AMARELO, LARANJA, MARROM, VERDE, VIOLETA, AZUL, OCRE, PRTO E VERMELHO, DISTRIBUIDAS IGUALMENTE	UN	XADREZ	150,000	3,5000	525,00
98	ELASTICO Nº18 COM 1,5cm DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS	UN	MERCUR	20,000	4,2000	84,00
98	FITA CORRETIVA 12MX4,2MM	UN	MERCUR	60,000	4,2000	252,00
125	ISOPOR PLACAS DE 100x50cms COM ESPESSURA DE 05cms	UN	VMP	100,000	5,4000	540,00
167	PAPEL SULFITE A3 BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS	UN	CHAMEX	25,000	53,0000	1 325,00
168	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 210x297mm, CORES: AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO E SALMÃO, SENDO 02pct DE CAD COR - PACOTE COM 24 FLS(MÍNIMO)	PCT	CHAMEX	100,000	5,9000	590,00
203	PLÁSTICO PARA PASTA PORTFÓLIO NO TAMANHO A4 COM 3 FUROS, PARA PASTA PORTFÓLIO TAMANHO A4, MATERIAL PE (polietileno) - GRAMATURA 0,15	PCT	CRYSTAL	2.000,000	0,1200	240,00

**Fornecedor: 8278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	ARGOLA P/ CORTINA COR BRANCA OU MARFIM, 32MM	UN	RITAS	1.000,000	0,4900	490,00
71	CRYSTAL COLA RELEVO ARTISTICA - FRASCO COM 20 GRAMAS embalagem com 6 frascos de 20 gramas cada	UN	ACRILEX	200,000	2,5000	500,00
96	FITA ADESIVA CREPE 4MM X 50MM	UN	ADELBRAS	40,000	4,6000	184,00
100	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10mt x 10mm, CORES DIVERSAS, PROPORCIONALMENTE DIVIDIDOS	UN	PROGRESSC	350,000	3,4000	1.190,00
104	FITA PARA LAÇOS 32MM X 50M DIVERSAS CORES	UN	NIZURI	100,000	9,5000	950,00
105	FITA RAFIA ROLO 10 METROS cores: cru e marrom, divididos proporcionalmente.	UN	ARAMEX	60,000	9,5000	570,00



000654

**Fornecedor: 8278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
127	LANTEJOUHAS 8mm, PACOTE COM 1000 UNIDADES, DIVERSAS CORES	UN	HONEY	300,000	2,9500	885,00
133	MANTA MAGNETICA ADESIVA - ESPESSURA 0,3mm TAMANHO 20x30cm,	ML	FERMAG	120,000	3,9900	478,80
137	PACOTE DE EMBALAGEM PARA PRESENTE MEDINDO 40/25cm, CORES DIVERSAS	UN	GALA	2.200,000	0,7500	1.650,00
163	PAPEL PARA DECOUPAGE COM ESTAMPAS VARIADAS - TAMANHO MINIMO DE 49 X 34,3 CM ( medida podem variar em 10%)	UN	TOKE E CRIE	40,000	4,2800	171,20
173	PAR DE OLHOS ARTESANAIS Nº 03 PCT COM 100 PARES	PCT	MERITA	200,000	4,9500	990,00
185	PILHA AA EMBALAGEM COM 4 UNID, FABRICAÇÃO NACIONAL	CT	ELGIN	160,000	3,8900	622,40
187	PINCEL ARTESANATO CABO MADEIRA CREME VIROLA ALUMINIO Nº 00 SIMILAR OU IGUAL CONDOR	UN	TIGRE	7,000	2,9500	20,65
197	PINCEL P QUADRO BRANCO C/ 4 CANETAS	UN	LEONORA	5,000	10,0000	50,00
210	PRENDEDOR DE PAPEL CAIXA COM 12 PEÇAS 15mm COLORIDO D 304	CX	CIS	50,000	8,8900	444,50
211	PRIMER PARA METAIS PET E VIDROS, BASE DE AGUA, EMBALAGEM COM 100ML	UN	CORFIX	25,000	13,9900	349,75
215	SACO DE CELOFANE MEDINDO 0,90 X 0,80 MT ALTURA	UN	CROMUS	100,000	1,9000	190,00
215	SOPRADOR TERMICO 1600 W (MINIMO) 110 V COM REGULAGEM DE TEMPERATURA GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	UN	MXT	6,000	119,0000	714,00
216	STENCIL PLÁSTICO PARA ARTESANATO, FOLHAS DE 10X30CM, MODELOS VARIADOS	UN	OPA	30,000	6,9000	207,00
231	VELCRO ESTREITO, ROLO COM 10 METROS - CORES PRETA E BRANCA DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE - LARGURA MINIMA 20MM	M	ARTE PUNTC	50,000	28,0000	1.400,00

**Fornecedor: 8624 - LUIZ ANGELO DALGALLO**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Alfinete com cabeça de vidro, disco com 100 unidades	UN	BACHI	20,000	9,8000	196,00
23	BOMBA PARA ENCHER BALÕES	UN	WESTERN	10,000	6,8900	68,90
86	ESTILETE EMBORRACHADO COM TRAVA DE SEGURANÇA, GRANDE. COM 3 LÂMINAS	UN	CIS	30,000	2,6000	78,00
103	FITA METRICA COMPOSIÇÃO 95% POLIESTER E 5% FIBRA DE VIDRO. COM 1,5m, PARA USO DOMESTICO	UN	CORRENTE	30,000	1,9900	59,70
107	FORMA DE PAPEL Nº 5 COLORIDA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	REGINA	200,000	1,2000	240,00
108	GARFINHO DE MADEIRA PARA BOLO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	REGINA	220,000	4,7000	1.034,00
112	GIZ PASTEL OLEOSO C/ 12 CORES Cores intensas e brilhantes. Especialmente resistente a quebra. A Prova de água. Adequado a todas as superfícies macias	UN	KOALA	120,000	7,0000	840,00
143	PAPEL ALMAÇO TAMANHO A4 - PAUTADO	UNI	CREDEAL	100,000	0,1000	10,00
160	PAPEL LAMINADO COM CARTOLINA, 45x59cm, DIVERSAS CORES	UN	VMP	800,000	0,9300	744,00
181	PASTA ESCOLAR SANFONADA - 12 DIVISÕES	UN	ACP	10,000	12,5000	125,00
184	PERFURADOR DE PAPEL PRETO METAL E PLASTICO SIMILAR OU IGUAL CIS MOD. P-865 PARA 65 FLS	UN	CAVIA	10,000	68,5000	685,00
190	Pincel para artesanato chanfrado em pelo sintético, cabo em madeira, na cor creme, virola em alumínio, pincel nº 12	UN	TIGRE	7,000	1,3200	9,24
199	KIT PINTURA FACIAL CREMOSA 10 CORES POTES COM 4G	UN	MARIPEL	5,000	15,6000	78,00
218	TERMOLINA LEITOSA, EMBALAGEM DE 500 ML, IDEAL PARA PROTEGER COSTURAS E BORDADOS.	UN	ACRILEX	20,000	11,0000	220,00
220	TESOURA EM AÇO INÓX 17,7 CM C/CABO DE POLIPROPILENO C/LÂMINA DE CORTE 7	UN	WESTERN	5,000	2,3500	11,75

**Fornecedor: 10589 - LUIS KAMINSKI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	Bastão de cola quente fino de silicone- 7.4mm x 30.0 cm de boa qualidade fina.74 s, similar a cis (Transparente)	UN	rendicola	1.200,000	0,2700	324,00



000655

**Fornecedor: 10589 - LUIS KAMINSKI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	Bastão De Cola Quente grosso 11.3mm X 30cm	UN	rendicola	900,000	0,5700	513,00
28	CADERNO DE ARITMÉTICA COM 40 FOLHAS BROCHURA	UN	jandaia	850,000	0,9200	782,00
29	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 40FLS	UN	jandaia	500,000	0,8900	445,00
34	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 48 FOLHAS	UN	jandaia	2.000,000	0,8600	1 720,00
56	COLA BRANCA LAVÁVEL - EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	UNI	maxi	800,000	0,7400	592,00
57	COLA BRANCA LAVAVEL A BASE DE AGUA E PVA, LAVAVEL TUBO 1 KG	LT	maxi	120,000	4,7900	574,80
60	Cola de presisão instantanea para artesanato, n.1, frasco com 20 gramas	UN	rendicola	200,000	4,5400	908,00
70	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, LAVAVEL, NÃO TOXICO E INODORO, EMBALAGEM COM 18ML MARCA PRÉ SELECIONADA FABER CASTELL	UN	maxi	60,000	0,7900	47,40
77	ENVELOPE 24/33 EM KRAFT	UN	scryti	600,000	0,1400	84,00
78	ENVELOPE 31/41 EM KRAFT	UN	scryti	200,000	0,2400	48,00
79	ENVELOPE AMARELO OURO 31 X 41 CM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	scryti	50,000	37,3800	1 869,00
80	ENVELOPE GRANDE 24 X 34 NA COR AMARELO	UN	scryti	1 000,000	0,2100	210,00
95	FITA ADESIVA 48mm x 50m TRANSPARENTE	UN	adelbras	340,000	1,9900	676,60
97	FITA ADESIVA CREPE 19X50 COM COLA DE ADESIVIDADE PERMANENTE (AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10 %)	ROLC	adelbras	700,000	1,7100	1 197,00
115	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6, PARA 75 FOLHAS	UN	grampline	5,000	39,9500	199,75
117	GRAMPEADOR DE PRESSÃO CORPO PLASTICO ANATOMICO. - PARA ARTESANATO COLOCAÇÃO DE CARPETES, FORRAÇÕES E MUITO MAIS - GRAMPOS 106/6, 106/8 E 106/10. - COMPRIMENTO 15cm - LARGURA 2,5 cm - ALTURA 13,5 cm	UN	brw	20,000	17,3500	347,00
120	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 80/4 E 80/6 CAIXA COM 4.000 UNID	UN	bachí	20,000	19,3000	386,00
121	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 80/10, CAIXA COM 4000 UNIDADE.	CX	bachí	15,000	16,1500	242,25
122	GRAMPOS PARA GRAMPEADORES 106/6, CAIXA COM 3500 UNID	CX	brw	50,000	5,2000	260,00
132	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UNI	são domingos	25,000	4,7800	119,50
146	PAPEL CARTOLINA BRANCA MEDINDO 500 X 660 MM	UN	vmp	2.500,000	0,3700	925,00
147	PAPEL CARTOLINA, COR AZUL	UN	vmp	1.000,000	0,3700	370,00
148	PAPEL CARTOLINA, COR ROSA	UN	vmp	1.000,000	0,3700	370,00
149	PAPEL CARTOLINA, COR VERDE	UN	vmp	1.000,000	0,3700	370,00
166	PAPEL SULFITE, 75 GRAMAS - ALCALINO - FORMATOS: A4 ( 210 X 297 MILIMETROS) CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CHAMEX MULTIPAPER	CX	magnum	110,000	158,9600	17 485,60
170	PAPEL VERGE A4, 180 G/M COR AMARELO PCT 50 UNIDADES	UN	sistem	30,000	7,9800	239,40
171	PAPEL VERGÊ A4, 180g/m COR BRANCO, PACOTE DE 50 FOLHAS	CX	sistem	57,000	7,9800	454,86
191	PINCEL ATOMICO 1100p, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, CORES - AMARELA - AZUL - PRETA - VERDE - VERMELHA PROPORCIONAL NAS CORES ACIMA.	UN	grampline	100,000	1,2900	129,00
219	TESOURA DOMÉSTICA 8" COLOR SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR 25950/148 TRAMONTINA TB	UN	brw	150,000	3,9600	594,00
230	TNT ESTAMPADO POÁ AZUL E MARROM, ESTAMPADO FLOCOS DE NEVE, ESTAMPADO FESTA JUNINA RETALHOS, ESTAMPADO FAZENDINHA, ESTAMPADO PASCOA, ESTAMPADO NATAL, ESTAMPADO DALMATA, DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE, ROLO COM 50M, GRAMATURA 40x45, 1,4 METROS	ROLC	cgn	24,000	121,4800	2.915,52



000656

## Fornecedor: 10597 - LEONARDO A VERZA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	APONTADOR C/ DEPOSITO PLASTICO RETANGULAR, PRATICO E IDEAL P/ USO EM SALA DE AULA, CORES VARIADAS, CX C/ 24und	CX	LEONORA	50,000	15,8000	790,00
18	BEXIGA PALITO - SIMILAR OU IGUAL MARCA BALOON 260 - CORES DIVERSAS - PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	RIBERBALL	50,000	3,4100	170,50
38	CALCULADORA 12 DIGITOS FORMATO MINIMO 134X105MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, GARANTIA DE FABRICA - VISOR MOVEL, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ALIMENTAÇÃO À BATERIA E ENERGIA SOLAR	UN	CLASSE	50,000	16,2000	810,00
39	Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Azul	UNI	CARIMBRAS	2.000,000	0,4700	940,00
40	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CORPO DE CRISTAL SESTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO COM ESFERA DE 1MM, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, COM CAPACIDADE DE ESCRITA DE ATÉ 4.000MTS CX C/ 50UNID. FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	CARIMBRAS	30,000	24,2700	728,10
45	CANETA HIDROGRAFICA PONTA EXTRA FINA COM 12 CORES	UN	LEONORA	500,000	2,8600	1 430,00
47	CANETA MARCADORA PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA 2 MM, ESCREVE SOBRE DIVERSAS SUPERFÍCIES, PROPORCIONAL NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA.	UN	LEONORA	300,000	1,5500	465,00
49	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE E PRETA PROPORCIONALMENTE DIVIDIDAS	UN	DEO	2.000,000	0,2000	400,00
91	EVA MESCLADO (folha) medindo 60x40cm, proporcional em 5 modelos diferentes	UN	RDJ	400,000	4,0000	1 600,00
92	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA - EM INOX	UN	LEONORA	50,000	1,2700	63,50
110	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA - BRANCO EM BASTÃO, GIBSITA DESIDRATADA, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO TERMICA, NÃO TOXICO, CAIXINHA COM 60 BASTÕES	UN	DELTA	200,000	1,3400	268,00
111	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA - COLORIDO, EM BASTÃO, GIBSITA DESIDRATADA, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO TERMICA, NÃO TOXICO, CAIXINHA COM 60 BASTÕES	UN	DELTA	150,000	1,7400	261,00
118	GRAMPO 106/8 CAIXA COM 2500	CX	LEONORA	15,000	5,4000	81,00
129	LAPIS DE COR GRANDE SEXTAVADO, CX C/12und, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	LABRA	800,000	3,9500	3.160,00
150	PAPEL CARTOLINA, EM CORES NEONS FLUORESCENTES DIVERSAS	UN	ALOFORM	1.000,000	0,7000	700,00
175	Pasta catálogo officio c/100 envelopes finos e 4 colchetes	UN	ACP	100,000	12,4000	1.240,00
189	PINCEL ARTISTICO Nº14, CABO EM MADEIRA,	UN	LEONORA	150,000	1,3500	202,50
193	PINCEL CERDAS Nº 10	UN	LEONORA	200,000	1,0000	200,00
194	PINCEL CERDAS Nº 12 - PARA ARTESANATO - PELO SINTETICO - CABO EM MADEIRA COR CREME - VIROLA EM ALUMINIO, SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR CONDOR	UN	LEONORA	207,000	1,2500	258,75
195		UN	LEONORA	100,000	0,9000	90,00
200	Pistola p/cola quente hot melt g-250 bivolt potência nominal, 110V - 240V, 50/Hz - 60/Hz	UN	CLASSE	100,000	17,9000	1.790,00
201	Pistola p/cola Quente Hot Melt ac-280, 8W, bivolt	UN	CLASSE	100,000	14,9000	1.490,00
205	PRATINHO DE PAPELÃO Nº 3 PCT C/ 100und	UN	FRITZKE	110,000	8,5400	939,40
206	PRATINHO DE PAPELÃO Nº 4 PCT C/ 100und	UN	FRITZKE	100,000	10,5400	1.054,00
207	PRATINHO DE PAPELÃO/BOLO Nº5, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	FRITZKE	100,000	13,5700	1.357,00
217	Tecido TNT estampado quadriculado azul/ branco e verde / branco, estampado estrela azul e prata, estampado poá, estampado camuflado, estampado nuvem azul e branco . Dividido proporcionalmente. Rolo com 50 metros.	UNI	SANTA FÉ	30,000	119,6000	3.588,00
221	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COM LAMINA DE SUPER CORTE 5 POLEGADAS FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	JAPAN STAMI	800,000	1,4500	1.160,00
222	TESOURA PARA PICOTAR, GRANDE, METALICA, CABO EM POLIPROPILENO - MEDINDO 20 A 23 POLEGADAS	UN	LINE	10,000	41,5000	415,00
226	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 35ML PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA, AMARELA, MARROM E ROSA	UN	ACRILEX	200,000	2,4000	480,00



**Fornecedor: 10597 - LEONARDO A VERZA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
227	TINTA PVA PARA ARTESANATO A BASE DE RESINA, POTE COM 100ML, SECAGEM RAPIDA, PROPORCIONAL NAS CORES: CINZA, LUNAR, MARFIM, AREIA, AMARELO LIMAO, LARANJA, ROSA BBE, ROSA ESCURO, VERMELHO, CEREJA, VINHO, VIOLETA, TURQUESA, VERDE MAÇA, VERDE FOLHA, CHOCOLATE, VERDE OLIVA	UN	ACRILEX	100,000	3,8500	385,00
234	EVA GROSSO DIVERSAS CORES 60X40 CM (AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10%) - CORES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	UN	RDJ	9.000,000	2,2800	20.520,00

**Fornecedor: 12127 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	BARBANTE P/CROCHÊ FIO CRU Nº6 ROLO C/610MT(metragem minima)	RQLC	EUROMA	50,000	9,7400	487,00
48	CANETA PARA ARTESANATO, PONTA FINA, COR PRETA - 0,4mm	UNI	COMPACTOR	20,000	3,7000	74,00
93	FIO DE COSTURA EM POLIESTER - DIVERSAS CORES tubo com 100 metros	UN	PIRATININGA	50,000	3,1500	157,50
101	FITA DUPLA FACE 12mmX50M	UN	ADELBRAS	150,000	2,1500	322,50
102	FITA DUPLA FACE 19MMX30M	UN	ADELBRAS	230,000	3,5300	811,90
213	RELOGIO DE PAREDE SIMPLES, PRATA OU BRANCO, MINIMO 22CM DIAMETRO, FUNCIONA COM DUAS PILHAS AA - MOSTRADOR EM ALGARISMOS ARABICOS (1,2,3,4,5,6,7,8,9,0)	UN	BELLS	30,000	17,3000	519,00

**Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALFABETO EDUCATIVO EM EVA 3X3X3 CM, PACOTE COM 570 LETRAS	UN	PAINEL DECC	50,000	26,6000	1.330,00
6	ALMOFADA DE CARIMBO Nº3 PRETA	UN	REAL PEN	10,000	1,7900	17,90
7	APAGADOR PORTA GIZ EM MADEIRA, TAMANHO 18X7X5,5, Feltro macio no apagador que se transforma em tampa do porta giz.	UN	CAGEMA	300,000	3,0800	924,00
9	APONTADOR DE LAPIS, CAIXA COM 24 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	LÉO E LÉO	60,000	4,2000	252,00
10	APONTADOR DE LÁPIS, SIMPLES, METAL E AÇO INOX. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	LÉO E LÉO	20,000	14,7500	295,00
12	BALAO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES - CORES DIVERSAS	UN	HAPPY DAY	300,000	4,0000	1.200,00
13	BALÕES DE LATÉX, Nº 07, NAS CORES VERMELHA E PRETA, SENDO 25 PACOTES DE 50 UNIDADES DE CADA COR, IGUAL OU SIMILAR A SÃO ROQUE.	PCT	HAPPY DAY	60,000	4,0000	240,00
18	BETUME POTE COM 60ML P ARTESANATO	UN	ACRILEX	35,000	3,4400	120,40
19	BLOCO ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE) 76x76mm - com 100 fls	UN	LYKE	200,000	1,4100	282,00
20	BLOCO DE ANOTAÇÃO 102x76mm (ANOTE E COLE) com 100 fls	UN	LYKE	170,000	1,7400	295,80
21	BOLA DE ISOPOR 150mm	UN	SÓ ISOPOR	400,000	2,5400	1.016,00
22	BOLA DE ISOPOR 50MM	UN	SÓ ISOPOR	400,000	0,1900	76,00
24	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 60, CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	ZAP	50,000	5,5200	276,00
26	BORRACHA ESCOLAR, Nº 40, COR: BRANCA, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	ZAP	50,000	5,5200	276,00
30	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO SEM SEDA GRANDE ESPIRAL, 295x200mm, MILIMETRADO, CAPA FLEX, 96 FOLHAS	UN	PANAMERICA	500,000	3,7800	1.890,00
31	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 40 FOLHAS	UN	PANAMERICA	400,000	0,8700	348,00
36	CAIXA ORGANIZADORA 20LT COM TAMPAS E TRAVA - ENCAIXES P MÃO - COLORIDA	UN	PLASUTIL	20,000	20,0000	400,00
37	CAIXA ORGANIZADORA ATOXICA RETANGULAR, MATERIAL 100% VIRGEM, TAMPAS COM TRAVA PRÁTICA E SEGURA, CAPACIDADE DE 56 LITROS (minimo) SIMILAR OU IGUAL PLASUTIL GRAN BOX ALTA Nº 3	UN	PLASUTIL	20,000	52,9000	1.058,00
41	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA PONTA FINA 0,8 MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, CX C/50und, corpo hexagonal.	CX	BIC	50,000	27,0000	1.350,00



000658

## Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, NA COR AZUL, PONTA FINA 0,8MM, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATÃO E ESFERA DE TUGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	BIC	50,000	27,0000	1.350,00
43	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA EM AÇO - 0,7mm ESCRITA FINA - COR AZUL	UN	PILOT	640,000	4,4500	2.848,00
46	Caneta Marca Texto, Com Tinta Fluorescente A Base D'água, Não Recarregável, Ponta Em Feltro Com 4mm De Largura, Corpo Cilíndrico Liso Com No Máximo 10 Mm De Diâmetro, Tampa Composta Com Prendedor Tipo "Braço", Nas Cores Verde, laranja, amarelo e rosa. Caixa c/ 12un.	CX	MASTERPRINT	20,000	9,0900	181,80
50	CD - VIRGEM, BOBINA COM 100 UNIDADES 700 MB	BOBI	ELGIN	6,000	62,0000	372,00
51	CLIPS 2/0 METAL DE BOA QUALIDADE QUE NÃO ENFERRUJEM CX C/500GR	CX	CLIPS NEW	35,000	5,8700	205,45
52	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	CLIPS NEW	20,000	5,8700	117,40
53	CLIPS 6/0 METAL DE BOA QUALIDADE QUE NÃO ENFERRUJEM, CAIXA DE 500 GRAMAS	CX	CLIPS NEW	30,000	5,8700	176,10
54	CLIPS Nº 00, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAX	CLIPS NEW	10,000	1,0500	10,50
55	COLA BASTÃO 08GR QUE DESLIZE FACILMENTE NÃO DEIXANDO RESÍDUOS, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	LYKE	200,000	0,5400	108,00
58	COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA 110 GR	UNI	PIRATININGA	40,000	1,1100	44,40
59	COLA DE ISOPOR, 90 GRAMAS	UN	PIRATININGA	200,000	1,3900	278,00
61	Cola para EVA, 40 gramas, com bico exclusivo que facilita a aplicação, solúvel em álcool, seca ao ar	UN	PIRATININGA	150,000	0,9600	144,00
62	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	BACHHI	5,000	4,5100	22,55
63	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 4, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	BACHHI	5,000	2,0700	10,35
64	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	BACHHI	5,000	3,5300	17,65
65	COLCHETES Nº 14 - CAIXA COM 72	CX	BACHHI	5,000	7,9400	39,70
66	COMPASSO ESCOLAR	UN	BRW	50,000	3,3500	167,50
72	DVD-R CAPACIDADE 4,7GB, 120min, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	ELGIN	600,000	0,6700	402,00
73	ELASTEC ROLO 10MT	UN	SÃO JORGE	200,000	0,9100	182,00
74	ELASTICO Nº 12, ROLO COM 100 METROS - BRANCO	UN	ZANOTTI	30,000	26,2400	787,20
76	ENVELOPE 11X23 CM BRANCO	UN	SCRITY	600,000	0,0600	36,00
81	ENVELOPE GRANDE TAMANHO A-4	UN	SCRITY	500,000	0,1500	75,00
82	ENVELOPE MEDINDO 17,5 x25,5 cm, COR AMARELO	UN	SCRITY	600,000	0,1500	90,00
83	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	OFFICEPLAS	10,000	4,4600	44,60
84	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	OFFICEPLAS	10,000	5,5900	55,90
85	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	OFFICEPLAS	25,000	3,3500	83,75
87	ETIQUETA TAMANHO A4, CAIXA 100FLS	CX	IMPRIMASTE	30,000	22,0000	660,00
88	EVA (folha) GROSSO LISO, 5mm, 56x44cm, nas cores: vermelho - amarelo - verde - branco - marrom - preto - roxo - azul - cinza - rosa, distribuídos proporcionalmente.	UN	EVAMAX	500,000	3,3200	1.660,00
89	EVA COM GLITER PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHO, AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, PRETO.	UN	MILLIU	400,000	2,8400	1.136,00
90	Eva felpudo (folha) medindo 48x40, proporcional nas cores branco, vermelho, amarelo, azul, marrom, preto, verde e rosa	UN	MILLIU	1.000,000	1,5800	1.580,00
99	FITA CREPE 48MMX50M	UN	EUROCEL	200,000	4,6000	920,00
106	FITILHO PARA PRESENTE 0,5mm x 50m CORES DIVERSAS	UN	MACHADO	100,000	0,9700	97,00
109	GIZ DE CERA, GROSSO CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	PIRATININGA	800,000	1,4400	1.152,00
113	GLITER 3G CORES SORTIDAS	UN	LANTECOR	800,000	0,3700	296,00
114	Grampeador Alicata Anatômico, Cor Preta, Estrutura Metálica Grampeador alicate; Apoio emborrachado; Corpo metálico; Trilho fixo; Dimensões: 16,5cm (Comp.) x 3cm (Larg.) x 7cm (Alt.) Para Grampo 26/6	UN	JOCAR	50,000	15,9000	795,00



000659

## Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
116	GRAMPEADOR DE MESA, 26/6, TAMANHO MÉDIO, EM METAL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS	UN	BRW	30,000	11,9000	357,00
119	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5 000 UNIDADES	CX	LYKE	81,000	2,6000	210,60
123	ISOPOR PLACA DE 100 X 50 COM ESPESSURA DE 15MM	UN	SÔ ISOPOR	50,000	2,8800	144,00
124	ISOPOR PLACAS DE 100x50cms COM ESPESSURA DE 03cms	UN	SÔ ISOPOR	20,000	5,3800	107,60
126	LANTEJOUOLA FLOR 118 - METALICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	UN	LANTECOR	200,000	9,3000	1,860,00
128	LAPIS GRAFITE PRETO SEXTAVADO Nº2, EM MADEIRA REFLORESTADA, FABRICAÇÃO NACIONAL, CX C/144und	CX	CIS	100,000	29,9600	2.996,00
130	LASTEX, ROLO DE 10 METROS NAS CORES BRANCA E PRETA PROPORCIONALMENTE	ROLC	SÃO JOSÉ	100,000	1,0000	100,00
131	LINHA 0,40mm COM 100 METROS	UN	EKILON	50,000	5,4000	270,00
134	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PROPORCIONAL NAS CORES AZUL E PRETO E VERMELHA	UN	MASTERPRIN	20,000	1,4200	28,40
135	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 UNIDADES 180 GRAMAS FAB NACIONAL	UN	ACRILEX	1.400,000	2,3800	3.332,00
136	PA PARA SORVETE (EM MADEIRA) PCT C/ 50und	PCT	PALITEX	60,000	0,7000	42,00
137	PALITO DE CHURRASCO de Bambu 30cm, PACOTES COM 100 UNIDADES	UN	NATURAL	600,000	3,5500	2.130,00
140	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	PALITEX	200,000	0,3200	64,00
141	PALITO DE PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	PALITEX	500,000	1,8200	910,00
142	PAPEL DE PRESENTE COM DESENHOS INFANTIS, BOBINA, COM 60cm x 200 metros	UN	TRENTOS	30,000	95,8000	2.874,00
144	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS TAMANHO A4	UN	ART FLOC	750,000	0,5000	375,00
145	PAPEL CARTÃO, TAMBÉM CHAMADO DE PAPEL CARTAZ, porém o colorido é só de um lado, na frente é colorido e no verso é cor de papelão. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70, CORES DIVERSAS	UN	PREMIATTA	2.000,000	0,7000	1.400,00
151	PAPEL CELOFANE NAS CORES: TRANSPARENTE, VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE DIVIDIDOS IGUALMENTE	UN	VMP	300,000	0,6200	186,00
152	PAPEL COLOR SET, 48x66cm PROPORCIONAIS, NAS CORES: VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARRON, AMARELO, PRETO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, LILAS, LARANJA E ROSA	UN	PREMIATTA	2.000,000	0,5400	1.080,00
153	PAPEL CONTACT AUTOADESIVO, TRANSPARENTE ROLO 45CM X 10M	ROLC	PLASTCOVEI	30,000	14,8500	445,50
154	PAPEL CONTACT ESTAMPADO ROLO 45CMX10M	UNI	PLASTCOVEI	20,000	50,6800	1.013,60
155	PAPEL CREPOM 48cm x 2M, CORES DIVERSAS	UN	ART FLOC	1.200,000	0,5700	684,00
156	PAPEL DE EMBRULHO BOBINA COM 60cm - 150 metros	UN	SAFRA	10,000	33,2800	332,80
157	PAPEL DOBRADURA 48X66CM CORES VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, MARRON, AMARELO, PRETO, BRANCO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, ROSA. DIVIDIDOS IGUALMENTE	UN	VMP	1.000,000	0,2200	220,00
158	PAPEL FOTO.GLOSSY PAPER PROF. DE ALTO BRILHO, TAMANHO A4 210x297, 165GR, CX 50 UNID	CX	MASTERPRIN	25,000	13,7900	344,75
159	PAPEL FOTOGRAFICO CX COM 50 FOLHAS TAMANHO A3 - 180G	PCT	USA FOLIEN	4,000	33,8000	135,20
161	PAPEL LUMI PAPER C/05 CORES FLUORESCENTES FORMATO A4 (210x297mm) PCT C/50und	PCT	OFF PAPER	150,000	7,0000	1.050,00
162	PAPEL MICRO ONDULADO FOLHA DE 50CM X 80CM CORES DIVERSAS	UN	VMP	600,000	1,6300	978,00
164	PAPEL PARDO BOBINA COM 10KG LARGURA DE 60CM	BOBI	SAFRA	10,000	41,6000	416,00
165	PAPEL SEDA, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X60CM	UN	ART FLOC	1.500,000	0,1400	210,00
169	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 BRANCO COM 500 FOLHAS	PCT	CHAMEX	10,000	24,5700	245,70
172	PAR DE OLHINHOS ARTESANAIS TAMANHO P PCT COM 100 PARES	PCT	SANTA CECIL	200,000	1,9500	390,00
174	PASTA C/ ABA ELASTICA PLASTICA EM POLIPROPILENO TAM OFICIO CORES DIVERSAS	UN	ACP	200,000	1,2400	248,00
176	PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE 32MM	UN	ACP	400,000	2,0500	820,00
177	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UN	ICL	300,000	0,8000	240,00



000660

## Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
178	Pasta escolar 1/2 ofício com elástico, em polipropileno transparente medindo 180 X 245mm	UN	ACP	200,000	1,1000	220,00
179	PASTA ESCOLAR ABA ELASTICA COM ELASTICO DE 55mm CRISTAL OU CORES	UN	ACP	150,000	2,8900	433,50
180	PASTA ESCOLAR ABA ELASTICA DE PAPELÃO CORES DIVERSAS FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	ICL	500,000	0,8700	435,00
182	PASTA PLASTICA DÓBRADA em polipropileno cristal COM GRAMPO trilho plástico. Medida: 340 x 0 x 245 Espessura: 0,42. Cor cristal.	UN	ACP	800,000	1,1600	928,00
183	PERCEVEJOS LATONADOS CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	BRW	60,000	1,4900	89,40
186	PILHA PALITO AAA ALCALINA	UNI	ELGIN	212,000	1,0500	222,60
188	PINCEL ARTESANATO CABO MADEIRA CREME VIOLA ALUMINIO Nº 20 PELO SINTETICO	UN	LÉO E LÉO	7,000	2,8300	19,81
192	PINCEL CERDAS Nº 08	UN	LÉO E LÉO	207,000	1,2000	248,40
196	PINCEL MARCA TEXTO, PLASTICO COM PONTA FACETADA, PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, EM TINTA FLUORECENTE QUE SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRAFICA, HIDROGRAFICA, LAPIS, TEXTOS DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS, SEM ATRAVESSAR PARA O OUTRO LADO DO PAPEL, VALIDADE MINIMA DE 01 UNO, FABRICAÇÃO NACIONAL, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM 12 UNID. AMARELO, LARANJA, ROSA E VERDE	CX	MASTERPRIN	35,000	9,0900	318,15
198	PINCEL SIMILAR A PILOT 850, PROPORCIONAL NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO	UN	LÉO E LÉO	200,000	0,8700	174,00
202	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL WAFT 80W BIVOLT; APLICADOR TÉRMICO PROFISSIONAL INDICADO PARA DERRETIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 11 MM A 12 MM. O APLICADOR PROFISSIONAL POSSUI CAPACIDADE DE AQUECIMENTO SUPERIOR AOS APLICADORES CONVENCIONAIS, PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE. POTENCIA: 80W, TAMANHO APROX: 20CM X 23 CM, VOLTAGEM: BIVOLTS. NA COR AZUL	UN	CHC	21,000	29,0000	609,00
204	PLASTICO PARA PLASTIFICAR 220 X 307X 0,05, A4, CAIX ACOM 100 UNI	UN	LASSANE	20,000	55,9000	1.118,00
208	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 24 UN	UN	BRW	150,000	9,0600	1.359,00
209	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 12 UN	UN	BRW	150,000	11,4400	1.716,00
212	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE DE 30 CMS, BOA QUALIDADE. PRODUÇÃO NACIONAL	UN	WALEU	1.210,000	0,4800	580,80
223	TINTA GUACHÉ 250 ML, PROPORCIONAL NAS CORES: - MARRON; AZUL; BRANCA; PRETA; VERDE FOLHA; VERDE BANDEIRA; ROSA; AMARELA; LARANJA; AMARELO; PELE; VERMELHA.	UN	PIRATININGA	300,000	2,0900	627,00
224	TINTA GUACHE POTÉ COM 15 ML, CAIXA COM 06 UNID, NAS CORES: BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL, VERDE e AMARELA.	CX	PIRATININGA	150,000	1,8900	283,50
225	TINTA PARA CARIMBO, PRETA DE 37 ML	UN	CARBRINK	12,000	1,4200	17,04
228	TINTA RELEVO METÁLICA 35ML PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA E AMARELA	UN	ACRILEX	200,000	2,6000	520,00
229	TINTA SPRAY 400 ML CORES DIVERSAS	UN	CHEMICOLOI	120,000	10,7300	1.287,60
233	VERNIZ CRAQUELÉ EMBALAGEM DE 100 ML	UN	ACRILEX	30,000	3,9200	117,60
235	PAPEL OPALINE 180G A4 - CAIXA COM 50 FLS	CX	OFF PAPER	50,000	9,7600	488,00
236	TNT CORES DIVERSAS - CORES CONFORME SOLICITAÇÃO / rolo com 50 mt	ROLC	SANTA FÉ	150,000	41,8000	6.270,00



000661

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador,

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



000662

**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



000663

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



000664

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



000665

**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



000666

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 25 de Junho de 2018.

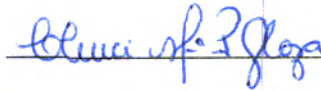


EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ: 76.338.979/0001-74



COMERCIAL PRINT LUX LTDA

CNPJ: 28.818.594/0001-61

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 05.669.358/0001-25

LEONARDO A VERZA - ME

CNPJ: 07.460.912/0001-95

LUIS KAMINSKI - ME

CNPJ: 11.473.982/0001-55

LUIZ ANGELO DALGALLO

CNPJ: 05.430.506/0001-54

OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 22.192.121/0001-15



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2018

000667

No dia 25 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 58/2018, Processo Licitatório nº. 113/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de expediente para uso da Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Departamento de Cultura desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	3, 4, 5, 25, 27, 32, 33, 35, 69, 75, 98, 125, 167, 168, 203
12667	COMERCIAL PRINT LUX LTDA	1, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 30, 31, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 73, 74, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 99, 106, 109, 113, 114, 116, 119, 123, 124, 126, 128, 130, 131, 134, 135, 136, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 164, 165, 169, 172, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 186, 188, 192, 196, 198, 202, 204, 208, 209, 212, 223, 224, 225, 228, 229, 233, 235, 236
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	11, 71, 96, 100, 104, 105, 127, 133, 137, 163, 173, 185, 187, 197, 210, 211, 214, 215, 216, 231
10597	LEONARDO A VERZA - ME	8, 18, 38, 39, 40, 45, 47, 49, 91, 92, 110, 111, 118, 129, 150, 175, 189, 193, 194, 195, 200, 201, 205, 206, 207, 217, 221, 222, 226, 227, 234
10589	LUIS KAMINSKI - ME	15, 16, 28, 29, 34, 56, 57, 60, 70, 77, 78, 79, 80, 94, 95, 97, 115, 117, 120, 121, 122, 132, 146, 147, 148, 149, 166, 170, 171, 191, 219, 230
8624	LUIZ ANGELO DALGALLO	2, 23, 86, 103, 107, 108, 112, 143, 160, 181, 184, 190, 199, 218, 220
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	14, 48, 93, 101, 102, 213

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	76.338.979/0001-74	Cleoci Maria Pasquali Glaza	857.895.859-49
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	28.818.594/0001-61	Edvaldo vinha do Lago	050.497.599-43
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	05.669.358/0001-25	Marcelo Ressel	028.411.239-95
LEONARDO A VERZA - ME	07.460.912/0001-95	LEONARDO ANDRE VERZA	040.950.039-95
LUIS KAMINSKI - ME	11.473.982/0001-55	LUIS KAMINSKI	253.970.369-00
LUIZ ANGELO DALGALLO	05.430.506/0001-54	Luiz Angelo Dalgallo	504.961.239-04
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	22.192.121/0001-15	Thiago Olinquevicz	094.778.929-47



000668

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de expediente para uso da Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Departamento de Cultura desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

## Fornecedor: 6213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ALFINETE DE CABEÇA Nº 24, NIQUELADO - CAIXA COM 50 GRAMAS	UN	MERCUR	20,000	3,0000	60,00
4	ALGODÃO EM BOLAS, EMBALAGEM 100 GRAMAS	UN	CREMER	100,000	5,9900	599,00
5	ALGODÃO HIDROFILO - EM ROLO - EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	UN	CREMER	100,000	2,7900	279,00
25	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA, APAGA LAPIS E LAPISEIRA, MEDIDAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM 4,2 X 2,91 CM	UN	MERCUR	80,000	0,1400	11,20
27	CADERNO 210mm x 280mm CAPA DURA BROCHURA 96 FOLHAS	UN	FORINI	300,000	3,4900	1.047,00
32	CADERNO DE LINGUAGEM ESPIRAL UNIVERSITARIO, 1 MATERIA, CAPA DURA/ 96 FLS	UN	FORONI	300,000	3,6900	1.107,00
33	CADERNO DE LINGUAGEM 96 FOLHAS 1 MATÉRIA CAPA DURA COM ARAME	UN	FORONI	600,000	3,6900	2.214,00
35	CADERNO DE LINGUAGEM, 48 FOLHAS, CAPA DURA, SEM ARAME	UN	FORONI	2.500,000	1,5000	3.750,00
69	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA FRASCOS COM 50ML, CORES AMARELO, LARANJA, MARROM, VERDE, VIOLETA, AZUL, OCRE, PRTO E VERMELHO, DISTRIBUIDAS IGUALMENTE	UN	XADREZ	150,000	3,5000	525,00
75	ELASTICO Nº18 COM 1,5cm DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS	UN	MERCUR	20,000	4,2000	84,00
98	FITA CORRETIVA 12MX4,2MM	UN	MERCUR	60,000	4,2000	252,00
125	ISOPOR PLACAS DE 100x50cms COM ESPESSURA DE 05cms	UN	VMP	100,000	5,4000	540,00
167	PAPEL SULFITE A3 BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS	UN	CHAMEX	25,000	53,0000	1.325,00
168	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 210x297mm, CORES: AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO E SALMÃO, SENDO 02pct DE CAD COR - PACOTE COM 24 FLS(MÍNIMO)	PCT	CHAMEX	100,000	5,9000	590,00
203	PLÁSTICO PARA PASTA PORTFÓLIO NO TAMANHO A4 COM 3 FUROS, PARA PASTA PORTFÓLIO TAMANHO A4, MATERIAL PE (polietileno) - GRAMATURA 0,15	PCT	CRYSTAL	2.000,000	0,1200	240,00

## Fornecedor: 8278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	ARGOLA P/ CORTINA COR BRANCA OU MARFIM, 32MM	UN	RITAS	1.000,000	0,4900	490,00
71	CRYSTAL COLA RELEVO ARTISTICA - FRASCO COM 20 GRAMAS embalagem com 6 frascos de 20 gramas cada	UN	ACRILEX	200,000	2,5000	500,00
96	FITA ADESIVA CREPE 4MM X 50MM	UN	ADELBRAS	40,000	4,6000	184,00
100	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10mt x 10mm, CORES DIVERSAS, PROPORCIONALMENTE DIVIDIDOS	UN	PROGRESSC	350,000	3,4000	1.190,00
104	FITA PARA LAÇOS 32MM X 50M DIVERSAS CORES	UN	NIZURI	100,000	9,5000	950,00
105	FITA RAFIA ROLO 10 METROS cores: cru e marrom, divididos proporcionalmente,	UN	ARAMEX	60,000	9,5000	570,00



000669

**Fornecedor: 8278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
127	LANTEJOUHAS 8mm, PACOTE COM 1000 UNIDADES, DIVERSAS CORES	UN	HONEY	300,000	2,9500	885,00
133	MANTA MAGNETICA ADESIVA - ESPESSURA 0.3mm TAMANHO 20x30cm,	ML	FERMAG	120,000	3,9900	478,80
137	PACOTE DE EMBALAGEM PARA PRESENTE MEDINDO 40/25cm, CORES DIVERSAS	UN	GALA	2,200,000	0,7500	1,650,00
163	PAPEL PARA DECOUPAGE COM ESTAMPAS VARIADAS - TAMANHO MINIMO DE 49 X 34,3 CM ( medida podem variar em 10%)	UN	TOKE E CRIE	40,000	4,2800	171,20
173	PAR DE OLHOS ARTESANAIS Nº 03 PCT COM 100 PARES	PCT	MERITA	200,000	4,9500	990,00
185	PILHA AA EMBALAGEM COM 4 UNID, FABRICAÇÃO NACIONAL	CT	ELGIN	160,000	3,8900	622,40
187	PINCEL ARTESANATO CABO MADEIRA CREME VIROLA ALUMINIO Nº 00 SIMILAR OU IGUAL CONDOR	UN	TIGRE	7,000	2,9500	20,65
197	PINCEL P QUADRO BRANCO C/ 4 CANETAS	UN	LEONORA	5,000	10,0000	50,00
210	PRENDEDOR DE PAPEL CAIXA COM 12 PEÇAS 15mm COLORIDO D 304	CX	CIS	50,000	8,8900	444,50
211	PRIMER PARA METAIS PET E VIDROS, BASE DE AGUA, EMBALAGEM COM 100ML	UN	CORFIX	25,000	13,9900	349,75
214	SACO DE CELOFANE MEDINDO 0,90 X 0,80 MT ALTURA	UN	CROMUS	100,000	1,9000	190,00
215	SOPRADOR TERMICO 1600 W (MINIMO) 110 V COM REGULAGEM DE TEMPERATURA GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	UN	MXT	6,000	119,0000	714,00
216	STENCIL PLÁSTICO PARA ARTESANATO, FOLHAS DE 10X30CM, MODELOS VARIADOS	UN	OPA	30,000	6,9000	207,00
231	VELCRO ESTREITO, ROLO COM 10 METROS - CORES PRETA E BRANCA DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE - LARGURA MINIMA 20MM	M	ARTE PUNTC	50,000	28,0000	1.400,00

**Fornecedor: 8624 - LUIZ ANGELO DALGALLO**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Afinete com cabeça de vidro, disco com 100 unidades	UN	BACHI	20,000	9,8000	196,00
23	BOMBA PARA ENCHER BALÕES	UN	WESTERN	10,000	6,8900	68,90
86	ESTILETE EMBORRACHADO COM TRAVA DE SEGURANÇA, GRANDE, COM 3 LÂMINAS	UN	CIS	30,000	2,6000	78,00
103	FITA METRICA COMPOSIÇÃO 95% POLIESTER E 5% FIBRA DE VIDRO, COM 1,5m, PARA USO DOMESTICO	UN	CORRENTE	30,000	1,9900	59,70
107	FORMA DE PAPEL Nº 5 COLORIDA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	REGINA	200,000	1,2000	240,00
108	GARFINHO DE MADEIRA PARA BOLO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	REGINA	220,000	4,7000	1.034,00
112	GIZ PASTEL OLEOSO C/ 12 CORES Cores intensas e brilhantes. Especialmente resistente a quebra. A Prova de água. Adequado a todas as superfícies macias	UN	KOALA	120,000	7,0000	840,00
143	PAPEL ALMAÇO TAMANHO A4 - PAUTADO	UNI	CREDEAL	100,000	0,1000	10,00
160	PAPEL LAMINADO COM CARTOLINA, 45x59cm, DIVERSAS CORES	UN	VMP	800,000	0,9300	744,00
181	PASTA ESCOLAR SANFONADA - 12 DIVISÕES	UN	ACP	10,000	12,5000	125,00
184	PERFURADOR DE PAPEL PRETO METAL E PLASTICO SIMILAR OU IGUAL CIS MOD. P-865 PARA 65 FLS	UN	CAVIA	10,000	68,5000	685,00
190	Pincel para artesanato chanfrado em pelo sintético, cabo em madeira, na cor creme, virola em alumínio, pincel nº 12	UN	TIGRE	7,000	1,3200	9,24
199	KIT PINTURA FACIAL CREMOSA 10 CORES POTES COM 4G	UN	MARIPEL	5,000	15,6000	78,00
218	TERMOLINA LEITOSA, EMBALAGEM DE 500 ML, IDEAL PARA PROTEGER COSTURAS E BORDADOS.	UN	ACRILEX	20,000	11,0000	220,00
220	TESOURA EM AÇO INÓX 17,7 CM C/CABO DE POLIPROPILENO C/LÂMINA DE CORTE 7	UN	WESTERN	5,000	2,3500	11,75

**Fornecedor: 10589 - LUIS KAMINSKI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	Bastão de cola quente fito de silicone- 7.4mm x 30.0 cm de boa qualidade fina 74 s, similar a cis (Transparente)	UN	rendicola	1,200,000	0,2700	324,00

324,00



000670

## Fornecedor: 10589 - LUIS KAMINSKI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	Bastão De Cola Quente grosso 11.3mm X 30cm	UN	rendicola	900,000	0,5700	513,00
28	CADERNO DE ARITMÉTICA COM 40 FOLHAS BROCHURA	UN	jandaia	850,000	0,9200	782,00
29	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 40FLS	UN	jandaia	500,000	0,8900	445,00
34	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 48 FOLHAS	UN	jandaia	2.000,000	0,8600	1.720,00
56	COLA BRANCA LAVAVEL - EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	UNI	maxi	800,000	0,7400	592,00
57	COLA BRANCA LAVAVEL A BASE DE AGUA E PVA, LAVAVEL TUBO 1 KG	LT	maxi	120,000	4,7900	574,80
60	Cola de presisão instantanea para artesanato, n.1, frasco com 20 gramas	UN	rendicola	200,000	4,5400	908,00
70	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, LAVAVEL, NÃO TOXICO E INODORO, EMBALAGEM COM 18ML MARCA PRÉ SELECIONADA FABER CASTELL	UN	maxi	60,000	0,7900	47,40
77	ENVELOPE 24/33 EM KRAFT	UN	scryti	600,000	0,1400	84,00
78	ENVELOPE 31/41 EM KRAFT	UN	scryti	200,000	0,2400	48,00
79	ENVELOPE AMARELO OURO 31 X 41 CM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	scryti	50,000	37,3800	1.869,00
80	ENVELOPE GRANDE 24 X 34 NA COR AMARELO	UN	scryti	1.000,000	0,2100	210,00
91	FITA ADESIVA 48mm x 50m TRANSPARENTE	UN	adelbras	340,000	1,9900	676,60
92	FITA ADESIVA CREPE 19X50 COM COLA DE ADESIVIDADE PERMANENTE (AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10 %)	ROLC	adelbras	700,000	1,7100	1.197,00
97	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12X30 COM COLA DE ADESIVIDADE PERMANENTE	UN	adelbras	800,000	0,3600	288,00
115	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6, PARA 75 FOLHAS	UN	grampline	5,000	39,9500	199,75
117	GRAMPEADOR DE PRESSÃO CORPO PLASTICO ANATOMICO - PARA ARTESANATO COLOCAÇÃO DE CARPETES, FORRAÇÕES E MUITO MAIS - GRAMPOS 106/6, 106/8 E 106/10. - COMPRIMENTO 15cm - LARGURA 2,5 cm - ALTURA 13,5 cm	UN	brw	20,000	17,3500	347,00
120	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 80/4 E 80/6 CAIXA COM 4.000 UNID	UN	bachi	20,000	19,3000	386,00
121	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 80/10, CAIXA COM 4000 UNIDADE.	CX	bachi	15,000	16,1500	242,25
122	GRAMPOS PARA GRAMPEADORES 106/6, CAIXA COM 3500 UNID	CX	brw	50,000	5,2000	260,00
132	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UNI	são domingos	25,000	4,7800	119,50
146	PAPEL CARTOLINA BRANCA MEDINDO 500 X 660 MM	UN	vmp	2.500,000	0,3700	925,00
147	PAPEL CARTOLINA, COR AZUL	UN	vmp	1.000,000	0,3700	370,00
148	PAPEL CARTOLINA, COR ROSA	UN	vmp	1.000,000	0,3700	370,00
149	PAPEL CARTOLINA, COR VERDE	UN	vmp	1.000,000	0,3700	370,00
166	PAPEL SULFITE, 75 GRAMAS - ALCALINO - FORMATOS: A4 ( 210 X 297 MILIMETROS) CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CHAMEX MULTIPAPER	CX	magnum	110,000	158,9600	17.485,60
170	PAPEL VERGE A4, 180 G/M COR AMARELO PCT 50 UNIDADES	UN	sistem	30,000	7,9800	239,40
171	PAPEL VERGÉ A4, 180g/m COR BRANCO, PACOTE DE 50 FOLHAS	CX	sistem	57,000	7,9800	454,86
191	PINCEL ATOMICO 1100p, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, CORES: - AMARELA - AZUL - PRETA - VERDE - VERMELHA PROPORCIONAL NAS CORES ACIMA.	UN	grampline	100,000	1,2900	129,00
219	TESOURA DOMÉSTICA 8" COLOR SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR 25950/148 TRAMONTINA TB	UN	brw	150,000	3,9600	594,00
230	TNT ESTAMPADO POÁ AZUL E MARROM, ESTAMPADO FLOCOS DE NEVE, ESTAMPADO FESTA JUNINA RETALHOS, ESTAMPADO FAZENDINHA, ESTAMPADO PASCOA, ESTAMPADO NATAL, ESTAMPADO DALMATA, DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE, ROLO COM 50M, GRAMATURA 40x45, 1,4 METROS	ROLC	cgñ	24,000	121,4800	2.915,52



000671

Fornecedor: 10597 - LEONARDO A VERZA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	APONTADOR C/ DEPOSITO PLASTICO RETANGULAR, PRATICO E IDEAL P/ USO EM SALA DE AULA, CORES VARIADAS, CX C/ 24und	CX	LEONORA	50,000	15,8000	790,00
18	BEXIGA PALITO - SIMILAR OU IGUAL MARCA BALOON 260 - CORES DIVERSAS - PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	RIBERBALL	50,000	3,4100	170,50
38	CALCULADORA 12 DIGITOS FORMATO MINIMO 134X105MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, GARANTIA DE FABRICA - VISOR MOVEL, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ALIMENTAÇÃO À BATERIA E ENERGIA SOLAR	UN	CLASSE	50,000	16,2000	810,00
39	Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Azul	UNI	CARIMBRAS	2.000,000	0,4700	940,00
40	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CORPO DE CRISTAL SESTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO COM ESFERA DE 1MM, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, COM CAPACIDADE DE ESCRITA DE ATÉ 4.000MTS CX C/ 50UNID. FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	CARIMBRAS	30,000	24,2700	728,10
45	CANETA HIDROGRAFICA PONTA EXTRA FINA COM 12 CORES	UN	LEONORA	500,000	2,8600	1.430,00
47	CANETA MARCADORA PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA 2 MM, ESCREVE SOBRE DIVERSAS SUPERFÍCIES, PROPORCIONAL NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA.	UN	LEONORA	300,000	1,5500	465,00
4	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE E PRETA PROPORCIONALMENTE DIVIDIDAS	UN	DEO	2.000,000	0,2000	400,00
91	EVA MESCLADO (folha) medindo 60x40cm, proporcional em 5 modelos diferentes	UN	RDJ	400,000	4,0000	1.600,00
92	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA - EM INOX	UN	LEONORA	50,000	1,2700	63,50
110	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA - BRANCO EM BASTÃO, GIBSITA DESIDRATADA, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO TERMICA, NÃO TOXICO, CAIXINHA COM 60 BASTÕES	UN	DELTA	200,000	1,3400	268,00
111	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA - COLORIDO, EM BASTÃO, GIBSITA DESIDRATADA, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO TERMICA, NÃO TOXICO, CAIXINHA COM 60 BASTÕES	UN	DELTA	150,000	1,7400	261,00
118	GRAMPO 106/8 CAIXA COM 2500	CX	LEONORA	15,000	5,4000	81,00
129	LAPIS DE COR GRANDE SEXTAVADO, CX C/12und, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	LABRA	800,000	3,9500	3.160,00
150	PAPEL CARTOLINA, EM CORES NEONS FLUORESCENTES DIVERSAS	UN	ALOFORM	1.000,000	0,7000	700,00
175	Pasta catálogo ofício c/100 envelopes finos e 4 colchetes	UN	ACP	100,000	12,4000	1.240,00
189	PINCEL ARTISTICO N°14, CABO EM MADEIRA,	UN	LEONORA	150,000	1,3500	202,50
193	PINCEL CERDAS N° 10	UN	LEONORA	200,000	1,0000	200,00
194	PINCEL CERDAS N° 12 - PARA ARTESANATO - PELO SINTETICO - CABO EM MADEIRA COR CREME - VIROLA EM ALUMINIO, SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR CONDOR	UN	LEONORA	207,000	1,2500	258,75
195		UN	LEONORA	100,000	0,9000	90,00
200	Pistola p/cola quente hot melt g-250 bivolt potência nominal, 110V - 240V, 50/Hz - 60/Hz	UN	CLASSE	100,000	17,9000	1.790,00
201	Pistola p/cola Quente Hot Melt ac-280, 8W, bivolt	UN	CLASSE	100,000	14,9000	1.490,00
205	PRATINHO DE PAPELÃO N° 3 PCT C/ 100und	UN	FRITZKE	110,000	8,5400	939,40
206	PRATINHO DE PAPELÃO N° 4 PCT C/ 100und	UN	FRITZKE	100,000	10,5400	1.054,00
207	PRATINHO DE PAPELÃO/BOLO N°5, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	FRITZKE	100,000	13,5700	1.357,00
217	Tecido TNT estampado quadriculado azul/ branco e verde / branco, estampado estrela azul e prata, estampado poá, estampado camuflado, estampado nuvem azul e branco . Dividido proporcionalmente. Rolo com 50 metros.	UNI	SANTA FÉ	30,000	119,6000	3.588,00
221	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COM LAMINA DE SUPER CORTE 5 POLEGADAS FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	JAPAN STAM	800,000	1,4500	1.160,00
222	TESOURA PARA PICOTAR, GRANDE, METALICA, CABO EM POLIPROPILENO - MEDINDO 20 A 23 POLEGADAS	UN	LINE	10,000	41,5000	415,00
226	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 35ML PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA, AMARELA, MARROM E ROSA	UN	ACRILEX	200,000	2,4000	480,00



000672

**Fornecedor: 10597 - LEONARDO A VERZA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
227	TINTA PVA PARA ARTESANATO A BASE DE RESINA, POTE COM 100ML, SECAGEM RAPIDA, PROPORCIONAL NAS CORES: CINZA, LUNAR, MARFIM, AREIA, AMARELO LIMAO, LARANJA, ROSA BBE, ROSA ESCURO, VERMELHO, CEREJA, VINHO, VIOLETA, TURQUESA, VERDE MAÇA, VERDE FOLHA, CHOCOLATE, VERDE OLIVA	UN	ACRILEX	100,000	3,8500	385,00
234	EVA GROSSO DIVERSAS CORES 60X40 CM (AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10%) - CORES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	UN	RDJ	9 000,000	2,2800	20 520,00

**Fornecedor: 12127 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	BARBANTE P/CROCHÊ FIO CRU Nº6 ROLO C/610MT(metragem minima)	ROLC	EUROMA	50,000	9,7400	487,00
48	CANETA PARA ARTESANATO, PONTA FINA, COR PRETA - 0,4mm	UNI	COMPACTOR	20,000	3,7000	74,00
93	FIO DE COSTURA EM POLIESTER - DIVERSAS CORES tubo com 100 metros	UN	PIRATININGA	50,000	3,1500	157,50
101	FITA DUPLA FACE 12mmX50M	UN	ADELBRAS	150,000	2,1500	322,50
1	FITA DUPLA FACE 19MMX30M	UN	ADELBRAS	230,000	3,5300	811,90
213	RELOGIO DE PAREDE SIMPLES, PRATA OU BRANCO, MINIMO 22CM DIAMETRO, FUNCIONA COM DUAS PILHAS AA - MOSTRADOR EM ALGARISMOS ARABICOS (1,2,3,4,5,6,7,8,9,0)	UN	BELLS	30,000	17,3000	519,00

**Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALFABETO EDUCATIVO EM EVA 3X3X3 CM, PACOTE COM 570 LETRAS	UN	PAINEL DECC	50,000	26,6000	1.330,00
6	ALMOFADA DE CARIMBO Nº3 PRETA	UN	REAL PEN	10,000	1,7900	17,90
7	APAGADOR PORTA GIZ EM MADEIRA, TAMANHO 18X7X5,5, Feltro macio no apagador que se transforma em tampa do porta giz.	UN	CAGEMA	300,000	3,0800	924,00
9	APONTADOR DE LAPIS, CAIXA COM 24 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	LÉO E LÉO	60,000	4,2000	252,00
10	APONTADOR DE LÁPIS, SIMPLES, METAL E AÇO INOX. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	LÉO E LÉO	20,000	14,7500	295,00
12	BALAO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES - CORES DIVERSAS	UN	HAPPY DAY	300,000	4,0000	1.200,00
13	BALÕES DE LATÉX, Nº 07, NAS CORES VERMELHA E PRETA, SENDO 25 PACOTES DE 50 UNIDADES DE CADA COR, IGUAL OU SIMILAR A SÃO ROQUE.	PCT	HAPPY DAY	60,000	4,0000	240,00
19	BETUME POTE COM 60ML P ARTESANATO	UN	ACRILEX	35,000	3,4400	120,40
19	BLOCO ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE) 76x76mm - com 100 fls	UN	LYKE	200,000	1,4100	282,00
20	BLOCO DE ANOTAÇÃO 102x76mm (ANOTE E COLE) com 100 fls	UN	LYKE	170,000	1,7400	295,80
21	BOLA DE ISOPOR 150mm	UN	SÓ ISOPOR	400,000	2,5400	1 016,00
22	BOLA DE ISOPOR 50MM	UN	SÓ ISOPOR	400,000	0,1900	76,00
24	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 60, CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	ZAP	50,000	5,5200	276,00
26	BORRACHA ESCOLAR, Nº 40, COR: BRANCA, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	ZAP	50,000	5,5200	276,00
30	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO SEM SEDA GRANDE ESPIRAL, 295x200mm, MILIMETRADO, CAPA FLEX, 96 FOLHAS	UN	PANAMERICAF	500,000	3,7800	1 890,00
31	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 40 FOLHAS	UN	PANAMERICAF	400,000	0,8700	348,00
36	CAIXA ORGANIZADORA 20LT COM TAMPAS E TRAVA - ENCAIXES P MÃO - COLORIDA	UN	PLASUTIL	20,000	20,0000	400,00
37	CAIXA ORGANIZADORA ATOXICA RETANGULAR, MATERIAL 100% VIRGEM, TAMPAS COM TRAVA PRÁTICA E SEGURA, CAPACIDADE DE 56 LITROS (mínimo) SIMILAR OU IGUAL PLASUTIL GRAN BOX ALTA Nº 3	UN	PLASUTIL	20,000	52,9000	1.058,00
41	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA PONTA FINA 0,8 MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, CX C/50und, corpo hexagonal	CX	BIC	50,000	27,0000	1 350,00



000673

## Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, NA COR AZUL, PONTA FINA 0.8MM, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATÃO E ESFERA DE TUGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	BIC	50,000	27,0000	1.350,00
43	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA EM AÇO - 0,7mm ESCRITA FINA - COR AZUL	UN	PILOT	640,000	4,4500	2.848,00
46	Caneta Marca Texto. Com Tinta Fluorescente A Base D'água, Não Recarregável, Ponta Em Feltro Com 4mm De Largura, Corpo Cilíndrico Liso Com No Máximo 10 Mm De Diâmetro, Tampa Composta Com Prendedor Tipo "Braço", Nas Cores Verde, laranja, amarelo e rosa. Caixa c/ 12un.	CX	MASTERPRINT	20,000	9,0900	181,80
50	CD - VIRGEM, BOBINA COM 100 UNIDADES 700 MB	BOBI	ELGIN	6,000	62,0000	372,00
51	CLIPS 2/0 METAL DE BOA QUALIDADE QUE NÃO ENFERRUJEM CX C/500GR	CX	CLIPS NEW	35,000	5,8700	205,45
52	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	CLIPS NEW	20,000	5,8700	117,40
53	CLIPS 6/0 METAL DE BOA QUALIDADE QUE NÃO ENFERRUJEM, CAIXA DE 500 GRAMAS	CX	CLIPS NEW	30,000	5,8700	176,10
54	CLIPS No 00, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAX	CLIPS NEW	10,000	1,0500	10,50
55	COLA BASTÃO 08GR QUE DESLIZE FACILMENTE NÃO DEIXANDO RESÍDUOS, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	LYKE	200,000	0,5400	108,00
58	COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA 110 GR	UNI	PIRATININGA	40,000	1,1100	44,40
59	COLA DE ISOPOR, 90 GRAMAS	UN	PIRATININGA	200,000	1,3900	278,00
61	Cola para EVA, 40 gramas, com bico exclusivo que facilita a aplicação, solúvel em álcool, seca ao ar	UN	PIRATININGA	150,000	0,9600	144,00
62	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	BACHHI	5,000	4,5100	22,55
63	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 4, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	BACHHI	5,000	2,0700	10,35
64	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	BACHHI	5,000	3,5300	17,65
65	COLCHETES Nº 14 - CAIXA COM 72	CX	BACHHI	5,000	7,9400	39,70
66	COMPASSO ESCOLAR	UN	BRW	50,000	3,3500	167,50
72	DVD-R CAPACIDADE 4,7GB, 120min, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	ELGIN	600,000	0,6700	402,00
73	ELASTEC ROLO 10MT	UN	SÃO JORGE	200,000	0,9100	182,00
74	ELASTICO Nº 12, ROLO COM 100 METROS - BRANCO	UN	ZANOTTI	30,000	26,2400	787,20
76	ENVELOPE 11X23 CM BRANCO	UN	SCRITY	600,000	0,0600	36,00
81	ENVELOPE GRANDE TAMANHO A-4	UN	SCRITY	500,000	0,1500	75,00
82	ENVELOPE MEDINDO 17,5 x25,5 cm, COR AMARELO	UN	SCRITY	600,000	0,1500	90,00
83	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	OFFICEPLAS	10,000	4,4600	44,60
84	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	OFFICEPLAS	10,000	5,5900	55,90
85	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE	PCT	OFFICEPLAS	25,000	3,3500	83,75
87	ETIQUETA TAMANHO A4, CAIXA 100FLS	CX	IMPRIMASTE	30,000	22,0000	660,00
88	EVA (folha) GROSSO LISO, 5mm, 56x44cm, nas cores: vermelho - amarelo - verde - branco - marrom - preto - roxo - azul - cinza - rosa. distribuídos proporcionalmente.	UN	EVAMAX	500,000	3,3200	1.660,00
89	EVA COM GLITER PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHO, AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, PRETO.	UN	MILLIU	400,000	2,8400	1.136,00
90	Eva felpudo (folha) medindo 48x40, proporcional nas cores branco, vermelho, amarelo, azul, marrom, preto, verde e rosa	UN	MILLIU	1.000,000	1,5800	1.580,00
99	FITA CREPE 48MMX50M	UN	EUROCEL	200,000	4,6000	920,00
106	FITILHO PARA PRESENTE 0,5mm x 50m CORES DIVERSAS	UN	MACHADO	100,000	0,9700	97,00
109	GIZ DE CERA, GROSSO CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	PIRATININGA	800,000	1,4400	1.152,00
113	GLITER 3G CORES SORTIDAS	UN	LANTECOR	800,000	0,3700	296,00
114	Grampeador Alicate Anatômico, Cor Preta, Estrutura Metálica. Grampeador alicate: Apoio emborrachado; Corpo metálico; Trilho fixo; Dimensões: 16,5cm (Comp.) x 3cm (Larg.) x 7cm (Alt.) Para Grampo 26/6	UN	JOCAR	50,000	15,9000	795,00



000674

## Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
116	GRAMPEADOR DE MESA, 26/6, TAMANHO MÉDIO, EM METAL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS	UN	BRW	30,000	11,9000	357,00
119	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	LYKE	81,000	2,6000	210,60
123	ISOPOR PLACA DE 100 X 50 COM ESPESSURA DE 15MM	UN	SÓ ISOPOR	50,000	2,8800	144,00
124	ISOPOR PLACAS DE 100x50cms COM ESPESSURA DE 03cms	UN	SÓ ISOPOR	20,000	5,3800	107,60
126	LANTEJOULA FLOR 118 - METALICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	UN	LANTECOR	200,000	9,3000	1.860,00
128	LAPIS GRAFITE PRETO SEXTAVADO Nº2, EM MADEIRA REFLORESTADA, FABRICAÇÃO NACIONAL, CX C/144und	CX	CIS	100,000	29,9600	2.996,00
130	LASTEX, ROLO DE 10 METROS NAS CORES BRANCA E PRETA PROPORCIONALMENTE	ROLC	SÃO JOSÉ	100,000	1,0000	100,00
131	LINHA 0,40mm COM 100 METROS	UN	EKILON	50,000	5,4000	270,00
134	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PROPORCIONAL NAS CORES AZUL E PRETO E VERMELHA	UN	MASTERPRIN	20,000	1,4200	28,40
135	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 UNIDADES 180 GRAMAS FAB NACIONAL	UN	ACRILEX	1.400,000	2,3800	3.332,00
136	PA PARA SORVETE (EM MADEIRA) PCT C/ 50und	PCT	PALITEX	60,000	0,7000	42,00
137	PALITO DE CHURRASCO de Bambu 30cm, PACOTES COM 100 UNIDADES	UN	NATURAL	600,000	3,5500	2.130,00
140	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	PALITEX	200,000	0,3200	64,00
141	PALITO DE PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	PALITEX	500,000	1,8200	910,00
142	PAPEL DE PRESENTE COM DESENHOS INFANTIS, BOBINA COM 60cm x 200 metros	UN	TRENTOS	30,000	95,8000	2.874,00
144	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS TAMANHO A4	UN	ART FLOC	750,000	0,5000	375,00
145	PAPEL CARTÃO, TAMBÉM CHAMADO DE PAPEL CARTAZ, porém o colorido é só de um lado, na frente é colorido e no verso é cor de papelão. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70, CORES DIVERSAS	UN	PREMIATTA	2.000,000	0,7000	1.400,00
151	PAPEL CELOFANE NAS CORES: TRANSPARENTE, VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE DIVIDIDOS IGUALMENTE	UN	VMP	300,000	0,6200	186,00
152	PAPEL COLOR SET, 48x66cm PROPORCIONAIS, NAS CORES: VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARRON, AMARELO, PRETO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, LILAS, LARANJA E ROSA	UN	PREMIATTA	2.000,000	0,5400	1.080,00
153	PAPEL CONTACT AUTOADESIVO, TRANSPARENTE ROLO 45CM X 10M	ROLC	PLASTCOVEI	30,000	14,8500	445,50
154	PAPEL CONTACT ESTAMPADO ROLO 45CMX10M	UNI	PLASTCOVEI	20,000	50,6800	1.013,60
155	PAPEL CREPOM 48cm x 2M, CORES DIVERSAS	UN	ART FLOC	1.200,000	0,5700	684,00
156	PAPEL DE EMBRULHO BOBINA COM 60cm - 150 metros	UN	SAFRA	10,000	33,2800	332,80
157	PAPEL DOBRADURA 48X66CM CORES VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, MARRON, AMARELO, PRETO, BRANCO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, ROSA. DIVIDIDOS IGUALMENTE	UN	VMP	1.000,000	0,2200	220,00
158	PAPEL FOTO, GLOSSY PAPER PROF. DE ALTO BRILHO, TAMANHO A4 210x297, 165GR, CX 50 UNID	CX	MASTERPRIN	25,000	13,7900	344,75
159	PAPEL FOTOGRAFICO CX COM 50 FOLHAS TAMANHO A3 - 180G	PCT	USA FOLIEN	4,000	33,8000	135,20
161	PAPEL LUMI PAPER C/05 CORES FLUORESCENTES FORMATO A4 (210x297mm) PCT C/50und	PCT	OFF PAPER	150,000	7,0000	1.050,00
162	PAPEL MICRO ONDULADO FOLHA DE 50CM X 80CM CORES DIVERSAS	UN	VMP	600,000	1,6300	978,00
164	PAPEL PARDO BOBINA COM 10KG LARGURA DE 60CM	BOBI	SAFRA	10,000	41,6000	416,00
165	PAPEL SEDA, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X60CM	UN	ART FLOC	1.500,000	0,1400	210,00
169	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 BRANCO COM 500 FOLHAS	PCT	CHAMEX	10,000	24,5700	245,70
172	PAR DE OLHINHOS ARTESANAIS TAMANHO P PCT COM 100 PARES	PCT	SANTA CECIL	200,000	1,9500	390,00
174	PASTA C/ ABA ELASTICA PLASTICA EM POLIPROPILENO TAM. OFICIO CORES DIVERSAS	UN	ACP	200,000	1,2400	248,00
176	PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE 32MM	UN	ACP	400,000	2,0500	820,00
177	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UN	ICL	300,000	0,8000	240,00



000675

## Fornecedor: 12667 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
178	Pasta escolar 1/2 ofício com elastico, em polipropileno transparente medindo 180 X 245mm	UN	ACP	200,000	1,1000	220,00
179	PASTA ESCOLAR ABA ELASTICA COM ELASTICO DE 55mm CRISTAL OU CORES	UN	ACP	150,000	2,8900	433,50
180	PASTA ESCOLAR ABA ELASTICA DE PAPELÃO CORES DIVERSAS FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	ICL	500,000	0,8700	435,00
182	PASTA PLASTICA DOBRADA em polipropileno cristal COM GRAMPO trilho plastico. Medida: 340 x 0 x 245 Espessura: 0.42. Cor cristal.	UN	ACP	800,000	1,1600	928,00
183	PERCEVEJOS LATONADOS CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	BRW	60,000	1,4900	89,40
186	PILHA PALITO AAA ALCALINA	UNI	ELGIN	212,000	1,0500	222,60
188	PINCEL ARTESANATO CABO MADEIRA CREME VIROLA ALUMINIO Nº 20 PELO SINTETICO	UN	LÉO E LÉO	7,000	2,8300	19,81
192	PINCEL CERDAS Nº 08	UN	LÉO E LÉO	207,000	1,2000	248,40
196	PINCEL MARCA TEXTO, PLASTICO COM PONTA FACETADA, PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, EM TINTA FLUORECENTE QUE SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRAFICA, HIDROGRAFICA, LAPIS, TEXTOS DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS, SEM ATRAVESSAR PARA O OUTRO LADO DO PAPEL, VALIDADE MINIMA DE 01 UNO, FABRICAÇÃO NACIONAL, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM 12 UNID AMARELO, LARANJA, ROSA E VERDE	CX	MASTERPRINT	35,000	9,0900	318,15
198	PINCEL SIMILAR A PILOT 850, PROPORCIONAL NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO	UN	LÉO E LÉO	200,000	0,8700	174,00
202	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFESSIONAL WAFT 80W BIVOLT: APLICADOR TÉRMICO PROFESSIONAL INDICADO PARA DERRETIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 11 MM A 12 MM. O APLICADOR PROFESSIONAL POSSUI CAPACIDADE DE AQUECIMENTO SUPERIOR AOS APLICADORES CONVENCIONAIS. PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE. POTENCIA: 80W. TAMANHO APROX.: 20CM X 23 CM. VOLTAGEM: BIVOLTS NA COR AZUL	UN	CHC	21,000	29,0000	609,00
204	PLASTICO PARA PLASTIFICAR 220 X 307X 0,05, A4, CAIXA COM 100 UNID	UN	LASSANE	20,000	55,9000	1.118,00
208	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 24 UN	UN	BRW	150,000	9,0600	1.359,00
209	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 12 UN	UN	BRW	150,000	11,4400	1.716,00
212	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE DE 30 CMS, BOA QUALIDADE, PRODUÇÃO NACIONAL	UN	WALEU	1.210,000	0,4800	580,80
223	TINTA GUACHE 250 ML, PROPORCIONAL NAS CORES: - MARROM; AZUL; BRANCA; PRETA; VERDE FOLHA; VERDE BANDEIRA; ROSA; AMARELA; LARANJA; AMARELO PELE; VERMELHA.	UN	PIRATININGA	300,000	2,0900	627,00
224	TINTA GUACHE POTE COM 15 ML, CAIXA COM 06 UNID, NAS CORES: BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL, VERDE e AMARELA.	CX	PIRATININGA	150,000	1,8900	283,50
225	TINTA PARA CARIMBO, PRETA DE 37 ML	UN	CARBRINK	12,000	1,4200	17,04
228	TINTA RELEVO METÁLICA 35ML PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA E AMARELA	UN	ACRILEX	200,000	2,6000	520,00
229	TINTA SPRAY 400 ML CORES DIVERSAS	UN	CHEMICOLOI	120,000	10,7300	1.287,60
233	VERNIZ CRAQUELÊ EMBALAGEM DE 100 ML	UN	ACRILEX	30,000	3,9200	117,60
235	PAPEL OPALINE 180G A4 - CAIXA COM 50 FLS	CX	OFF PAPER	50,000	9,7600	488,00
236	TNT CORES DIVERSAS - CORES CONFORME SOLICITAÇÃO / rolo com 50 mt	ROL	SANTA FÉ	150,000	41,8000	6.270,00



**000676**

2.2 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



000677

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

##### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata;



000678

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. *Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;*

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



000679

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, serão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



000680

**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



000681

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 25 de Junho de 2018.



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ: 76.338.979/0001-74

COMERCIAL PRINT LUX LTDA

CNPJ: 28.818.594/0001-61

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 05.669.358/0001-25

LEONARDO A VERZA - ME

CNPJ: 07.460.912/0001-95

LUIS KAMINSKI - ME

CNPJ: 11.473.982/0001-55

LUIZ ANGELO DALGALLO

CNPJ: 05.430.506/0001-54

OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 22.192.121/0001-15

